

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais



# Perfil

DOS ESTADOS BRASILEIROS

2013

Presidenta da República  
**Dilma Rousseff**

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Miriam Belchior**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidenta  
**Wasmália Bivar**

Diretor-Executivo  
**Fernando J. Abrantes**

### ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas  
**Marcia Maria Melo Quintslr**

Diretoria de Geociências  
**Wadih João Scandar Neto**

Diretoria de Informática  
**Paulo César Moraes Simões**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**David Wu Tai**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Denise Britz do Nascimento Silva**

### UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais  
**Claudio Dutra Crespo**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

# **Perfil dos Estados Brasileiros**

## **2013**

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4311-6

© IBGE. 2014

**Elaboração do arquivo PDF**

Roberto Cavararo

**Produção de multimídia**

Igonzaga

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

**Capa**

Marcelo Thadeu Rodrigues - Gerência de Editoração/

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

- CDDI

---

# Sumário

[Apresentação](#)

[Introdução](#)

[Notas técnicas](#)

[Recursos humanos das administrações estaduais](#)

[Saúde](#)

[Meio ambiente](#)

[Política de gênero](#)

[Assistência social](#)

[Segurança alimentar e nutricional](#)

[Inclusão produtiva](#)

[Referências](#)

[Anexo](#)

[Questionário Básico da Pesquisa de Informações  
Básicas Estaduais 2013](#)

[Glossário](#)

**Convenções**

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

---

## Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da segunda edição da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC.

A ESTADIC vem complementar, em caráter avançado, os esforços de análise empreendidos pelo Instituto sobre os temas relacionados a governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas, como contribuição para a compreensão da diversidade de experiências estaduais no País, marcadamente heterogêneo e de dimensões continentais.

Levada a campo no primeiro semestre de 2013, a ESTADIC investiga as 27 Unidades da Federação – 26 estados e o Distrito Federal – por meio do Questionário Básico.

O Questionário Básico obteve informações sobre gestão e equipamentos estaduais a partir da coleta de dados sobre temas como recursos humanos das administrações estaduais, saúde, meio ambiente, política de gênero, assistência social, segurança alimentar e nutricional, bem como inclusão produtiva, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o papel das instituições estaduais no contexto da democracia, do “novo” federalismo e da descentralização.

Esta publicação ocupa-se dos aspectos de metodologia nas notas técnicas e dedica capítulos analíticos ao exame do quadro estadual, acrescidos de tabelas e cartogramas discriminando alguns resultados por Unidades da Federação.

**Marcia Maria Melo Quintslr**  
Diretora de Pesquisas

---

## Introdução

**E**ste volume da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC traz os resultados do levantamento realizado, em 2013, nas 27 Unidades da Federação – 26 estados e o Distrito Federal – por meio do Questionário Básico. A ESTADIC representa uma iniciativa do IBGE e, em sua segunda edição, obteve informações sobre as administrações públicas estaduais, especificamente sobre os temas recursos humanos das administrações estaduais, saúde, meio ambiente, política de gênero, assistência social, segurança alimentar e nutricional, e inclusão produtiva. A construção deste perfil das Unidades da Federação, a partir dos registros e das informações fornecidos pelas administrações públicas, amplia e atualiza os esforços analítico e empírico do Instituto na consolidação de um sistema avançado de informações sobre governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas no Brasil.

Desde a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, o País adotou um sistema político, tributário e federativo mais descentralizado, dando maior poder aos municípios. Ainda assim, o papel das esferas estaduais manteve a sua importância e visibilidade. Decorridas mais de duas décadas da instalação de um novo formato para o federalismo brasileiro, ainda se sabe pouco sobre como os governos e as instituições estaduais estão desempenhando seu papel no regime democrático do País à luz da descentralização, e por que os estados apresentam eventualmente padrões de gestão tão diversos nesses processos.

Nesse sentido, a ESTADIC visa oferecer elementos para a análise de questões fundamentais sobre como são governados os estados no Brasil e como políticas públicas são geridas e implementadas nos estados. Sabe-se que a política estadual e suas políticas públicas não são meras

reproduções do que ocorre na esfera nacional, mas que se baseiam em programas e práticas próprias e específicas, obtendo diferentes resultados, apesar de ambas esferas políticas serem regidas por regras relativamente homogêneas.

Com abrangência nacional e periodicidade anual, os dados estatísticos da ESTADIC servem ao planejamento e monitoramento de políticas setoriais, avaliação da performance atual dos estados e análise dos arranjos intergovernamentais, formatos institucionais e padrões das gestões públicas estaduais. O conhecimento e a aprendizagem que proporcionam essas informações estatísticas vêm responder às exigências imediatas de compreensão das mudanças que tenderam a fortalecer as esferas subnacionais de governo, a partir do ciclo de reformas descentralizadoras e do aumento da participação política dos diferentes setores da sociedade organizada.

O número reduzido de unidades de pesquisa permite individualizar as informações obtidas, sendo este um aspecto inerente a investigações que fazem uso de registros públicos. Por outro lado, a natureza complexa das administrações estaduais se reflete em diferenças na qualidade e disponibilidade dos registros e informações. Atualmente, contudo, as escalas nacional, estadual e local mostram-se crescentemente articuladas e demonstram a urgência que têm em engendrar ações mais ágeis, potentes e sistemáticas, o que passa necessariamente pela oferta de informações estatísticas de qualidade, como instrumento efetivo de planejamento, diagnóstico e monitoramento das gestões públicas.

Considerando-se a experiência brasileira no sentido dos avanços social, político e econômico, é de suma importância a obtenção de dados estatísticos estaduais que expressem, de forma clara e objetiva, a oferta e a qualidade dos serviços públicos e a capacidade dos gestores estaduais em atender suas populações. O diagnóstico preciso do perfil dos estados brasileiros é um ponto fundamental para que sejam possibilitadas ações customizadas, balizadas pelas políticas nacionais e estaduais, a partir do mapeamento da administração pública como insumo que auxilia tanto aos gestores no planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, quanto ao cidadão que passa a entender como estão estruturadas as ações, serviços, projetos e programas no nível estadual. Por gestão dos estados e do Distrito Federal pode-se dizer que perpassam discussões a respeito da organização, quadro funcional, recursos institucionais, políticas de planejamento, programas e ações públicas dos governos estaduais.

Este volume impresso, que contém ainda um CD-ROM com a base de dados completa da pesquisa, é composto por textos que abordam os diferentes aspectos da gestão estadual.

Por fim, deve-se destacar que a ESTADIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, responsáveis pela coleta e apuração das informações em todo o País.

---

## Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, em sua segunda edição, tem 2013 como ano de referência e obteve informações relativas a todos os estados brasileiros e o Distrito Federal. Diferentemente da primeira edição de 2012, que levou a campo um suplemento abordando o tema da assistência social, o Questionário Básico, em 2013, o investigou em um bloco específico.

### Objetivo da pesquisa

A ESTADIC se define como pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública estadual e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados à escala estadual. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, dinâmica e funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial o governo do estado.

O objeto de interesse da ESTADIC é a gestão dos estados, nomeadamente no que se refere à organização do governo estadual, quadro funcional, recursos institucionais, mecanismos de controle social, políticas de planejamento, programas e ações públicas dos governos estaduais.

Em 2013, o Questionário Básico tratou de investigar informações sobre recursos humanos das administrações estaduais, saúde, meio ambiente, política de gênero, assistência social, segurança alimentar e nutricional, e inclusão produtiva.

Um importante aspecto a ser destacado quanto à metodologia interna a esse questionário refere-se à determinação do informante no

governo do estado. Com o firme propósito de qualificá-lo, pessoal e profissionalmente, bem como de ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

É lícito acrescentar que os temas e questões abordados no Questionário Básico visam a responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiros. Para tanto, a ESTADIC tem por objetivo a consolidação de uma base estadual de informações, com dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos estados brasileiros.

## **Unidade de investigação e informantes da pesquisa**

A unidade de investigação da ESTADIC é o governo do estado, através dos diversos setores que o compõem; as instituições ligadas a outros poderes públicos constituem-se em unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada estado, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigadas que detêm informações sobre os órgãos públicos e demais equipamentos estaduais.

## **Períodos de referência da pesquisa**

A coleta das informações do Questionário Básico foi realizada no período compreendido entre março e agosto de 2013, sendo efetuada através de entrevista presencial. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista. No entanto, em alguns quesitos a data pode diferir, sendo que, neste caso, há referência explícita no questionário, quanto à data ou período da informação.

## **Abrangência geográfica da pesquisa**

As 27 Unidades da Federação, ou seja, os 26 estados e o Distrito Federal.

## **Instrumentos de coleta**

Em sua segunda edição, referente a 2013, a ESTADIC investigou, em seu Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública estadual: recursos humanos das administrações estaduais, saúde, meio ambiente, política de gênero, assistência social, segurança alimentar e nutricional, e inclusão produtiva.

## **Coleta dos dados e apuração**

Em março de 2013, foi realizado um treinamento centralizado no Estado do Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os Supervisores Regionais de todas as Unidades Estaduais do IBGE, num total aproximado de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, na qual o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com o governo do estado a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação de uma pessoa, na administração estadual, que coordenasse a coleta das informações nos vários setores. Esta pessoa foi entrevistada, sempre que possível, e deveria manter contato com o Técnico de Pesquisas do IBGE quando houvesse a necessidade de esclarecer algum item, procedimento ou conceito relativo à pesquisa.

Para possibilitar o preenchimento dos questionários pelos diversos setores, cada instrumento de coleta apresentou as explicações dos termos e conceitos utilizados mais importantes dispostos junto aos respectivos quesitos.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados, por sua vez, foi efetuada em cada unidade, mas também foi desenvolvido um trabalho de apuração das informações pela equipe responsável pela ESTADIC na Coordenação de População e Indicadores Sociais.

## Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelos governos estaduais são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Este contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise dessas informações, exige ter respeitada a sua integridade.

Os dados da ESTADIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, no sítio Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, apresentando as informações de cada estado, individualmente.

Este volume contém, além dessas notas técnicas, um conjunto de capítulos com textos analíticos sobre diversos temas abordados pela pesquisa, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam nas diversas fases da pesquisa. Também são apresentados os resultados através de um conjunto de cartogramas selecionados. Acompanha a publicação um CD-ROM contendo a base de dados completa da pesquisa, com informações de cada estado.

---

## Recursos humanos das administrações estaduais

A cultura organizacional das instituições públicas e empresas tem tido importantes mudanças em decorrência das diversas exigências de remodelação de seus serviços, produtos e estrutura organizacional, como também da necessidade de gestão de pessoas dotadas de conhecimentos e capacidades decisórias voltadas para o futuro da organização e suas atribuições. Desse modo, as instituições vão se reestruturando, se adaptando e se redefinindo, à medida que os seus objetivos vão sendo moldados, conquistados e superados.

As áreas de recursos humanos, tanto da iniciativa privada como na área pública, têm passado por profundas transformações e adequações advindas das mudanças do meio científico organizacional, das novas e diferentes tecnologias, aperfeiçoando seus produtos e serviços, alterando seus processos internos, reavaliando as características de suas estruturas funcionais. Notadamente na administração pública brasileira, tem-se observado, nas últimas décadas, um quadro de servidores mais qualificado.

Em decorrência desses fatos, foi implantado, em 1990, no território nacional, o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade, com destaque para a requalificação dos servidores públicos para ocupar novas funções, mais adequadas às novas demandas da sociedade, e centradas, principalmente, na realização de concursos públicos, e estímulos a cursos de graduação e especialização (*lato* e *stricto sensu*), valorização das carreiras estratégicas e a implementação de sistemas de remuneração por desempenho de funções.

## Características gerais do pessoal ocupado na administração estadual

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2013, entre outros temas, apresenta um conjunto de dados que proporcionam o conhecimento dos quadros de recursos humanos das administrações estaduais.

As administrações públicas, tanto dos estados como do Distrito Federal, dispõem de um conjunto de pessoas empregadas em seus quadros funcionais responsáveis por gerir os serviços prestados à sociedade brasileira. As informações da ESTADIC 2013 permitem fazer avaliações pertinentes ao panorama contratual de trabalho existente na administração pública estadual.

Na pesquisa, foram apurados os quantitativos de pessoas ocupadas por vínculo empregatício relacionado a estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente. Os dados revelaram que o conjunto de pessoas ocupadas nas administrações direta e indireta totalizava 3 120 599 servidores, representando 1,6% da população do País para o mesmo período pesquisado, total projetado para 2013 era de 201 032 714 habitantes. Os maiores percentuais de pessoas ocupadas em relação à população residente em cada Unidade da Federação foram verificados no Distrito Federal, com 5,2%, e nos Estados do Acre, com 4,7%, do Amapá, com 4,2%, e de Tocantins, com 3,6%. Em contrapartida, o menor percentual se encontrava no Estado da Bahia, com 0,8%.

Do total de pessoas ocupadas, observa-se que 87,5% estavam vinculados à administração direta, enquanto 12,5% exerciam atividades na administração indireta. Em comparação ao período de 2012, constata-se o incremento de 3,8% no montante do conjunto dos servidores da administração direta. Os resultados também demonstraram que os maiores percentuais vinculados à administração direta encontravam-se nos Estados de Mato Grosso (98,3%), de Roraima (97,8%), do Rio Grande do Norte (94,1%) e do Ceará (93,7%), e no Distrito Federal (92,5%). Por outro lado, os Estados de Sergipe (77,3%) e da Bahia (79,0%) apresentavam os menores percentuais de pessoas vinculadas à administração direta. Consequentemente, estes dois estados também se distinguiam por deterem as maiores expressões percentuais na administração indireta, compreendidas em 22,7% e 21,0%, respectivamente (Tabela 1).

**Tabela 1 - Pessoal ocupado na administração direta e indireta e projeção da população, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração						Projeção da população
	Total		Direta		Indireta		
	Absoluto	Percentual (%)	Absoluto	Percentual (%)	Absoluto	Percentual (%)	
<b>Brasil</b>	<b>(1) 3 120 599</b>	<b>(1) 1,6</b>	<b>(1) 2 731 182</b>	<b>(1) 87,5</b>	<b>(1) 389 417</b>	<b>(1) 12,5</b>	<b>201 032 714</b>
<b>Norte</b>	<b>361 056</b>	<b>2,1</b>	<b>315 910</b>	<b>87,5</b>	<b>45 146</b>	<b>12,5</b>	<b>16 983 484</b>
Rondônia	52 185	3,0	47 250	90,5	4 935	9,5	1 728 214
Acre	36 227	4,7	30 347	83,8	5 880	16,2	776 463
Amazonas	65 500	1,7	57 644	88,0	7 856	12,0	3 807 921
Roraima	17 480	3,6	17 102	97,8	378	2,2	488 072
Pará	106 197	1,3	87 452	82,3	18 745	17,7	7 969 654
Amapá	30 794	4,2	28 672	93,1	2 122	6,9	734 996
Tocantins	52 673	3,6	47 443	90,1	5 230	9,9	1 478 164
<b>Nordeste</b>	<b>(1) 672 493</b>	<b>(1) 1,2</b>	<b>(1) 578 820</b>	<b>(1) 86,1</b>	<b>(1) 93 673</b>	<b>(1) 13,9</b>	<b>55 794 707</b>
Maranhão	67 327	1,0	62 007	92,1	5 320	7,9	6 794 301
Piauí	55 637	1,7	46 927	84,3	8 710	15,7	3 184 166
Ceará	96 248	1,1	90 217	93,7	6 031	6,3	8 778 576
Rio Grande do Norte	63 003	1,9	59 256	94,1	3 747	5,9	3 373 959
Paraíba	85 299	2,2	73 997	86,8	11 302	13,2	3 914 421
Pernambuco	137 413	1,5	114 733	83,5	22 680	16,5	9 208 550
Alagoas	...	...	...	...	...	...	3 300 935
Sergipe	39 554	1,8	30 585	77,3	8 969	22,7	2 195 662
Bahia	128 012	0,9	101 098	79,0	26 914	21,0	15 044 137
<b>Sudeste</b>	<b>1 262 933</b>	<b>1,5</b>	<b>1 092 240</b>	<b>86,5</b>	<b>170 693</b>	<b>13,5</b>	<b>84 465 570</b>
Minas Gerais	355 510	1,7	325 298	91,5	30 212	8,5	20 593 356
Espírito Santo	60 192	1,6	54 132	89,9	6 060	10,1	3 839 366
Rio de Janeiro	235 148	1,4	196 022	83,4	39 126	16,6	16 369 179
São Paulo	612 083	1,4	516 788	84,4	95 295	15,6	43 663 669
<b>Sul</b>	<b>460 870</b>	<b>1,6</b>	<b>412 761</b>	<b>89,6</b>	<b>48 109</b>	<b>10,4</b>	<b>28 795 762</b>
Paraná	208 460	1,9	180 430	86,6	28 030	13,4	10 997 465
Santa Catarina	87 809	1,3	80 179	91,3	7 630	8,7	6 634 254
Rio Grande do Sul	164 601	1,5	152 152	92,4	12 449	7,6	11 164 043
<b>Centro-Oeste</b>	<b>363 247</b>	<b>2,4</b>	<b>331 451</b>	<b>91,2</b>	<b>31 796</b>	<b>8,8</b>	<b>14 993 191</b>
Mato Grosso do Sul	46 661	1,8	40 956	87,8	5 705	12,2	2 587 269
Mato Grosso	63 142	2,0	62 092	98,3	1 050	1,7	3 182 113
Goiás	108 604	1,7	94 487	87,0	14 117	13,0	6 434 048
Distrito Federal	144 840	5,2	133 916	92,5	10 924	7,5	2 789 761

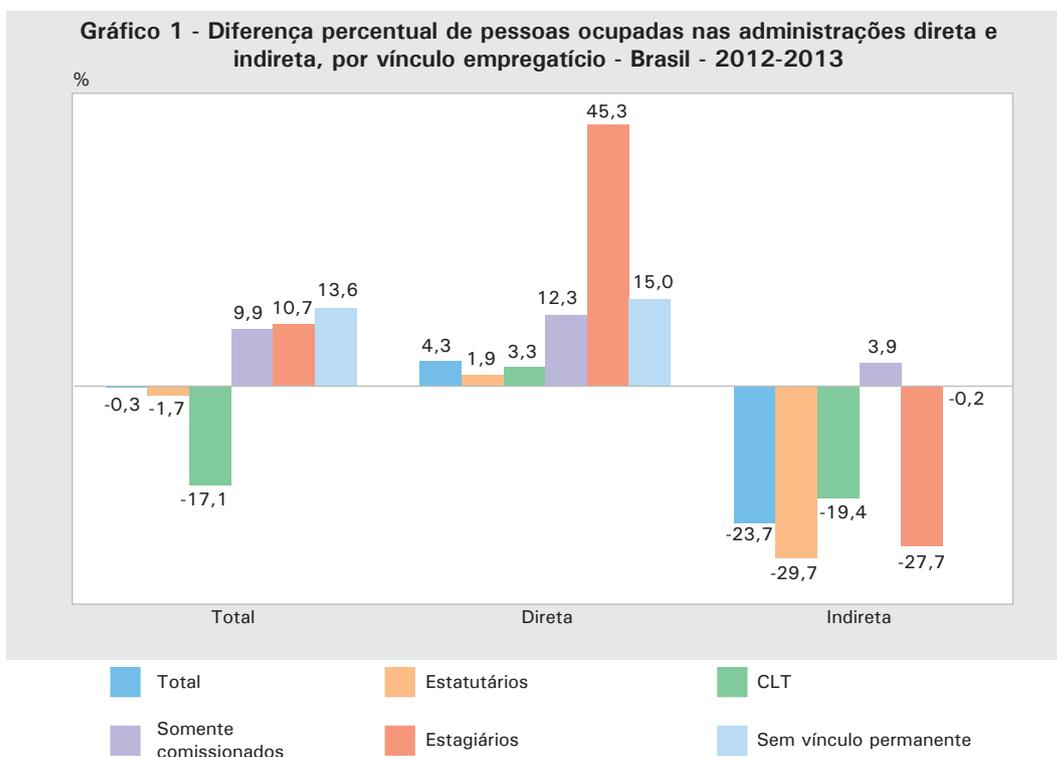
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade para o Período 2000-2030.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

No período 2012-2013, as informações da ESTADIC evidenciaram que o quantitativo de recursos humanos nas administrações direta e indireta diminuiu 0,3%, representando uma redução de 8 324 pessoas, com os seguintes destaques: -17,1% entre os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e em menor intensidade, -1,7%, a categoria dos servidores estatutários. Por outro lado, verificam-se acréscimos percentuais nos conjuntos dos funcionários sem vínculo permanente (13,6%), estagiários (10,7%) e os somente comissionados (9,9%).

Na administração direta, o maior incremento (45,3%) foi registrado entre o conjunto dos estagiários, que passou a ser constituído por 23 391 pessoas, enquanto os menores acréscimos foram verificados entre os servidores sem vínculo permanente (15,0%) e os somente comissionados (12,3%).

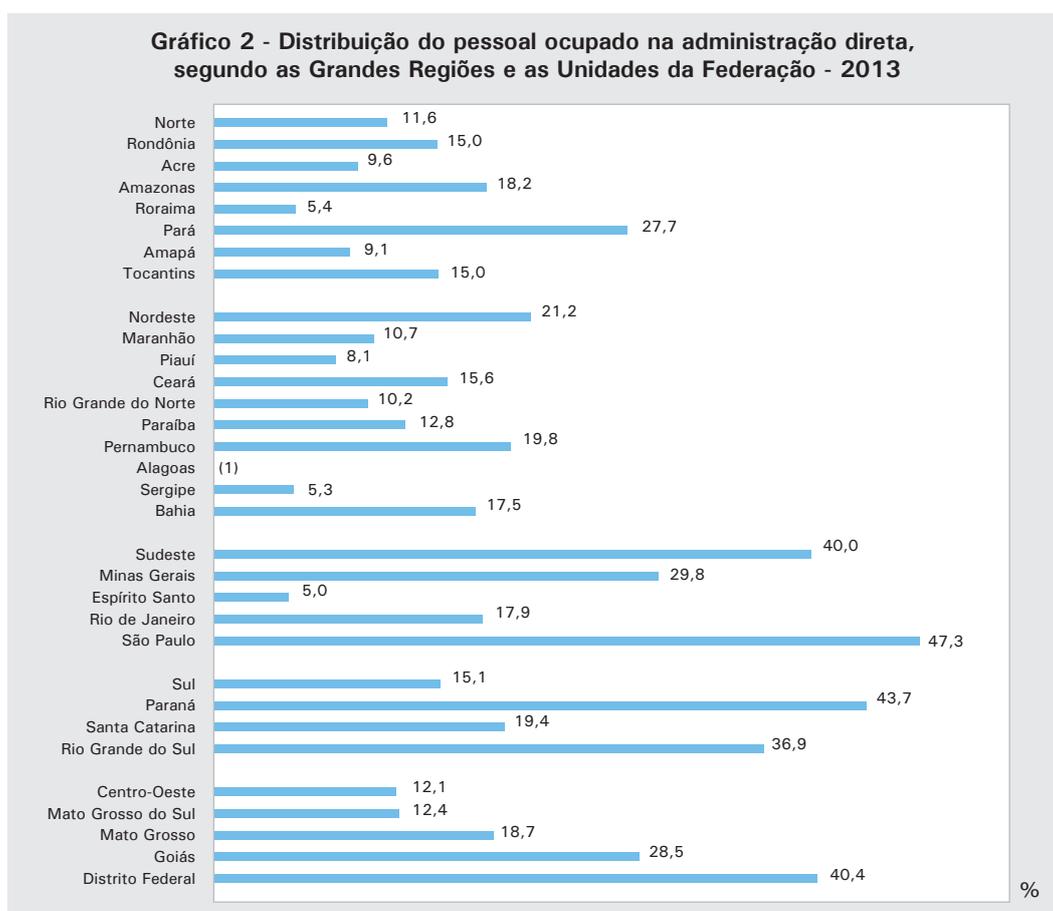
Na administração indireta, observa-se o expressivo decréscimo de 23,7% no conjunto de pessoas ocupadas, totalizando uma redução de 121 137 pessoas. Esse declínio se encontrava diluído, notadamente, entre as categorias dos servidores estatutários (-29,7%); estagiários (-7,7%); regidos pela CLT (-19,4%); e os sem vínculo permanente (-0,2%). Apenas o contingente dos servidores somente comissionados registrou um pequeno aumento percentual de 3,9% (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012-2013.

## Administração direta

Os dados da ESTADIC 2013 mostram que a maior concentração de pessoas ocupadas na administração direta se encontrava na Região Sudeste, que registrava o percentual de 40,0% do total do País, e em proporções menores, nas Regiões Nordeste, com 21,2%, e Sul, com 15,1%. Entre as Unidades da Federação que detinham as maiores concentrações, destacavam-se os Estados de São Paulo (47,3%) e do Paraná (43,7%), e o Distrito Federal (40,4%). Inversamente, figuram os Estados do Espírito Santo (5,0%), de Sergipe (5,3%); de Roraima (5,4%); do Piauí (8,1%); do Amapá (9,1%); e do Acre (9,6%) (Gráfico 2).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

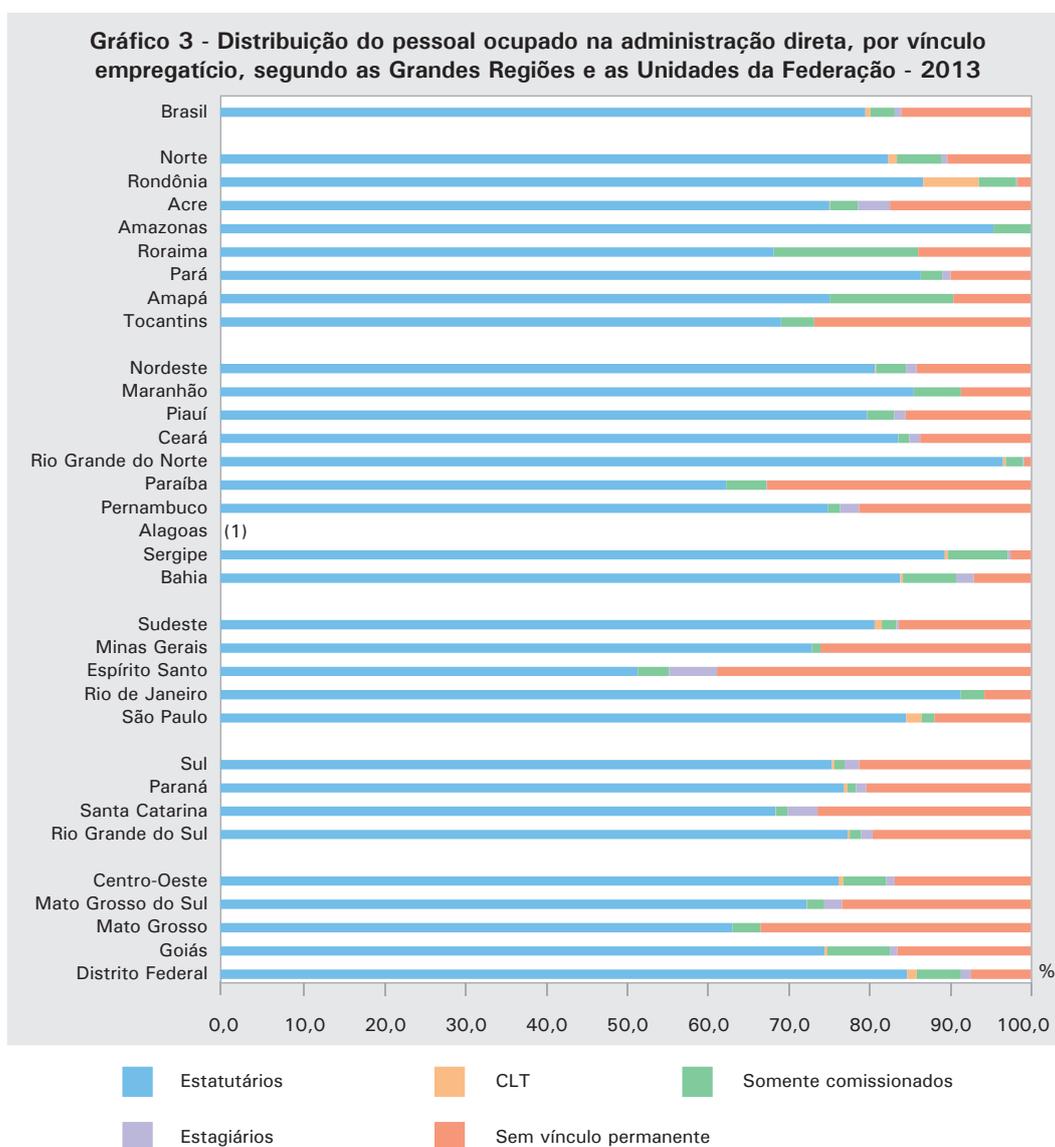
(1) Dado ignorado.

Constata-se que o quadro de recursos humanos da administração direta estadual, no País, era composto, em sua maioria, por servidores estatutários que totalizavam 2 207 080 pessoas, ou seja, 80,8%. Os resultados confirmaram também que a segunda maior modalidade contratual era a de pessoal sem vínculo permanente, a qual correspondia a 15,9%, ou seja, 435 551 pessoas. Os servidores somente comissionados perfaziam 3,1%; os estagiários, 0,9%; e os regidos pela CLT, 0,6%, totalizando, nessas três categorias, o montante de 124 341 pessoas.

Com relação às Grandes Regiões, os maiores percentuais de concentração da categoria dos servidores estatutários ficaram evidenciados nas Regiões Nordeste,

com 86,5%; Norte, com 82,4%; e Sudeste, com 80,7%. Nota-se também que, entre as Unidades da Federação que abarcavam os maiores contingentes de servidores estatutários, três estados se destacavam: Rio Grande do Norte, com 96,6%; Amazonas, com 95,4%; e Rio de Janeiro, com 91,4%. O menor percentual se encontrava no Estado do Espírito Santo, com 51,5%.

Os resultados da pesquisa permitiram ainda constatar que as pessoas sem vínculo permanente constituíam expressivas proporções do conjunto de empregados na administração direta. Entre as Grandes Regiões, destacavam-se percentuais mais significativos nas Regiões Sul, com 21,2%; Centro-Oeste, com 16,8%; e Sudeste, com 16,3%. Para o conjunto das Unidades da Federação, essa prevalência percentual foi percebida nos Estados do Espírito Santo, com 38,7%; do Mato Grosso, com 33,3%; da Paraíba, com 32,6%; e de Santa Catarina, com 26,3% (Gráfico 3 e Tabela 2).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

(1) Dado ignorado.

**Tabela 2 - Pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

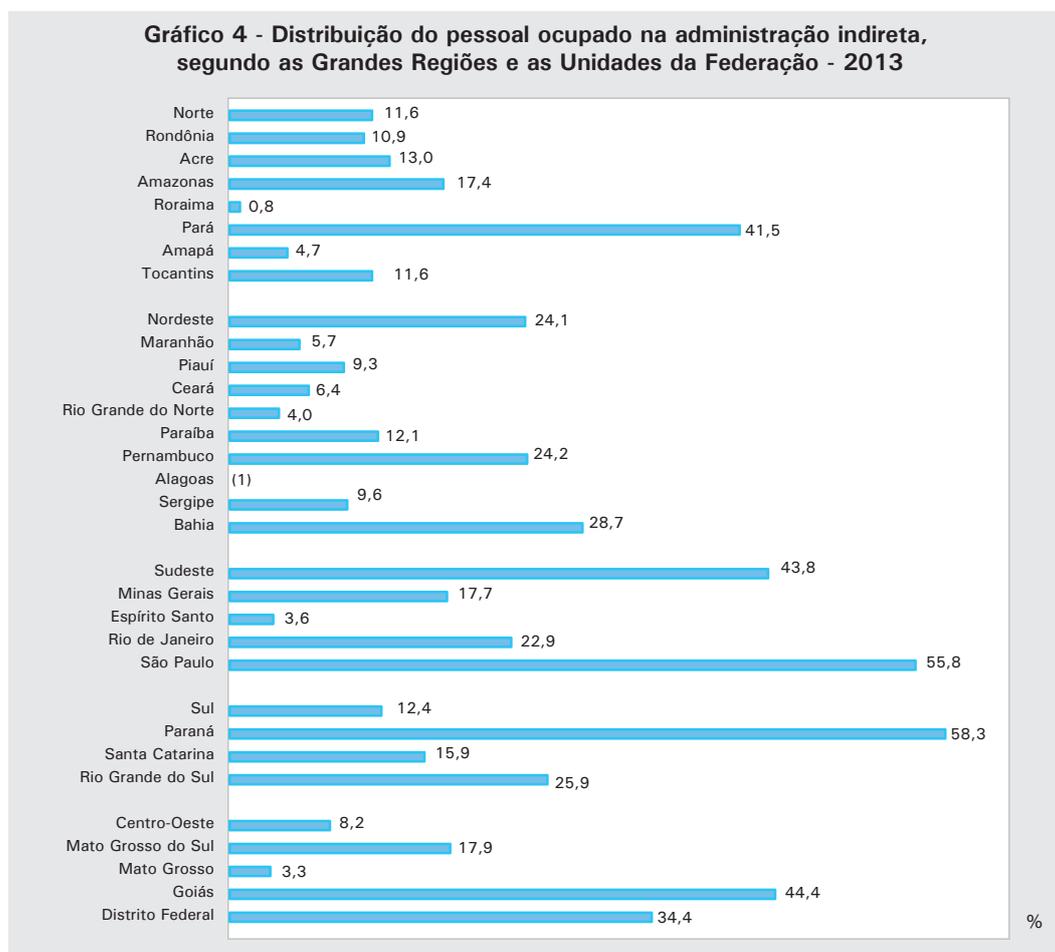
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta					
	Total (1)	Vínculo empregatício				
		Estatutários	CLT	Somente comis- sionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
<b>Brasil</b>	<b>2 731 182</b>	<b>2 207 080</b>	<b>17 023</b>	<b>83 927</b>	<b>23 391</b>	<b>435 551</b>
<b>Norte</b>	<b>315 910</b>	<b>260 375</b>	<b>3 294</b>	<b>17 538</b>	<b>2 177</b>	<b>32 526</b>
Rondônia	47 250	40 977	3 241	2 177	82	773
Acre	30 347	22 801	22	1 057	1 191	5 276
Amazonas	57 644	54 976	3	2 665	-	-
Roraima	17 102	11 674	-	3 047	-	2 381
Pará	87 452	75 567	25	2 288	904	8 668
Amapá	28 672	21 553	-	4 379	-	2 740
Tocantins	47 443	32 827	3	1 925	-	12 688
<b>Nordeste</b>	<b>578 820</b>	<b>500 846</b>	<b>668</b>	<b>24 270</b>	<b>7 101</b>	<b>81 725</b>
Maranhão	62 007	53 041	-	3 617	-	5 349
Piauí	46 927	37 458	5	1 539	674	7 251
Ceará	90 217	75 465	-	1 233	1 194	12 325
Rio Grande do Norte	59 256	57 216	202	1 260	108	470
Paraíba	73 997	46 187	-	3 651	61	24 098
Pernambuco	114 733	86 046	3	1 648	2 749	24 287
Alagoas	...	33 290	-	2 439	...	61
Sergipe	30 585	27 337	128	2 243	107	770
Bahia	101 098	84 806	330	6 640	2 208	7 114
<b>Sudeste</b>	<b>1 092 240</b>	<b>881 667</b>	<b>9 833</b>	<b>19 356</b>	<b>3 206</b>	<b>178 178</b>
Minas Gerais	325 298	237 436	-	3 422	-	84 440
Espírito Santo	54 132	27 864	14	2 090	3 206	20 958
Rio de Janeiro	196 022	179 090	2	5 677	-	11 253
São Paulo	516 788	437 277	9 817	8 167	-	61 527
<b>Sul</b>	<b>412 761</b>	<b>311 387</b>	<b>1 326</b>	<b>5 144</b>	<b>7 448</b>	<b>87 456</b>
Paraná	180 430	138 740	844	1 916	2 318	36 612
Santa Catarina	80 179	54 921	54	1 130	2 963	21 111
Rio Grande do Sul	152 152	117 726	428	2 098	2 167	29 733
<b>Centro-Oeste</b>	<b>331 451</b>	<b>252 805</b>	<b>1 902</b>	<b>17 619</b>	<b>3 459</b>	<b>55 666</b>
Mato Grosso do Sul	40 956	29 639	16	864	897	9 540
Mato Grosso	62 092	39 226	-	2 167	4	20 695
Goiás	94 487	70 441	335	7 285	870	15 556
Distrito Federal	133 916	113 499	1 551	7 303	1 688	9 875

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

## Administração indireta

Os dados da ESTADIC 2013 mostraram que a maior concentração de pessoas ocupadas na administração indireta estadual do País se encontrava na Região Sudeste, com 43,8%, enquanto as menores proporções, nas Regiões Nordeste, com 24,1%, e Sul, com 12,4%. Entre as Unidades da Federação que detinham as maiores concentrações de servidores, destacavam-se os Estados do Paraná (58,3%); de São Paulo (55,8%); de Goiás (44,4%); e do Pará (40,4%). Em sentido inverso, pontuavam os Estados de Roraima, com 0,8%; do Mato Grosso, com 3,3%; do Espírito Santo, com 3,6%; do Rio Grande do Norte, com 4,0%; e do Amapá, com 4,7% (Gráfico 4).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

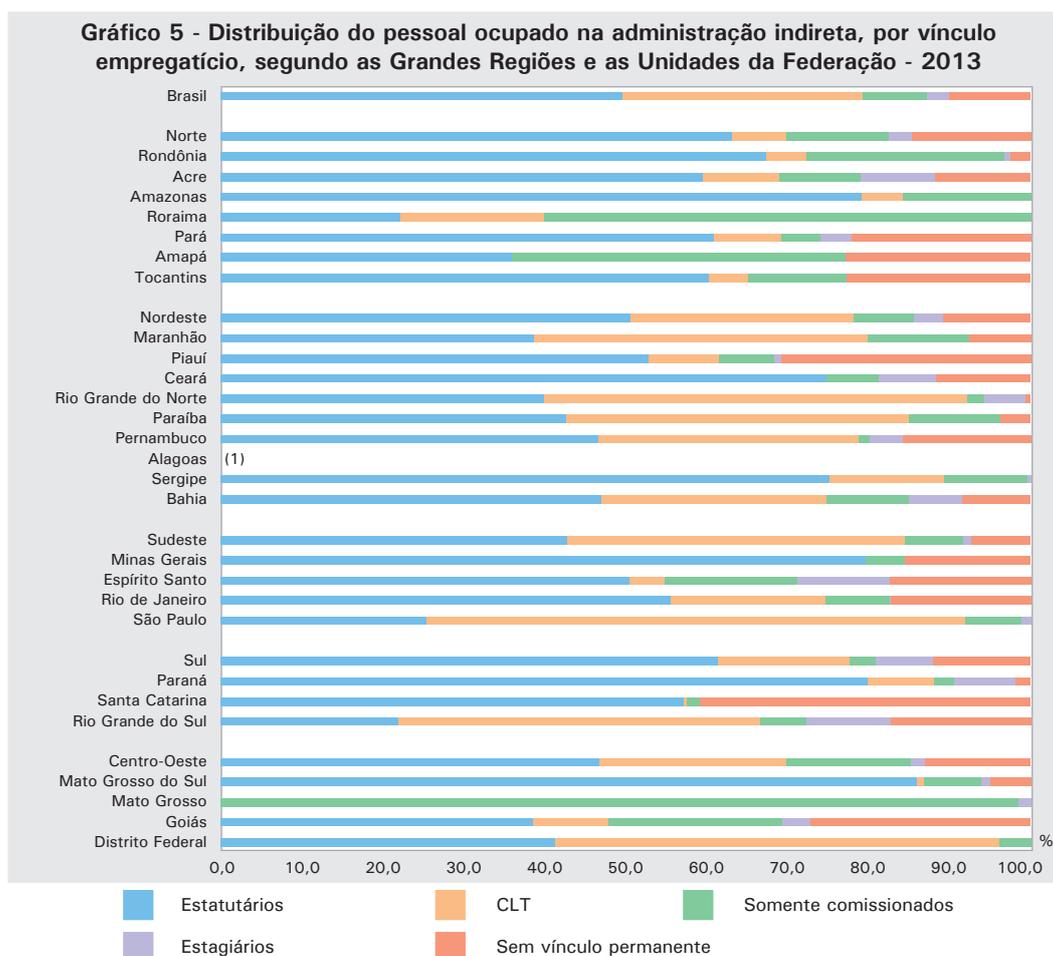
(1) Dado ignorado.

Verifica-se que o quadro de recursos humanos da administração indireta, no País, era constituído por 389 417 pessoas, das quais a maior parcela correspondia aos estatutários, que somavam 197 400 servidores, ou seja, 50,7% do pessoal ocupado na administração indireta. Os resultados confirmaram também que a segunda maior modalidade contratual era o conjunto dos servidores regidos pela CLT, que correspondia a 29,9%, ou seja, 116 584 pessoas. Os servidores sem vínculo permanente perfaziam 10,3%; os somente comissionados, 8,1%; e os estagiários, 2,7%, totalizando, nessas três categorias, o montante de 85 204 pessoas.

Constata-se que os maiores percentuais de concentração da categoria dos servidores estatutários situavam-se nas Regiões Norte, com 63,1%; Sul, com 61,4%; e Nordeste, com 54,9%. Percebe-se também que, entre as Unidades da Federação que abarcavam os maiores contingentes de servidores estatutários, seis estados se destacavam: Mato Grosso do Sul (86,0); Paraná (80,0%); Minas Gerais (79,6%); Amazonas (79,2%); Sergipe (75,2%); e Ceará (74,9%). Os menores percentuais se encontravam nos Estados do Rio Grande do Sul (22,0%); de Roraima (22,2%); e de São Paulo (25,4%). Consequentemente, essas três unidades detinham maiores concentrações de pessoas ocupadas em outras categorias trabalhistas, sendo contextualizadas pela classe dos servidores regidos pela CLT, pontuadas pelos Estados de São Paulo (66,6%) e do Rio Grande do Sul (44,6%).

Com relação ao efetivo de servidores somente comissionados, chama atenção o Estado do Mato Grosso, com 98,5% do conjunto de pessoas ocupadas nesta categoria, apenas 1,5% como estagiários perfazendo o total de servidores da administração indireta. O Estado de Roraima se destacava com 60,1% do total das pessoas ocupadas como somente comissionadas.

As informações permitiram ainda constatar que as pessoas sem vínculo permanente constituíam expressivas proporções do conjunto de empregados em duas Unidades da Federação: Espírito Santo, com 11,3%, e Rio Grande do Sul, com 10,3% (Gráfico 5 e Tabela 3).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

(1) Dado ignorado.

**Tabela 3 - Pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração indireta					
	Total (1)	Vínculo empregatício				
		Estatutários	CLT	Somente comis- sionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
<b>Brasil</b>	<b>389 417</b>	<b>197 400</b>	<b>116 584</b>	<b>31 662</b>	<b>10 487</b>	<b>40 167</b>
<b>Norte</b>	<b>45 146</b>	<b>28 490</b>	<b>3 064</b>	<b>5 685</b>	<b>1 280</b>	<b>6 627</b>
Rondônia	4 935	3 327	245	1 202	39	122
Acre	5 880	3 504	549	596	541	690
Amazonas	7 856	6 223	395	1 238	-	-
Roraima	378	84	67	227	-	-
Pará	18 745	11 430	1 562	906	700	4 147
Amapá	2 122	763	-	875	-	484
Tocantins	5 230	3 159	246	641	-	1 184
<b>Nordeste</b>	<b>93 673</b>	<b>51 392</b>	<b>27 187</b>	<b>7 359</b>	<b>3 436</b>	<b>11 182</b>
Maranhão	5 320	2 064	2 185	668	-	403
Piauí	8 710	4 604	750	602	73	2 681
Ceará	6 031	4 516	-	385	430	700
Rio Grande do Norte	3 747	1 496	1 958	80	191	22
Paraíba	11 302	4 823	4 776	1 287	-	416
Pernambuco	22 680	10 575	7 297	300	930	3 578
Alagoas	...	3 924	1 449	381	...	1 129
Sergipe	8 969	6 748	1 267	921	33	-
Bahia	26 914	12 642	7 505	2 735	1 779	2 253
<b>Sudeste</b>	<b>170 693</b>	<b>73 113</b>	<b>71 154</b>	<b>12 185</b>	<b>1 761</b>	<b>12 480</b>
Minas Gerais	30 212	24 048	-	1 495	-	4 669
Espírito Santo	6 060	3 062	258	1 000	686	1 054
Rio de Janeiro	39 126	21 768	7 468	3 126	7	6 757
São Paulo	95 295	24 235	63 428	6 564	1 068	-
<b>Sul</b>	<b>48 109</b>	<b>29 525</b>	<b>7 847</b>	<b>1 540</b>	<b>3 437</b>	<b>5 760</b>
Paraná	28 030	22 416	2 278	684	2 152	500
Santa Catarina	7 630	4 368	21	132	-	3 109
Rio Grande do Sul	12 449	2 741	5 548	724	1 285	2 151
<b>Centro-Oeste</b>	<b>31 796</b>	<b>14 880</b>	<b>7 332</b>	<b>4 893</b>	<b>573</b>	<b>4 118</b>
Mato Grosso do Sul	5 705	4 906	49	403	62	285
Mato Grosso	1 050	-	-	1 034	16	-
Goiás	14 117	5 452	1 306	3 031	495	3 833
Distrito Federal	10 924	4 522	5 977	425	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

---

## Saúde

As funções do Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS estão definidas na Constituição Federal do Brasil de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19.09.1990), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, entre outras providências (BRASIL, 1990a, 2014).

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que estabelece as ações e os serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o SUS, e o Art. 7º da Lei Orgânica da Saúde, que trata dos princípios e diretrizes do SUS quanto à universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, a Portaria nº 399/GM do Ministério da Saúde, de 22.02.2006, divulga o Pacto pela Saúde 2006 firmado entre os gestores em suas três dimensões: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão (BRASIL, 2006c).

A implantação do Pacto pela Saúde 2006 nas suas três dimensões tem como objetivo possibilitar a efetivação de acordos entre as três esferas de gestão do SUS, União, estados e municípios, para a reforma de aspectos institucionais vigentes, promovendo inovações nos processos e instrumentos de gestão que visam alcançar maior efetividade, eficiência e qualidade de suas respostas e, ao mesmo tempo, redefine responsabilidades coletivas por resultados sanitários em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social (BRASIL, 2006b).

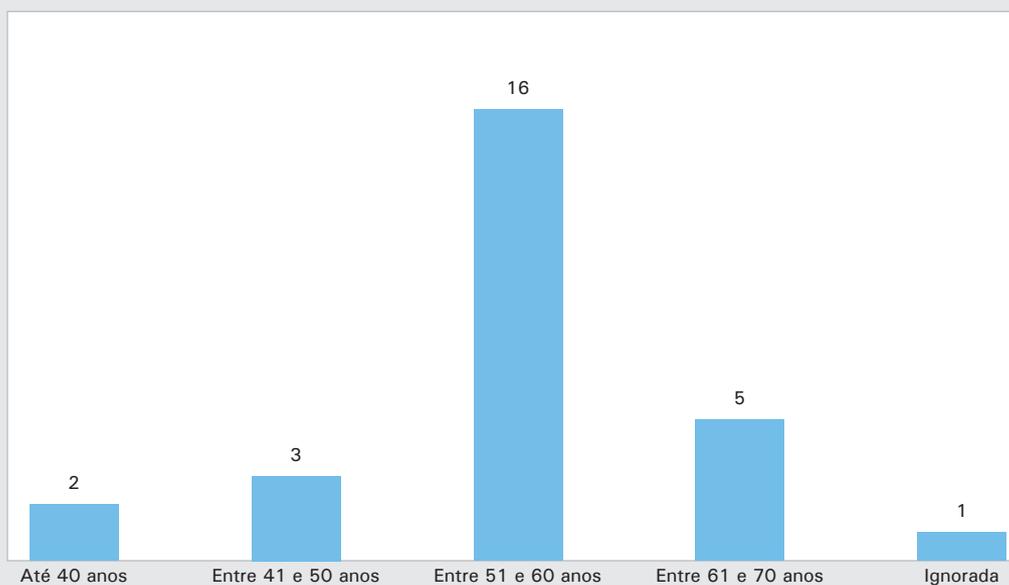
O Pacto pela Saúde 2006 apresenta importantes mudanças para a execução do SUS, dentre as quais se destacam: a substituição do

atual processo de habilitação pela adesão solidária aos termos de compromisso de gestão; a regionalização solidária e cooperativa como eixo norteador do processo de descentralização; a integração das formas de repasse dos recursos federais; e a unificação dos pactos existentes (BRASIL, 2006d).

Nesse contexto, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2013 realizou um levantamento de informações referentes às administrações públicas estaduais no que se refere à gestão da saúde nas 27 Unidades da Federação. Os quesitos observados trazem resultados a respeito do órgão responsável pela saúde no estado, o perfil do gestor (escolaridade, formação, idade e sexo), bem como a lei e o ano de criação do Conselho Estadual de Saúde. Investigou-se também se o Conselho é paritário e qual o seu caráter (consultivo, deliberativo, normativo e/ou fiscalizador), e a existência de Fundo Estadual de Saúde, expressando em seu conteúdo as Regiões de Saúde instituídas, o Plano Diretor de Regionalização, o Plano Estadual de Saúde, entre outras questões.

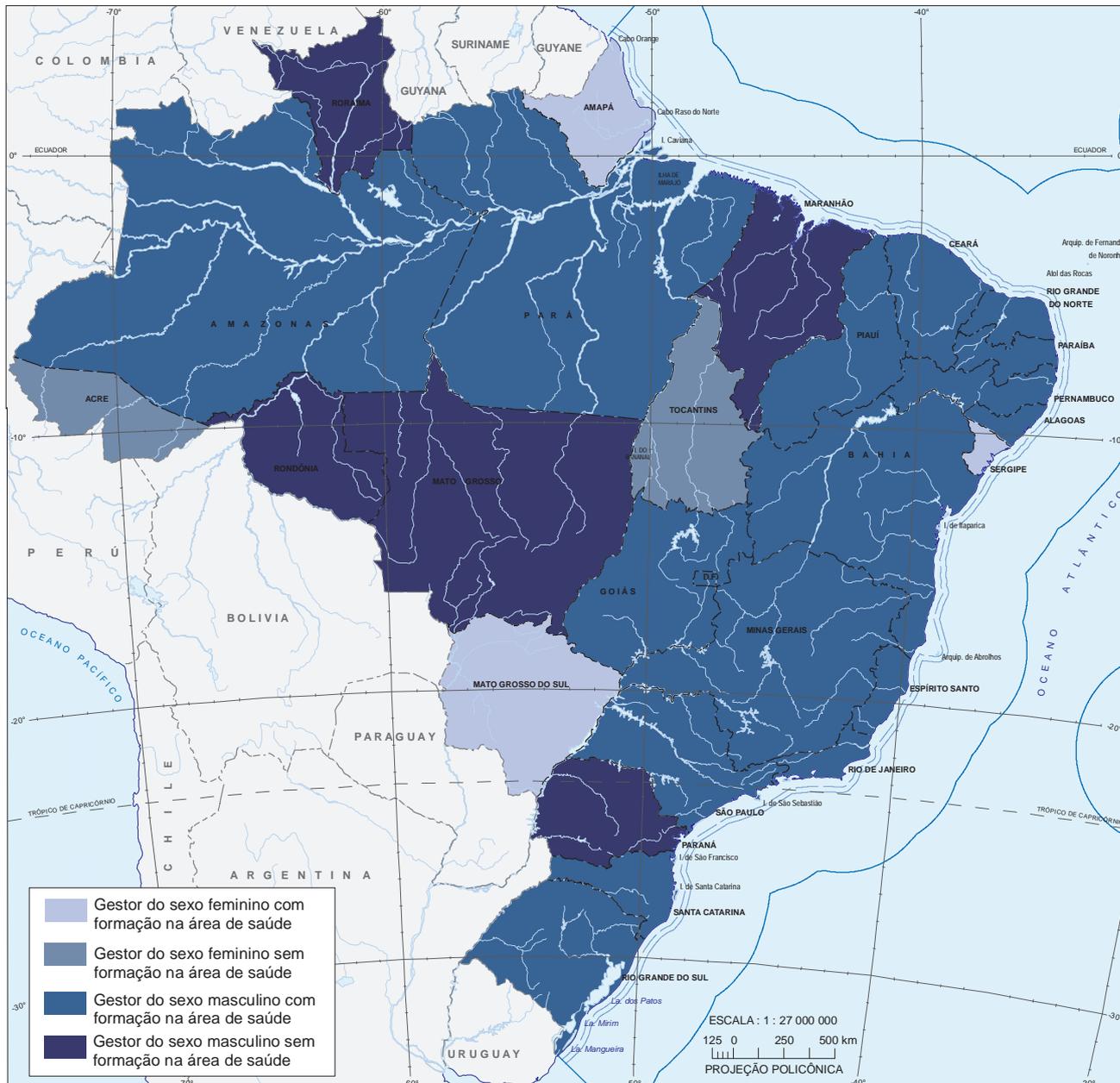
Todas as Unidades da Federação possuem uma Secretaria de Saúde exclusiva responsável pela gestão da saúde. A ESTADIC 2013 verificou que a maior parte (81,5%) dos secretários eram do sexo masculino, isso ocorrendo em 22 dos entes federados, enquanto apenas em cinco as Secretarias eram geridas por mulheres. Nos Estados do Amapá, Mato Grosso do Sul e Sergipe, as gestoras tinham formação na área da saúde (Cartograma 1). Quase a totalidade dos secretários (26) possuía ensino superior completo, sendo que 18 tinham formação médica. Quanto à distribuição etária, observou-se que 59,3% (16) dos secretários de saúde estavam concentrados na faixa entre 51 e 60 anos de idade (Gráfico 6).

**Gráfico 6 - Número de secretários estaduais de saúde, segundo os grupos de idade  
Brasil - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Cartograma 1 - Gestores da política de saúde – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Conforme mencionado, o Plano Diretor de Regionalização e o Plano Estadual de Saúde foram instrumentos de planejamento levantados pela ESTADIC. O primeiro expressa o desenho final do processo de identificação e reconhecimento das Regiões de Saúde, em suas diferentes formas, em cada Unidade da Federação, objetivando a garantia do processo de descentralização e a racionalização de gastos e otimização de recursos (BRASIL, 2006c). O Plano Estadual de Saúde contempla a agenda estadual de compromissos harmonizada com as agendas nacional e municipal. Todas as Unidades da Federação elaboraram os dois instrumentos de planejamento, segundo dados da ESTADIC 2013.

De acordo com o Decreto nº 7.508, de 28.06.2011, as Regiões de Saúde seriam instituídas pelo estado em articulação com os municípios e cada município poderia compor apenas uma única Região de Saúde. Para ser instituída, a Região de Saúde deveria conter, no mínimo, ações e serviços de atenção primária; urgência e emergência; atenção psicossocial; atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e vigilância em saúde. Ainda segundo o Decreto, conceitua-se Região de Saúde como o espaço geográfico contínuo constituído por aglomerado de municípios com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde, sendo referência para a transferência de recursos entre os entes federativos. Sob esses aspectos, os resultados da ESTADIC 2013 mostraram que em quase todas as Unidades da Federação, exceto em Santa Catarina, o Plano Estadual de Saúde expressa no seu conteúdo o desenho das Regiões de Saúde instituídas (Cartograma 2).

Cartograma 2 – Plano Estadual de Saúde - 2013



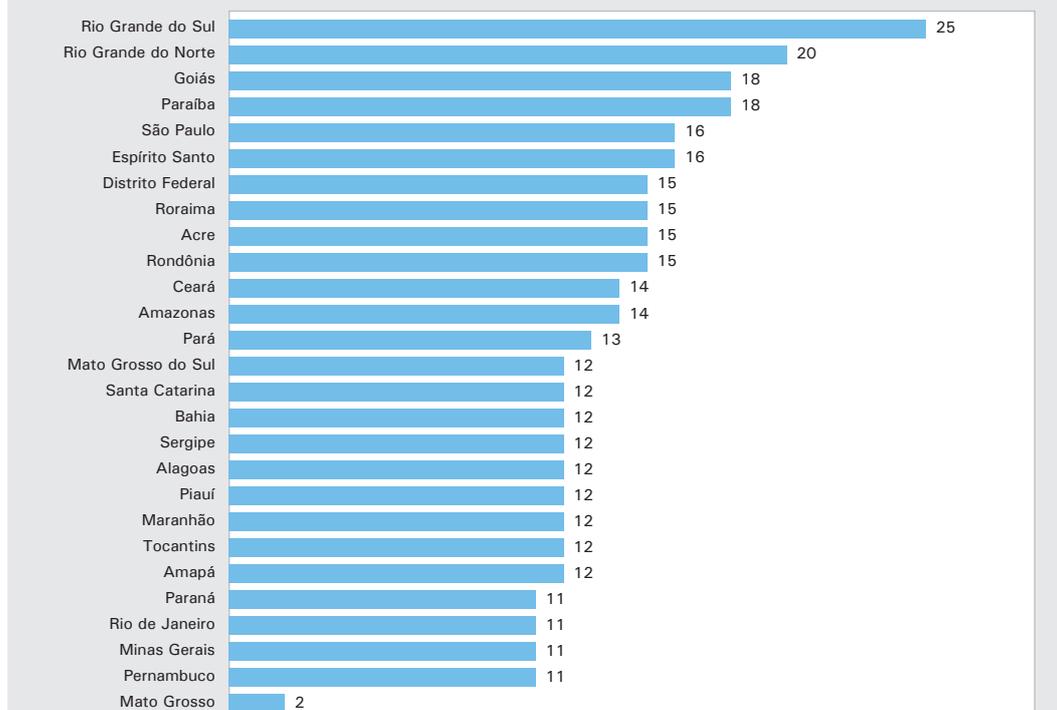
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Segundo a pesquisa, em 19 Unidades da Federação o ano de elaboração do último Plano Estadual de Saúde foi 2012. Os Estados do Amapá, Rio Grande do Norte, Sergipe, São Paulo e Santa Catarina elaboraram seu último Plano Estadual de Saúde em 2011; o Estado do Mato Grosso, em 2003; e os Estados do Rio Grande do Sul e Goiás, em 2013.

A ESTADIC também examinou a existência de Conselho Estadual de Saúde, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, que atuam na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômico e financeiro (BRASIL, 1990b), observando a lei e o ano de criação, além de seu caráter: consultivo, deliberativo, normativo e/ou fiscalizador.

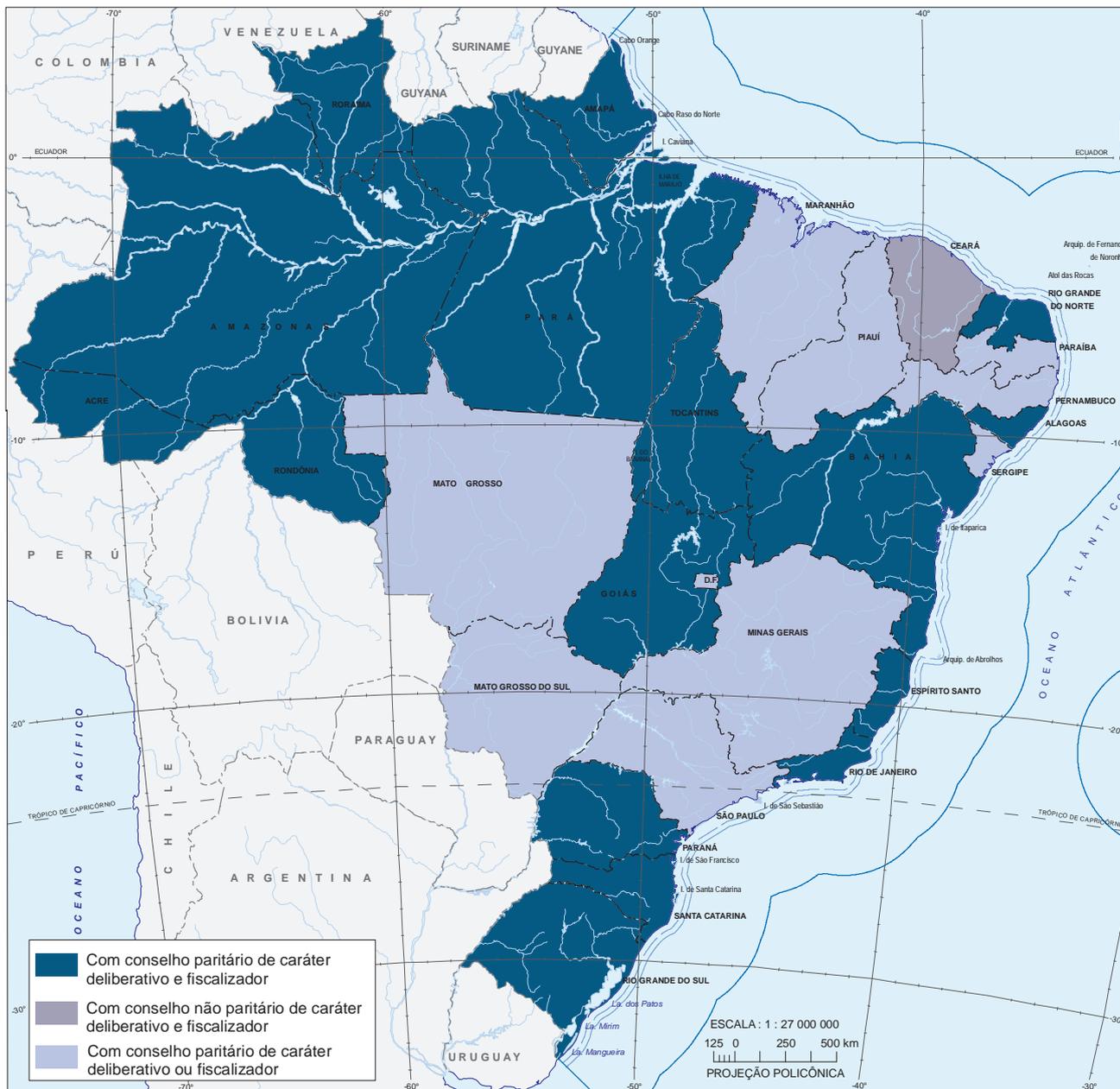
Em 2013, o Estado do Ceará possuía Conselho Estadual de Saúde com caráter deliberativo e fiscalizador, mas não paritário, ou seja, a soma de representantes dos usuários de saúde não se igualava à soma dos representantes dos gestores e prestadores de serviços ao SUS. Em 26 Unidades da Federação, o Conselho Estadual de Saúde possuía caráter paritário, sendo que, em 16, o Conselho tinha caráter tanto deliberativo como fiscalizador e, em 10, o Conselho apresentava caráter apenas deliberativo ou apenas fiscalizador (Cartograma 3). A ESTADIC investigou o número de reuniões realizadas pelos Conselhos Estaduais de Saúde e o resultado apontou que o Estado do Mato Grosso realizou duas reuniões nos últimos 12 meses; quatro Unidades da Federação realizaram 11 reuniões; e nove realizaram 12 reuniões. Os Estados do Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul realizaram o maior número de reuniões no período: 20 e 25, respectivamente (Gráfico 7).

**Gráfico 7 - Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Estaduais de Saúde, segundo as Unidades da Federação - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Cartograma 3 – Conselho Estadual de Saúde - 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Ainda no que diz respeito à gestão dos serviços públicos de saúde, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2014), em seu Art. 199, parágrafo 1º, e a Lei Orgânica da Saúde (BRASIL, 1990a), em seu Art. 25, preveem que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos têm preferência para participar de forma complementar no SUS:

Art. 199 - Assistência à saúde é livre iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos (BRASIL, 2014).

Art. 24 - Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Art. 25 - Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 1990a).

Disciplinadas pela Lei nº 9.637, de 15.05.1998, as organizações sociais são entidades sem fins lucrativos, criadas pelo particular, voltadas ao desenvolvimento de atividades sociais não exclusivas do poder público, e sua parceria com o Estado se dá por meio de contrato de gestão:

Art. 1º - Esta Lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no Art. 1º (BRASIL, 1998).

Ressalta-se que a Lei nº 9.637 refere-se às organizações sociais instituídas e qualificadas criadas no âmbito federal, porém estados e municípios poderão instituir a figura das organizações sociais por meio de lei própria (BRASIL, 2007b).

Em resumo, as organizações sociais são entidades privadas – pessoas jurídicas de direito privado – sem fins lucrativos, destinadas ao exercício de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. Não fazem parte da administração pública indireta. São entidades privadas prestadoras de serviço privado de interesse público.

Procurando descrever como vem sendo utilizado esse modelo de gestão, a ESTADIC 2013 pesquisou se as Unidades da Federação faziam contratação de serviços de saúde através de organizações sociais, obtendo que, durante o ano de 2013, 17 delas o fizeram: Amazonas, Roraima, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte,

Paraíba, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal (Cartograma 4).

No que se refere ao repasse de recursos e orçamento relativos à saúde, em todas as Unidades da Federação, as Secretarias de Saúde exclusivas eram responsáveis pelo Fundo Estadual de Saúde, destino dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde anualmente, em parcela única, a esses entes federados, para apoiar a organização e o funcionamento de cada Colegiado de Gestão Regional<sup>1</sup> intraestadual, em gastos de custeio (BRASIL, 2006c).

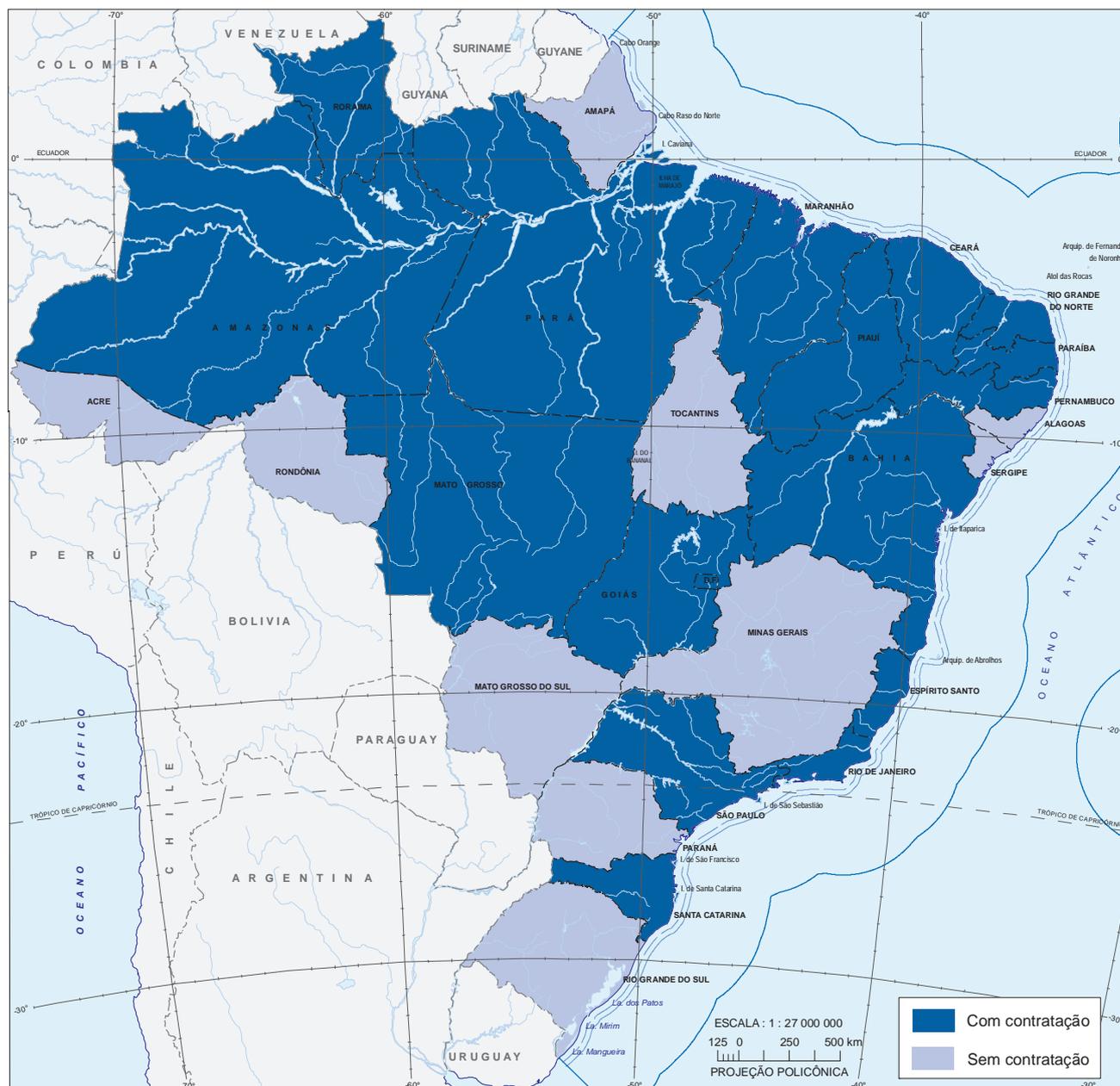
Em 2013, segundo a ESTADIC, as Unidades da Federação que destinaram os maiores valores orçamentários para a Função Saúde proporcionalmente ao orçamento total dos entes federados foram Tocantins (16,9%), Minas Gerais (16,3%) e Pernambuco (16,2%), enquanto aquelas com menores recursos orçamentários foram Rio de Janeiro (7,2%), Mato Grosso do Sul (8,7%) e Paraná (9,0%) (Cartograma 5). A ESTADIC apontou que 13 Unidades da Federação destinaram menos de 2,0% dos recursos do orçamento total da Função Saúde para a Subfunção Atenção Básica. As Unidades da Federação com menores recursos na previsão orçamentária para a Subfunção Atenção Básica foram Maranhão (0,3%), Roraima (0,3%) e Acre (0,3%). Os Estados de Minas Gerais (11,8%) e do Rio Grande do Sul (12,9%) fizeram uma previsão orçamentária destinando à Subfunção Atenção Básica valor superior a 10% do valor total do orçamento para a Função Saúde (Cartograma 6).

Com essas informações, a ESTADIC 2013 pretende apresentar características da gestão pública estadual no âmbito da saúde, permitindo compreender alguns aspectos da administração pública responsável pelos serviços de saúde prestados à população nas 27 Unidades da Federação.

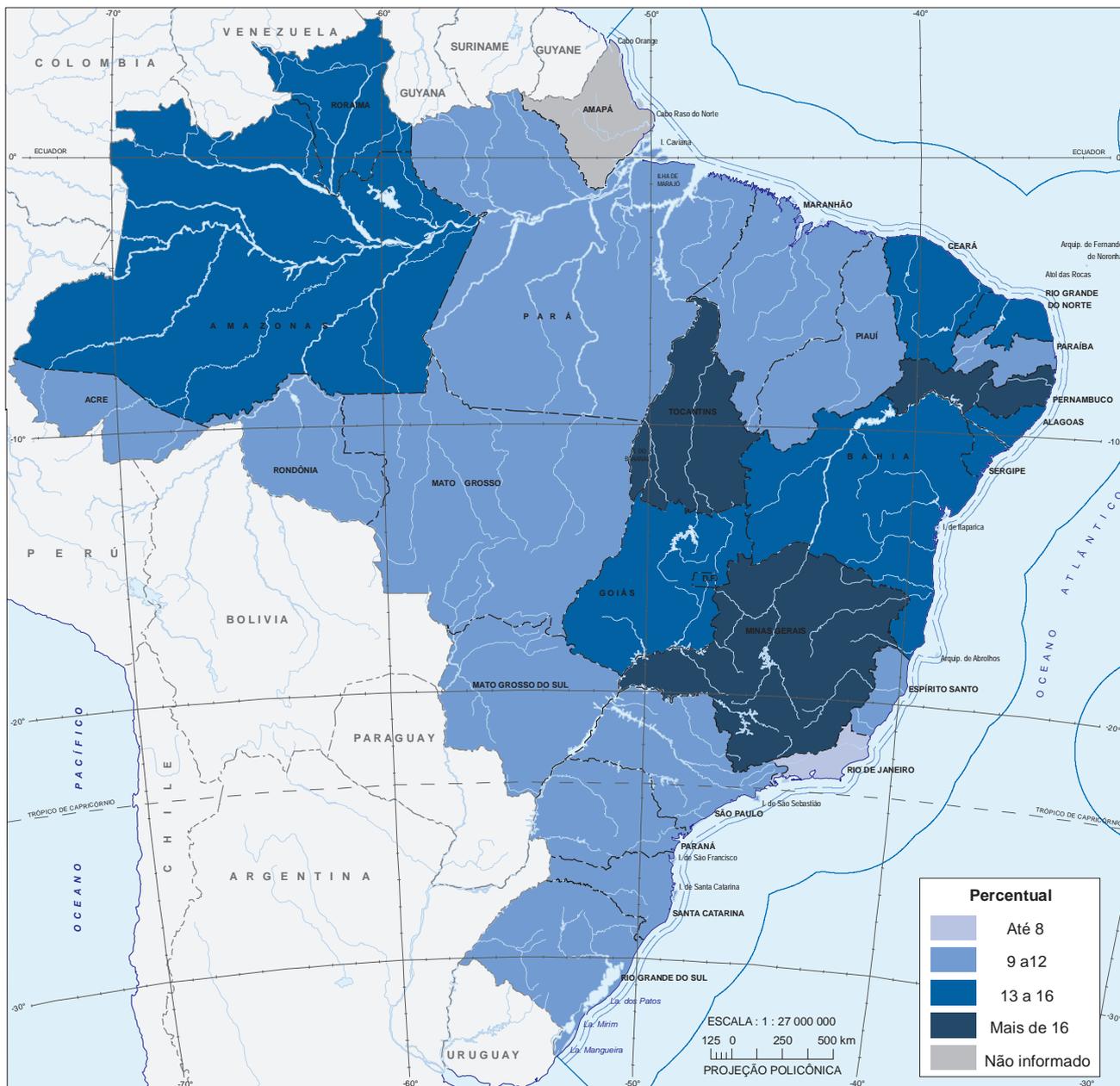
---

<sup>1</sup> O Colegiado de Gestão Regional constitui-se num espaço de decisão através da identificação, definição de prioridades e de pactuação de soluções para a organização de uma rede regional de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutiva (BRASIL, 2006c).

Cartograma 4 – Contratação de serviço de saúde através de Organização Social – 2013

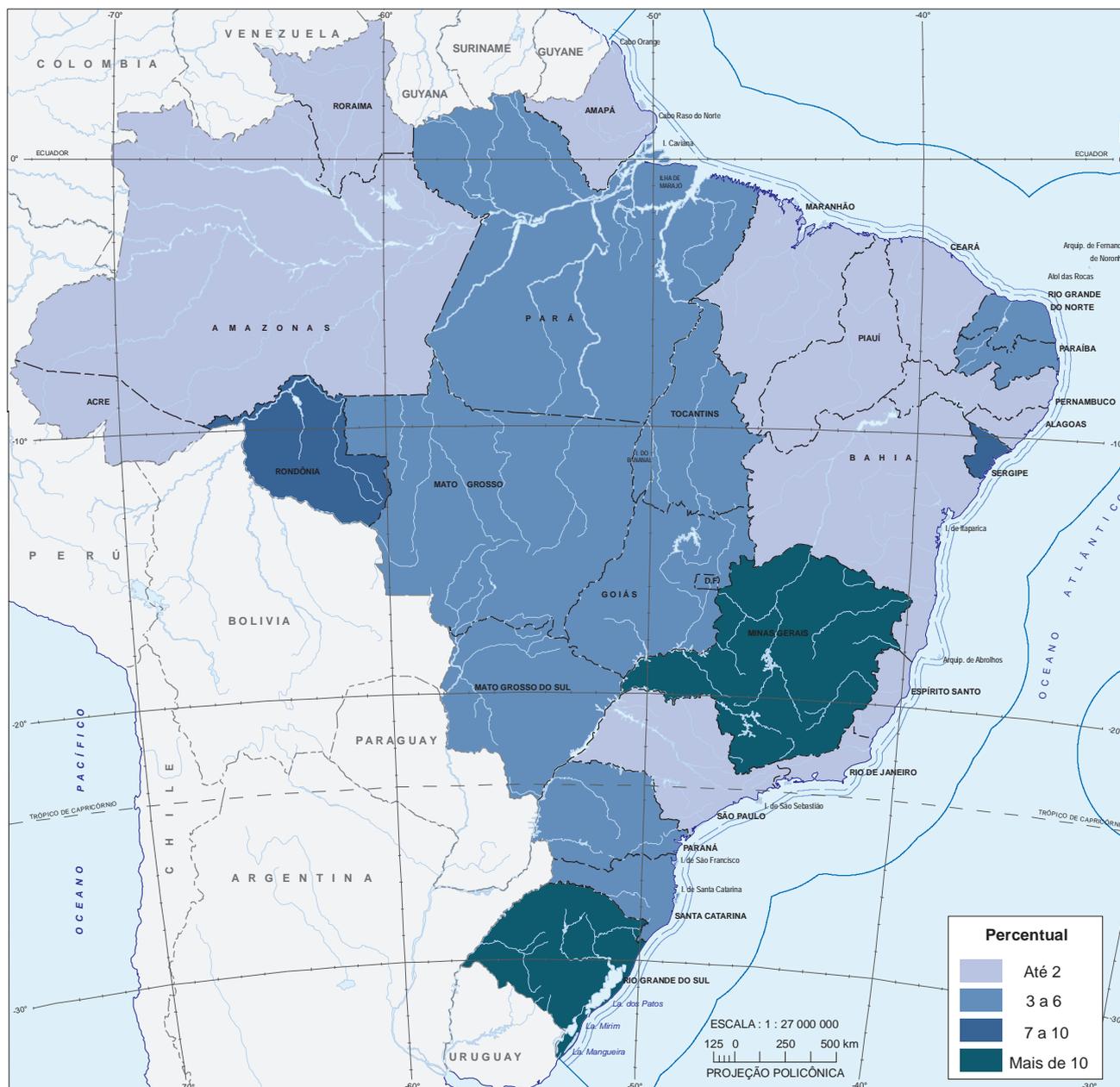


**Cartograma 5 – Valor do orçamento da Função Saúde com relação ao valor total do orçamento do estado, previstos para 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

**Cartograma 6 – Valor do orçamento da Subfunção Atenção Básica com relação ao valor do orçamento da Função Saúde, previstos para 2013**



---

## Meio ambiente

### Estrutura administrativa em meio ambiente

A existência de um órgão com atribuições específicas para lidar com a área ambiental na estrutura do Estado contribui para uma gestão pública mais eficiente. Em princípio, o ideal seria a existência de uma secretaria exclusiva para tratar a área de meio ambiente. No entanto, nem sempre isso é adequado às condições das Unidades da Federação, em especial naquelas que dispõem de poucos recursos e que, por conta disso, tendem a ser pouco diversificados em termos de secretarias.

As secretarias estaduais são órgãos diretamente subordinados ao chefe do poder executivo e acumulam funções de coordenação, controle, planejamento e execução de políticas. As informações constantes da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2013 mostram que 18 Unidades da Federação<sup>2</sup> (66,7%) possuíam uma secretaria estadual exclusiva de meio ambiente. Segue-se a situação em que a função ambiental era exercida por uma secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais (29,6%). Apenas o Estado de Roraima não possuía secretaria de meio ambiente, mas, sim, departamento, assessoria ou órgão similar.

Na Região Sudeste, todas as Unidades da Federação possuíam secretaria estadual exclusiva para a área de meio ambiente (Cartograma 7). Nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul predominavam as secretarias exclusivas e, na Região Nordeste, o predomínio era a modalidade secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais.

Em 22 Unidades da Federação (81,5%), além da secretaria, havia outro órgão na estrutura do governo, tais como autarquia, departamento ou assessoria para tratar especificamente de questões relativas ao meio ambiente (Cartograma 8). Os estados de maior Produto Interno Bruto - PIB (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) estavam nessa situação, e apenas quatro fugiam à regra, tendo apenas secretaria: Rondônia, Maranhão, Piauí e Mato Grosso.

<sup>2</sup> Na análise por Unidades da Federação, o Distrito Federal será tratado como se fosse um estado.

A ESTADIC investigou os temas tratados pelos órgãos de assessoria relacionados à gestão de recursos hídricos, florestais e pesqueiros, entre outros (Cartograma 9). As respostas podiam ser múltiplas. Predominou a gestão de recursos florestais em 21 Unidades da Federação (77,8%), seguindo-se outros temas em 20 (74,1%), recursos hídricos em 18 (66,7%), e apenas em nove os recursos pesqueiros (33,3%). Os Estados do Pará, Amapá, Tocantins, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal possuíam órgão para tratar dos três primeiros temas citados. Todas as Unidades da Federação mencionadas, exceto o Rio Grande do Sul, possuíam órgão para tratar também de outros temas. Chama atenção o fato de o Estado do Amazonas, dado sua área e seu peso no Bioma Floresta Amazônica, não ter um órgão específico para tratar de recursos florestais, hídricos ou pesqueiros.

Cartograma 7 – Caracterização do órgão gestor da política de meio ambiente – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

**Cartograma 8 – Estados com secretaria e outro órgão para tratar especificamente de questões relativas ao meio ambiente – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 9 – Temas tratados pelos órgãos de assessoria do meio ambiente – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Com relação a outros temas tratados pelo órgão/assessoria ligado ao meio ambiente, foram discriminadas diversas áreas, pois a resposta era aberta sem opções predeterminadas, sendo as mais mencionadas: licenciamento ambiental, presente em seis Unidades da Federação, e resíduos sólidos, presente em cinco. Foi também levantado se na estrutura administrativa do estado havia órgão com a atribuição específica de produzir estatísticas ambientais. Nesse caso, as Unidades da Federação se dividem quase na mesma proporção: 14 (51,9%) possuíam esse órgão e 13 (48,1%), não. As que possuíam esse órgão se distribuem da seguinte forma (Cartograma 10): Região Norte (Rondônia, Amazonas, Pará e Amapá); Região Nordeste (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia); Região Sudeste (Rio de Janeiro e São Paulo); Região Sul (Paraná e Santa Catarina); e Região Centro-Oeste (Mato Grosso e Distrito Federal).

**Cartograma 10 – Órgão com atribuição de produzir estatísticas ambientais – 2013**

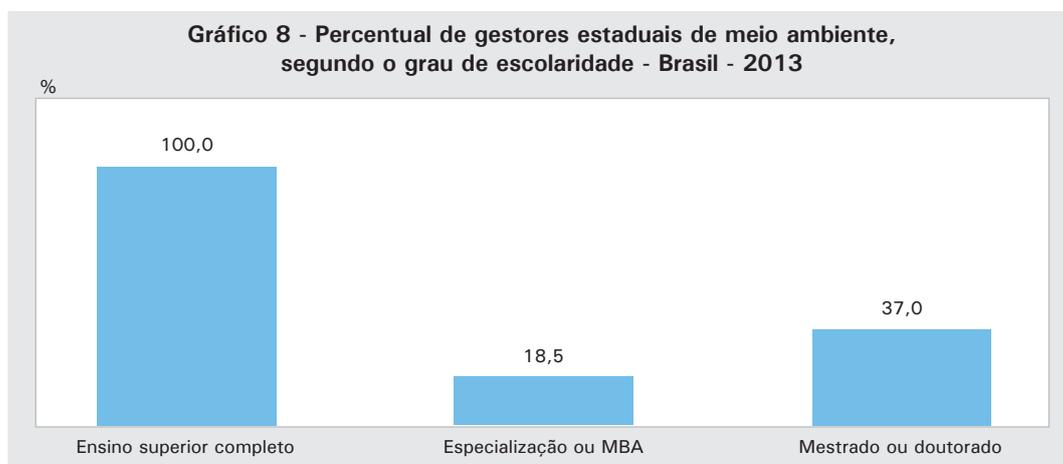


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

## Perfil do gestor ambiental nas Unidades da Federação

A ESTADIC investigou o grau de escolaridade, a formação, o sexo e a idade do titular do órgão gestor de meio ambiente nas diferentes Unidades da Federação de forma a compor um perfil mínimo deste servidor.

Com relação à escolaridade, as informações revelam que os gestores estaduais de meio ambiente tinham escolaridade bastante elevada, pois todos tinham nível superior completo, sendo que, destes, 15 (55,5%) tinham pós-graduação, aí subentendido tanto os cursos de especialização e aperfeiçoamento da graduação quanto mestrado, doutorado e pós-doutorado (Gráfico 8).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Esse padrão não se altera significativamente quando os dados são desagregados por Grandes Regiões. Ressalta-se, no entanto, que a Região Norte tinha, entre seus sete titulares de órgão gestor de meio ambiente, cinco com curso de mestrado ou doutorado como maior grau de escolaridade, relação esta que não se repete em outra Grande Região do País (Tabela 4).

**Tabela 4 - Escolaridade do titular do órgão gestor de meio ambiente nas Unidades da Federação, segundo as Grandes Regiões - 2013**

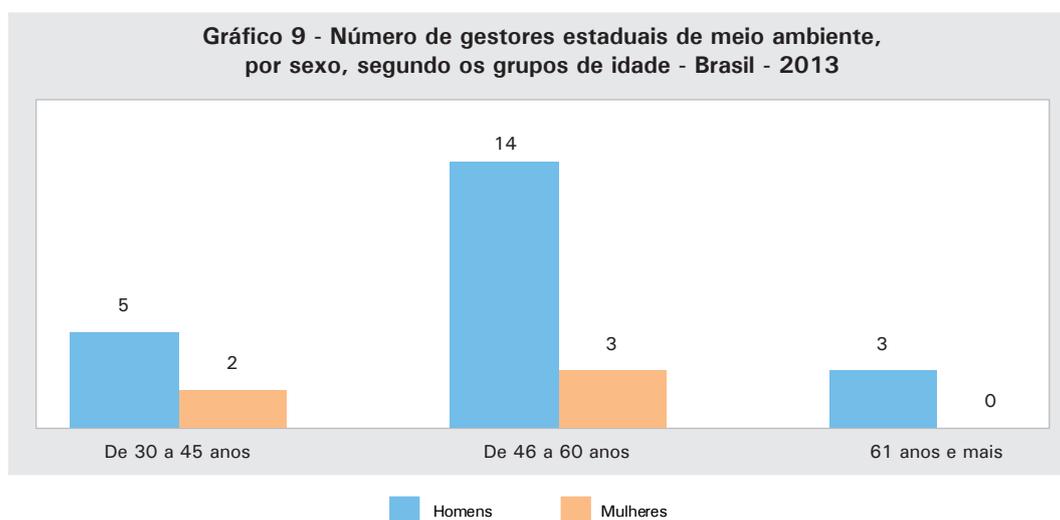
Grandes Regiões	Número de Unidades da Federação	Escolaridade do titular do órgão gestor de meio ambiente		
		Com curso Superior completo	Com Pós-graduação	
			Especialização ou MBA	Mestrado ou Doutorado
<b>Brasil</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
Norte	7	7	-	5
Nordeste	9	9	2	3
Sudeste	4	4	1	2
Sul	3	3	1	-
Centro-Oeste	4	4	1	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Com relação à formação acadêmica do gestor estadual de meio ambiente, observa-se que havia uma grande variedade de profissionais atuando: advogados (quatro); agrônomos (três); biólogos (três); médicos (três); engenheiros (civil, mecânico, elétrico) (três); economistas (três); entre outros profissionais, como geógrafo, médico veterinário, licenciado em história, engenheiro (florestal, ambiental), administrador, jornalista, sociólogo e bioquímico. Cabe ressaltar que muitos dos gestores ambientais com graduação em áreas menos afins com o tema ambiental não tinham curso de pós-graduação em nenhum dos níveis pesquisados, o que pode sugerir, por um lado, que as indicações para cargos de gestores nas administrações públicas estaduais segue uma lógica que privilegia o perfil para gestão; por outro lado, o fato de existirem profissionais de diferentes formações envolvidos na área de meio ambiente denota a multidisciplinaridade da temática.

A desagregação de informações nas Unidades da Federação segundo o sexo do gestor ambiental mostra que a participação feminina ainda era pequena, comparativamente ao sexo oposto: apenas cinco (18,5%) titulares de órgão gestor de meio ambiente eram do sexo feminino contra 22 (81,5%) do sexo masculino (Gráfico 2). A presença feminina na condição de gestora estadual de meio ambiente era maior na Região Norte, estando em três (Rondônia, Amazonas e Roraima) das sete Unidades da Federação; na Região Nordeste, apenas no Estado da Paraíba; e, na Região Sudeste, no Estado do Espírito Santo.

No conjunto do País, a média etária dos gestores estaduais de meio ambiente era de 51 anos de idade, variando entre 33 e 62 anos de idade. A distribuição segundo idades desses gestores mostra que 25,9% (sete) deles concentram-se na faixa de 30 a 45 anos; 63,0% (17), na faixa de 46 a 60 anos; e 11,1% (três), na faixa de 61 anos ou mais. A região com menor média de idades entre os gestores de meio ambiente era a Nordeste (47,5 anos), seguida da Sudeste (49,8), enquanto a de maior média, a Região Sul (56,3 anos).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

## Contrato de prestação de serviços

Muitas vezes o governo estadual não possui recursos humanos e/ou equipamentos necessários para desempenhar suas funções na área ambiental. Nesse caso, contratar serviços de terceiros pode ser uma solução. A ESTADIC constatou que, em 2012, nove Unidades da Federação mantiveram contrato de prestação de serviço com terceirização na área de meio ambiente.

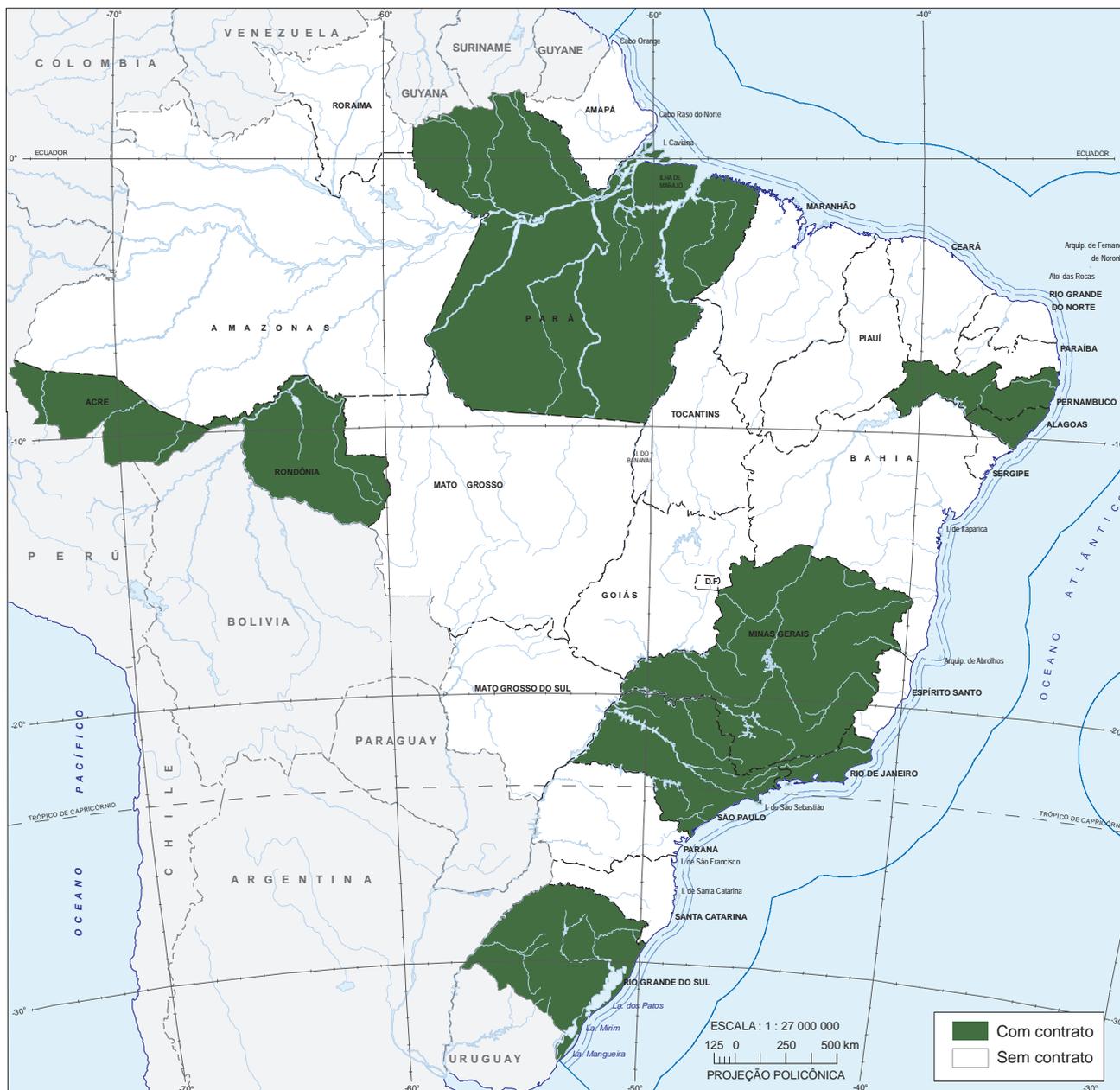
O conceito de terceirização utilizado na pesquisa se refere à contratação, pelo governo estadual, de empresa particular para exercer, em seu lugar, determinada função em atividades-fins, tais como fiscalização, monitoramento etc.<sup>3</sup> por um dado período de tempo.

Conforme pode ser observado no Cartograma 11, a terceirização de atividades-fins na área ambiental estava presente em três estados da Região Norte (Rondônia, Acre e Pará) e da Região Sudeste (Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo). Na Região Nordeste, figurava apenas nos Estados de Pernambuco e Alagoas e, na Região Sul, somente o Rio Grande do Sul possuía terceirização na área ambiental. Entre os governos da Região Centro-Oeste não houve, em 2012, terceirização de serviços na área ambiental em atividades-fins.

---

<sup>3</sup> Cabe ressaltar que não se inclui neste conceito a contratação de terceiros para efetuar serviços de segurança, limpeza, manutenção etc.

**Cartograma 11 – Estados que, em 2012, mantiveram contrato de prestação de serviços em atividades fins na área de meio ambiente para o exercício de suas funções – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

## Recursos financeiros para o meio ambiente

A ESTADIC buscou saber se os órgãos estaduais de meio ambiente contaram com recursos financeiros específicos no ano de 2012. Os resultados mostram que, com exceção do Estado do Amapá, em todos os demais ocorreu destinação de recursos financeiros<sup>4</sup> para órgãos estaduais responsáveis pela área de meio ambiente.

Em relação ao orçamento estadual, o conjunto de Unidades da Federação do País recebeu, em média, um percentual que corresponde a 2,24% dos orçamentos estaduais, variando de 0,13% do orçamento do Estado de Goiás a 7,00% do orçamento do Estado de Minas Gerais. As médias, segundo as Grandes Regiões, também eram bem diferenciadas entre si. A média mais elevada de destinação de recursos financeiros para o conjunto de órgãos responsáveis pelo meio ambiente ficou com a Região Sudeste (3,00%). A Região Sul, com 0,64%, foi a que apresentou a menor média de recursos financeiros destinados especificamente aos órgãos ambientais estaduais entre as Grandes Regiões brasileiras. Na Região Centro-Oeste (2,37%), destaca-se o Estado do Mato Grosso (6,00%). Na Região Nordeste (2,00%), há de se destacar os Estados de Sergipe (5,00%) e Paraíba (4,10%). Na Região Sudeste (3,00%), Minas Gerais, como dito anteriormente, foi o estado que destinou o maior percentual de recursos financeiros específicos para órgãos estaduais responsáveis pela área de meio ambiente. Na Região Norte (2,96%), há de se ressaltar os Estados do Amazonas e Pará (ambos com 6,00%), com percentuais relativamente elevados, tanto em sua própria região como em relação ao conjunto do País (Quadro 1).

Conforme as alternativas disponibilizadas no corpo da pesquisa, a origem de recursos financeiros recebidos pelos órgãos estaduais de meio ambiente poderia originar-se de várias fontes:

- recurso próprio estadual;
- transferências voluntárias (de empresa pública, entidades de ensino e pesquisa, ONGs, repassadas por meio de convênio, contrato de repasse ou outro instrumento);
- *royalties*;
- taxa de licenciamento/fiscalização (multas, compensação ambiental);
- instituição/órgão internacional;
- iniciativa privada; e
- outra.

<sup>4</sup> O Estado do Rio de Janeiro e o Distrito Federal não souberam informar o percentual de recursos financeiros destinados especificamente para o conjunto de órgãos responsáveis pela área ambiental em relação ao orçamento estadual.

**Quadro 1 - Percentual e origem dos recursos financeiros destinados especificamente para os órgãos ambientais em relação ao orçamento estadual em 2012, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Recursos financeiros destinados especificamente para os órgãos ambientais em relação ao orçamento estadual							
	Percentual (%)	Origem						
		Próprio (1)	Transferências voluntárias (2)	Royalties	Taxa de licenciamento/fiscalização (3)	Instituição/órgão internacional	Iniciativa privada	Outra (4)
<b>Brasil</b>								
<b>Média</b>	<b>2,24</b>							
<b>Norte</b>								
<b>Média da Região</b>	<b>2,96</b>							
Rondônia	0,76	x	x		x			
Acre	2,00	x			x	x		
Amazonas	6,00	x	x		x	x		
Roraima	1,00	x			x			
Pará	6,00	x			x			
Amapá	-							
Tocantins	2,00	x	x		x		x	
<b>Nordeste</b>								
<b>Média da Região</b>	<b>2,00</b>							
Maranhão	0,40	x	x		x			
Piauí	1,00	x			x			
Ceará	4,00	x	x		x	x		x
Rio Grande do Norte	2,00	x			x	x		
Paraíba	4,10	x			x			x
Pernambuco	0,16	x			x			x
Alagoas	0,38	x	x					
Sergipe	5,00	x	x	x	x			
Bahia	1,00	x	x	x	x	x	x	
<b>Sudeste</b>								
<b>Média da Região</b>	<b>3,00</b>							
Minas Gerais	7,00	x	x		x			x
Espírito Santo	1,00	x		x	x	x	x	
Rio de Janeiro	...	x	x	x	x	x		
São Paulo	1,00	x	x		x	x		x
<b>Sul</b>								
<b>Média da Região</b>	<b>0,64</b>							
Paraná	0,67	x			x	x		
Santa Catarina	1,00	x		x	x			
Rio Grande do Sul	0,25				x			
<b>Centro-Oeste</b>								
<b>Média da Região</b>	<b>2,37</b>							
Mato Grosso do Sul	1,00	x			x			
Mato Grosso	6,00	x	x		x			
Goiás	0,13	x			x	x		
Distrito Federal	...	x						

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Nota: O x indica que esta é uma das origens de recursos financeiros recebidos pelos órgãos estaduais de meio ambiente.

(1) Recurso próprio da unidade da federação. (2) Transferências voluntárias (de empresa pública, entidades de ensino e pesquisa, ONGs, repassadas por meio de convênio, contrato de repasse ou outro instrumento). (3) Taxa de licenciamento/fiscalização (multas, compensação ambiental). (4) Ministério do Meio Ambiente - MMA, Convênios com órgãos federais, governo federal, compensação financeira para exploração de recursos hídricos e arrecadação própria.

O resultado apurado pela pesquisa mostra que, dentre as 26 Unidades da Federação que informaram ter destinado recursos financeiros específicos para órgãos estaduais, responsáveis pela área de meio ambiente, apenas no Estado do Rio Grande do Sul a origem recurso próprio estadual não foi apontada. Essa fonte de recursos financeiros foi informada por 25 (96,1%) gestores estaduais de meio ambiente, seguida da origem taxa de licenciamento/fiscalização, apontada por 24 (92,3%) desses gestores. No caso da taxa de licenciamento/fiscalização, que também inclui o valor de multas arrecadadas e da compensação ambiental, apenas o Estado de Alagoas e o Distrito Federal não apontaram esta fonte como origem de recursos financeiros recebidos pelos órgãos responsáveis pela área ambiental.

Outra origem de recursos financeiros apontada pelos gestores estaduais de meio ambiente foi aquela recebida via transferências voluntárias (de empresa pública, de entidades de ensino e pesquisa, de ONGs e aquelas repassadas por meio de convênio, contrato de repasse ou outro instrumento). Dentre os gestores ambientais estaduais, 12 (46,1%) informaram ser esta uma das fontes de recursos financeiros dos órgãos de meio ambiente. Observa-se que esta fonte não foi apontada por nenhum dos gestores ambientais da Região Sul, sendo que, na Região Centro-Oeste, foi apontada apenas pelo gestor ambiental do Estado do Mato Grosso.

A quarta origem de recursos financeiros mais apontada foi aquela que diz respeito a instituição/órgão internacional. Esta origem foi informada por 10 (38,5%) gestores estaduais de meio ambiente. Apesar de apontada por menos da metade dos gestores ambientais do País, os recursos financeiros tendo como origem instituição/órgão internacional estavam presentes em órgãos estaduais de meio ambiente de todas as Grandes Regiões, em especial entre as Unidades da Federação da Região Sudeste, sendo que, nesta, apenas os órgãos ambientais de Minas Gerais não contaram com recursos financeiros recebidos dessa origem.

Com relação à origem *royalties*, apenas cinco (19,2%) gestores estaduais de meio ambiente apontaram ter recebido recursos financeiros desta fonte em 2012. No Brasil, existem diferentes tipos de *royalties*, pagos ao governo ou à iniciativa privada. Os *royalties* pagos ao governo são relativos à extração de recursos naturais minerais, como minérios metálicos ou fósseis, como carvão mineral, petróleo e gás natural, ou pelo uso de recursos naturais, como a água, em casos como represamento em barragens hidrelétricas. Cada tipo de *royalty*, oriundo da exploração ou extração de determinados recursos, obedece a uma legislação específica, que cobra percentagens distintas do valor final do produto extraído ou utilizado e distribui esta renda de formas diferentes entre os governos federal, estadual e municipal.

Considerando apenas os *royalties* de petróleo e gás, são 10 as Unidades da Federação que fazem jus ao seu recebimento. Informação obtida pela ESTADIC identificou apenas os Estados de Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina como aqueles em que os gestores ambientais estaduais apontaram como origem dos recursos financeiros para o meio ambiente o recebimento de *royalties*.

Com relação à origem de recursos financeiros recebidos pelos órgãos ambientais oriundos da iniciativa privada, apenas três gestores estaduais de meio ambiente apontaram essa fonte: Tocantins, Bahia e Espírito Santo.

O Quadro 1 sintetiza informações sobre o percentual do orçamento estadual destinado por cada Unidade da Federação aos órgãos estaduais de meio ambiente, assim

como sua origem. Cabe ressaltar que os recursos financeiros recebidos pelo conjunto de órgãos de meio ambiente do Estado da Bahia teve como origem todas as seis alternativas disponibilizadas pela pesquisa, sendo este o único estado, no País, a apresentar tal característica. Observa-se ainda que cinco gestores informaram a existência de outras origens para os recursos financeiros recebidos pelos órgãos estaduais de meio ambiente, que não dizem respeito àqueles previamente estabelecidos pela pesquisa: Ministério do Meio Ambiente (Ceará), convênio com órgãos federais (Paraíba), governo federal (Pernambuco), compensação financeira por exploração (Minas Gerais), e arrecadação própria (São Paulo).

## Conselho Estadual de Meio Ambiente

Os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente são instâncias colegiadas, compostas por representantes de organizações públicas civis, de interesse público e privado e que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, instituído pela Lei nº 6.938, de 31.08.1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06.06.1990. Esses Conselhos têm como objetivo manter o ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo.

A criação de Conselhos Estaduais de Meio Ambiente é feita por meio de lei elaborada e aprovada pela Câmara dos Deputados, devendo conter seus objetivos, competências, atribuições e composição. Eles devem se reunir com periodicidade regular, sendo importante que esses encontros sejam abertos à participação da sociedade em geral.

Os resultados obtidos pela pesquisa dão conta de que todas as 27 Unidades da Federação dispunham desse tipo de Conselho, sendo o mais antigo o da Bahia, criado pela Lei nº 3.163, de 04.10.1973. Cabe ressaltar que até 1988, ano da promulgação da última Constituição Federal do Brasil, existiam no País apenas nove Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

Dotados de missão consultiva e/ou deliberativa, normativa e/ou fiscalizadora, os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente propiciam a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada na formulação da Política Estadual do Meio Ambiente, propondo e estabelecendo diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando garantir o desenvolvimento sustentável.

Embora não haja nenhuma lei federal que regulamente a criação desses Conselhos, eles funcionam de maneira diferenciada, dependendo da abrangência das atribuições que lhes são destinadas, da representatividade de cada um dos grupos que o compõem, da frequência com que seus conselheiros realizam reuniões, e do espaço de intervenção junto à gestão pública estadual. Para que o Conselho Estadual de Meio Ambiente cumpra com as suas atribuições de maneira satisfatória, precisa ser representativo. Portanto, espera-se que tenha uma composição paritária, ou seja, que considere, em igualdade numérica, representantes do poder público e da sociedade civil organizada. Os resultados mostram que, em 20 Unidades da Federação (74,1%), os Conselhos eram paritários; os demais (25,9%) tinham, em sua composição, maioria de representantes do governo.

Com relação às atribuições dos Conselhos<sup>5</sup>, predominavam no País os de caráter deliberativo, totalizando 26 (96,3%), vindo a seguir os consultivos, com 18 (66,7%). No entanto, 17 (63,0%) Conselhos tinham, em simultâneo, caráter deliberativo e consultivo. Com exceção do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, apenas consultivo, todos os demais tinham caráter deliberativo.

De acordo com o conceito utilizado na pesquisa, o Conselho com caráter deliberativo é aquele que efetivamente tem o poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos; o de caráter consultivo é aquele em que seus integrantes têm o papel de apenas estudar e indicar ações ou políticas. Apenas seis (22,2%) Unidades da Federação possuíam Conselhos Estaduais de Meio Ambiente com caráter fiscalizador, que é aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos. Em 21 delas (77,8%), os Conselhos eram normativos, ou seja, possuíam atribuição de estabelecer normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos. Ressalte-se que essas atribuições estão restritas à área de competência desses Conselhos. Observa-se que existiam seis (22,2%) Conselhos que, simultaneamente, tinham caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador.

Os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente não têm a função de criar leis, pois essa é uma atribuição do poder legislativo estadual, mas podem sugerir a sua criação bem como a adequação e regulamentação das leis já existentes, por meio de resoluções, quando isso signifique estabelecer limites mais rigorosos para a qualidade ambiental ou facilitar a ação do órgão executivo. Além disso, podem indicar ao órgão ambiental a fiscalização de atividades poluidoras ainda que não exerçam diretamente esse tipo de ação.

Outra forma de qualificar os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente do ponto de vista estatístico e analítico é verificar se esses fóruns têm-se reunido. A intenção desse procedimento é escapar daquelas situações em que o Conselho existe formalmente, mas não tem qualquer operacionalidade. Nesse sentido, apurou-se a frequência com que os Conselhos se reuniram no período de 12 meses anteriores à coleta da informação. A pesquisa constatou que, mesmo considerando que a periodicidade das reuniões seja bastante diferenciada entre eles, a quase totalidade dos Conselhos se reuniu (a única exceção foi o Estado do Mato Grosso do Sul), variando de duas a 159 reuniões num período de 12 meses. O Quadro 2 sintetiza informações sobre ano de criação, composição, caráter e número de reuniões realizadas pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente no País.

<sup>5</sup> A variável que levantou informações sobre o caráter dos Conselhos admitia múltiplas marcações.

**Quadro 2 - Ano de criação, composição, caráter e número de reuniões realizadas nos últimos 12 meses pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA						Número de reuniões em 12 meses
	Ano de criação	Composição	Caráter				
			Consul-tivo	Delibe-rativo	Norma-tivo	Fiscali-zador	
<b>Norte</b>							
Rondônia	1993	Paritário		x			2
Acre	1992	Paritário		x	x		5
Amazonas	2005	Paritário		x			11
Roraima	1994	Maior participação do governo		x	x		3
Pará	1990	Paritário	x	x	x		13
Amapá	1994	Paritário	x	x	x	x	11
Tocantins	1991	Maior participação do governo	x	x	x		11
<b>Nordeste</b>							
Maranhão	1992	Paritário	x	x	x		8
Piauí	1995	Maior participação do governo	x	x	x		5
Ceará	1987	Paritário		x			16
Rio Grande do Norte	2004	Maior participação do governo		x	x		11
Paraíba	1981	Paritário	x	x	x	x	22
Pernambuco	1991	Paritário		x			8
Alagoas	1978	Paritário	x	x	x		11
Sergipe	1981	Maior participação do governo	x	x	x		11
Bahia	1973	Paritário	x	x	x	x	30
<b>Sudeste</b>							
Minas Gerais	1977	Paritário	x	x	x		159
Espírito Santo	1999	Paritário	x	x	x		29
Rio de Janeiro	2007	Paritário	x		x		4
São Paulo	1983	Paritário	x	x	x	x	29
<b>Sul</b>							
Paraná	1984	Paritário	x	x	x		6
Santa Catarina	1975	Paritário	x	x	x		10
Rio Grande do Sul	1994	Maior participação do governo		x			12
<b>Centro-Oeste</b>							
Mato Grosso do Sul	2001	Paritário	x	x	x	x	-
Mato Grosso	2009	Paritário	x	x	x	x	12
Goiás	1995	Maior participação do governo		x	x		6
Distrito Federal	2007	Paritário	x	x			17

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Nota: O x indica o caráter do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

## Fundo Estadual de Meio Ambiente

O governo estadual pode criar um fundo específico para a área ambiental. Sua criação deve ser autorizada por lei e suas receitas vinculadas ao aperfeiçoamento de mecanismos de gestão ambiental. Multas aplicadas por infrações ambientais devem ser revertidas para esse fundo. Um Fundo Estadual de Meio Ambiente bem estruturado, por exemplo, pode receber recursos extraorçamentários e gastá-los sem precisar se sujeitar às regras contábeis convencionais, tais como a devolução no fim do exercício fiscal.

A ESTADIC apurou que 24 (88,9%) Unidades da Federação tinham Fundo Estadual de Meio Ambiente; apenas os Estados do Rio Grande do Norte, Alagoas e Mato Grosso do Sul informaram não dispor desse tipo de Fundo. Dentre as Unidades da Federação que informaram possuir Fundo Estadual de Meio Ambiente, 21 (87,5%) informaram que este financiou ações e/ou projetos voltados para a questão ambiental nos últimos 12 meses que antecederam a coleta da informação. Os Fundos Estaduais de Meio Ambiente do Ceará, Sergipe e Distrito Federal não financiaram ações e/ou projetos voltados para a questão ambiental no período pesquisado.

**Quadro 3 - Ações e/ou projetos voltados para a questão ambiental financiados nos últimos 12 meses pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Ações e/ou projetos voltados para a questão ambiental financiados nos últimos 12 meses pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente										
	Agenda 21	Desmatamento/queimadas	Manejo florestal	Monitoramento ambiental	Preservação da biodiversidade	Proteção de recursos hídricos	Proteção do recurso solo	Reflorestamento	Educação ambiental	Recuperação de áreas degradadas	Riscos naturais e tecnológicos
<b>Norte</b>											
Rondônia		x	x	x		x		x	x	x	
Acre		x	x	x				x	x	x	
Amazonas											
Roraima				x							
Pará	x	x	x	x	x	x				x	
Amapá				x	x	x	x		x		
Tocantins		x	x	x	x	x	x	x	x	x	
<b>Nordeste</b>											
Maranhão		x		x	x	x					
Piauí	x	x		x					x	x	
Paraíba									x		
Pernambuco				x	x		x				
Bahia			x	x	x	x			x		
<b>Sudeste</b>											
Minas Gerais			x	x		x	x	x	x	x	x
Espírito Santo						x					
Rio de Janeiro				x	x	x	x	x	x	x	x
São Paulo	x				x	x	x		x	x	
<b>Sul</b>											
Paraná				x	x			x	x	x	
Santa Catarina				x	x	x			x	x	
Rio Grande do Sul			x		x	x	x	x	x	x	
<b>Centro-Oeste</b>											
Mato Grosso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Goiás			x	x	x	x		x	x	x	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Nota: O x indica a ocorrência de ações e/ou projetos financiados pelo FEMA.

Outras ações e projetos financiados pelos Fundos Estaduais de Meio Ambiente não previstos no escopo da pesquisa, mas que foram apontados pelos gestores estaduais de meio ambiente, dizem respeito a fortalecimento institucional, realização de conferências, fiscalização/licenciamento, saneamento e mudanças climáticas, e controle da poluição.

O Quadro 3 mostra que, dentre as ações financiadas pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente, aquelas implementadas pelo maior número de Unidades da Federação foram: monitoramento ambiental, apontada por 16 (76,2%); projetos de educação ambiental, por 15 (71,4%); proteção de recursos hídricos, por 14 (66,7%); preservação da biodiversidade, por 13 (61,9%); e recuperação de áreas degradadas, apontada também por 13 (61,9%). Cabe ressaltar que o Fundo Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso foi o que, nos últimos 12 meses, financiou a quantidade mais ampla de tipos de ações e/ou projetos dentre aqueles apontados no escopo da ESTADIC; dos 11 tipos de ações e/ou projetos investigados pela pesquisa, o Fundo Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso só não financiou ações e/ou projetos do tema riscos naturais e tecnológicos.

## Instrumentos de cooperação

A ESTADIC pesquisou se a Unidade da Federação estabeleceu instrumento de cooperação com municípios para delegação de competência de licenciamento ambiental, conforme Lei Complementar nº 140, de 08.12.2011. A referida Lei, fixa normas para a cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

De acordo com a referida lei, cabe aos municípios<sup>6</sup> o licenciamento ambiental das atividades de impacto local. Os objetivos fundamentais e comuns da lei são estabelecidos a seguir, cabendo a todas as esferas de governo:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum a que se refere esta Lei Complementar:

I - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;

II - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;

III - harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente;

IV - garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais (BRASIL, 2011a).

Pode-se observar nos objetivos que a atuação dos entes federados deverá ocorrer de forma harmônica para que as políticas sejam implantadas e desenvolvidas de forma eficiente, evitando-se a duplicidade.

<sup>6</sup> Importante esclarecer que, ao definir na Lei Complementar a competência de cada ente, acaba-se com as exigências para delegação, habilitação e/ou qualificação do ente municipal para exercer o direito constitucional de licenciar as atividades e empreendimentos de impacto local.

Além disso, a ESTADIC perguntou sobre o número de municípios com os quais cada estado estabeleceu o referido instrumento de cooperação. Excetuando-se o Distrito Federal, dentre os 26 estados brasileiros, 23 (88,5%)<sup>7</sup> informaram ter estabelecido instrumento de cooperação com municípios para delegação de competência de licenciamento ambiental. A análise, considerando o número de municípios de cada estado, mostra que esta era uma iniciativa ainda pouco difundida no País. No entanto, alguns já avançaram neste processo de cooperação. O Espírito Santo, por exemplo, estabeleceu o referido instrumento de cooperação com 60 (76,9%) municípios, sendo o estado brasileiro que mais adotou este tipo de instrumento de cooperação. O Rio de Janeiro estabeleceu esta relação com 42 municípios (45,6%) e o Pará, com 48 (33,6%). Em outros estados este tipo de cooperação praticamente inexistente, como em Minas Gerais, com apenas sete municípios (0,8%), e Paraíba, com dois (0,9%). A Tabela 5 resume a situação dos estados que estabeleceram instrumento de cooperação com municípios. Cabe informar que os Estados de Roraima, Alagoas e Paraná informaram não ter estabelecido o referido instrumento de cooperação.

**Tabela 5 - Total de municípios no estado, número de municípios com os quais o estado estabeleceu instrumento de cooperação para delegação de competência de licenciamento ambiental e o respectivo percentual, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Municípios		
	Total no estado	Com os quais o estado estabeleceu instrumento de cooperação para delegação de competência de licenciamento ambiental	
		Absoluto	Percentual, em relação ao total de municípios do estado (%)
<b>Norte</b>	<b>449</b>	<b>71</b>	<b>15,8</b>
Rondônia	52	9	17,3
Acre	22	3	13,6
Amazonas	62	4	6,5
Pará	143	48	33,6
Amapá	16	5	31,2
Tocantins	139	2	1,4
<b>Nordeste</b>	<b>1 794</b>	<b>45</b>	<b>2,5</b>
Maranhão	217	12	5,5
Piauí	224	6	2,7
Ceará	184	6	3,3
Rio Grande do Norte	167	7	4,2
Paraíba	223	2	0,9
Pernambuco	185	3	1,6
Sergipe	75	2	2,7
Bahia	417	7	1,7
<b>Sudeste</b>	<b>1 668</b>	<b>163</b>	<b>9,8</b>
Minas Gerais	853	7	0,8
Espírito Santo	78	60	76,9
Rio de Janeiro	92	42	45,6
São Paulo	645	54	8,4
<b>Sul</b>	<b>1 188</b>	<b>55</b>	<b>4,6</b>
Santa Catarina	293	42	14,3
Rio Grande do Sul	496	13	2,6
<b>Centro-Oeste</b>	<b>466</b>	<b>67</b>	<b>14,4</b>
Mato Grosso do Sul	78	14	17,9
Mato Grosso	141	11	7,8
Goiás	246	42	17,1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

<sup>7</sup> O Distrito Federal não foi considerado neste cálculo, dada a sua condição diferenciada no que diz respeito à relação estado/município.

## ICMS Ecológico

O ICMS Ecológico, também conhecido como ICMS Verde, é um mecanismo criado com base no Art. 158, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, que possibilita aos governos dos estados estabelecerem critérios ambientais para a aplicação de até 25% dos repasses devidos aos municípios. Pretende, com isso, compensar financeiramente os municípios que se enquadram dentro dos parâmetros de preservação ambiental definidos pelo estado no qual estão inseridos.

Segundo o *site* ICMS Ecológico<sup>8</sup>, de iniciativa do The Nature Conservancy, excetuando-se o Distrito Federal, 17 Unidades da Federação<sup>9</sup> já aprovaram ou estão em fase de aprovação de suas legislações sobre o ICMS Ecológico, porém esses entes federados mantêm algumas diferenças entre si, quanto aos estágios em que se encontram em sua implantação, quanto aos critérios adotados e quanto a questões de caráter político/jurídico. Amapá, Paraíba e Rio Grande do Sul são os estados que, apesar de terem respondido que não dispõem de legislação sobre ICMS Ecológico, apresentam situações diferenciadas em relação aos demais estados que também responderam não dispor de tal legislação<sup>10</sup>.

A informação levantada pela ESTADIC diz respeito à existência, ou não, de legislação sobre ICMS Ecológico, sendo esta respondida de forma afirmativa por 14 estados, a saber: Rondônia, Acre, Pará, Tocantins, Piauí, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás. O Cartograma 12 mostra os estados que possuem ou não legislação sobre ICMS Ecológico assim como os que efetuaram repasse para os municípios.

Como desdobramento à indagação sobre a existência de legislação sobre ICMS Ecológico nos estados, arguiu-se do gestor ambiental se, em 2012, foi efetuado repasse de recursos financeiros para os municípios considerando o referido critério. Dentre os 14 (53,8%) que informaram possuir tal legislação, 11 (78,6%) efetuaram repasse de recursos para os municípios considerando este critério. Os estados que, tendo legislação sobre ICMS Ecológico, informaram não ter havido repasse foram Pará, Piauí e Goiás.

Por último, foi indagado aos 11 gestores de meio ambiente que informaram ter ocorrido repasse de recursos aos municípios, através do ICMS Ecológico, sobre os critérios ambientais considerados na distribuição desses recursos. A indagação admitia múltiplas respostas. Conforme pode ser observado no Gráfico 10, dentre as alternativas disponíveis no escopo da pesquisa, o critério presença de unidades de conservação foi apontado por 10 (90,9%) gestores estaduais de meio ambiente dentre os 11 que informaram ter ocorrido repasse de recursos para os municípios, configurando-se como o critério de maior prevalência entre as Unidades da Federação; a seguir, figuram os critérios presença de terra indígena, com sete (63,6%) e coleta e destinação final de resíduos sólidos, com cinco (45,5%).

<sup>8</sup> Para informações complementares sobre o tema, ver: ICMS ecológico. Rio de Janeiro: The Nature Conservancy - TNC, [2014]. Disponível em: <<http://www.icmsecológico.org.br>>. Acesso em: fev. 2014.

<sup>9</sup> Embora o Distrito Federal seja uma Unidade da Federação com atributos tanto de município como de estado, o mesmo não é apto a possuir lei específica sobre ICMS Ecológico, pois esse mecanismo trata da redistribuição da arrecadação estadual de ICMS aos municípios, o que não ocorre no caso do Distrito Federal.

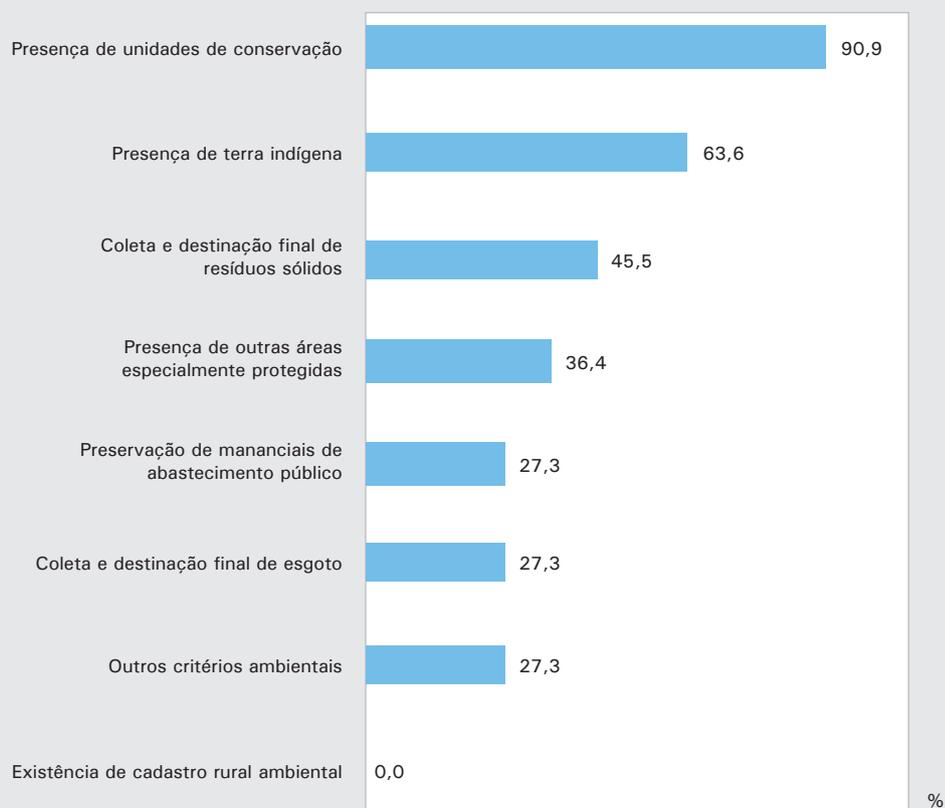
<sup>10</sup> O Estado do Amapá possui legislação sobre ICMS Ecológico desde 1996, estando, por esse motivo, em desacordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, que data de 2000. Buscando conferir maior efetividade à Norma, em 2004 o estado iniciou discussão para a reformulação da lei vigente que estabelece destinação de 1,4% do ICMS arrecadado para redistribuição segundo critério ambiental baseado no Índice de Conservação Ambiental - IC, que leva em conta apenas a existência de Unidades de Conservação. Essa lei deve ser modificada.

O Projeto de Lei que deu origem ao ICMS Ecológico do Estado da Paraíba, publicado no Diário do Poder Legislativo em 2011, sofreu veto total do poder executivo, voltando à casa legislativa, onde o veto foi derrubado. Agora, com a promulgação da lei, sua regulamentação caberá ao governo do estado.

No Estado do Rio Grande do Sul, a lei utilizou como critério para redistribuição do ICMS apenas a área das Unidades de Conservação, sem levar em conta a gestão dessas unidades, e por isso não foi ainda regulamentada, estando em discussão.

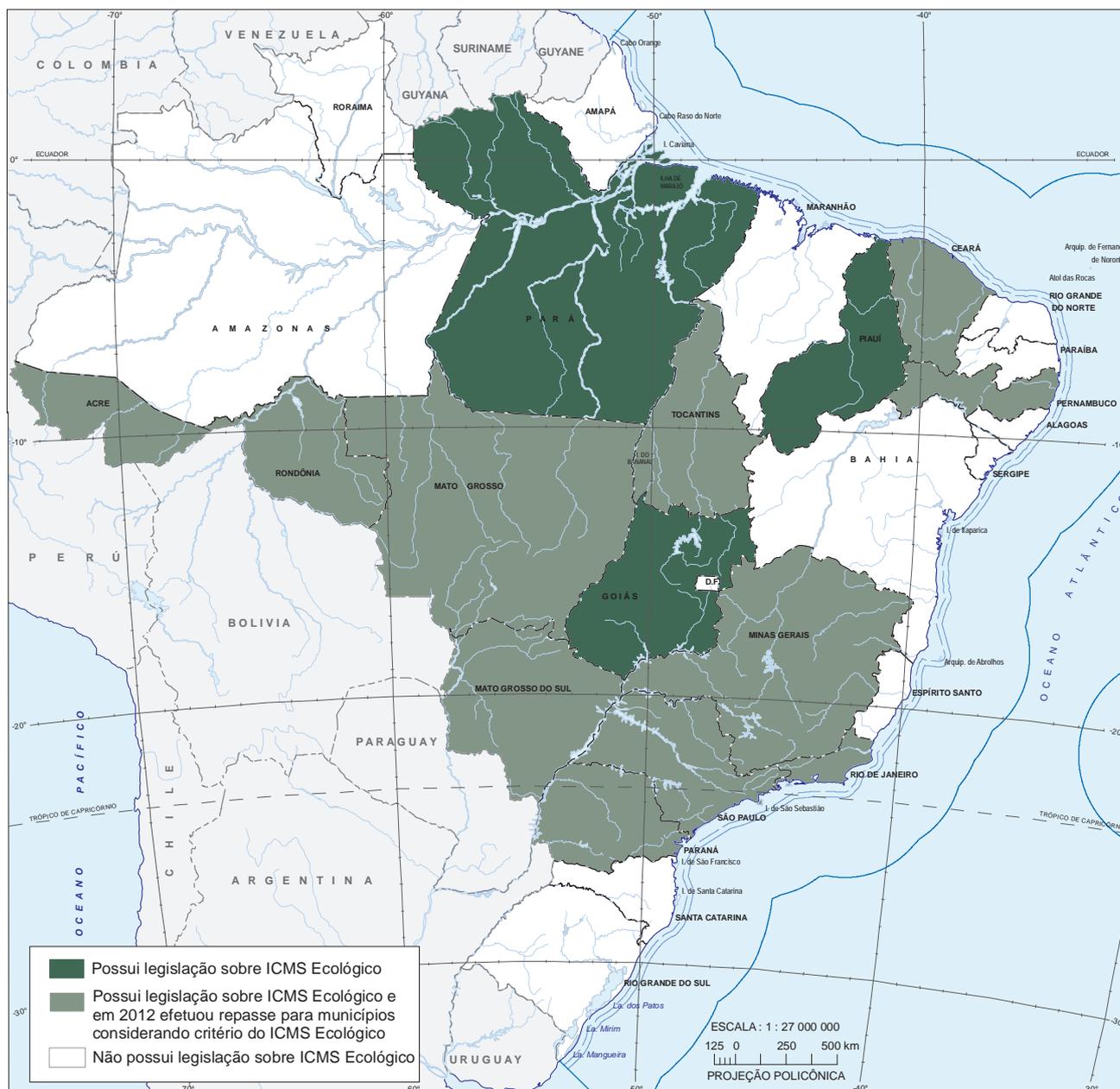
Apesar de não ter sido apontado por nenhum gestor estadual de meio ambiente como critério adotado no repasse do ICMS Ecológico aos municípios, cabe aqui ressaltar a importância do Cadastro Ambiental Rural. Trata-se de um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das áreas de preservação permanente, das áreas de reserva legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de uso restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do País.

**Gráfico 10 - Percentual de critérios estaduais adotados no repasse do ICMS Ecológico Brasil - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Cartograma 12 – Estados que possuem legislação sobre o ICMS Ecológico – 2013

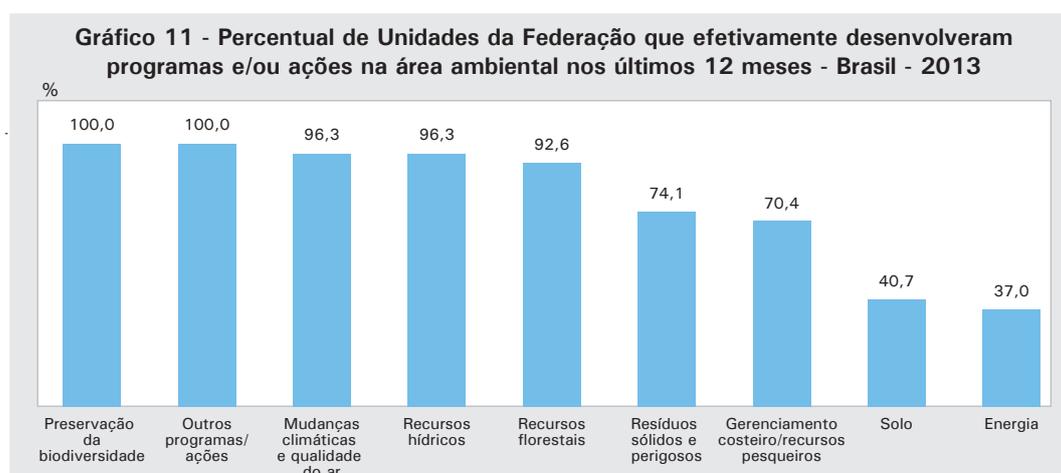


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.



## Programas e ações na área ambiental

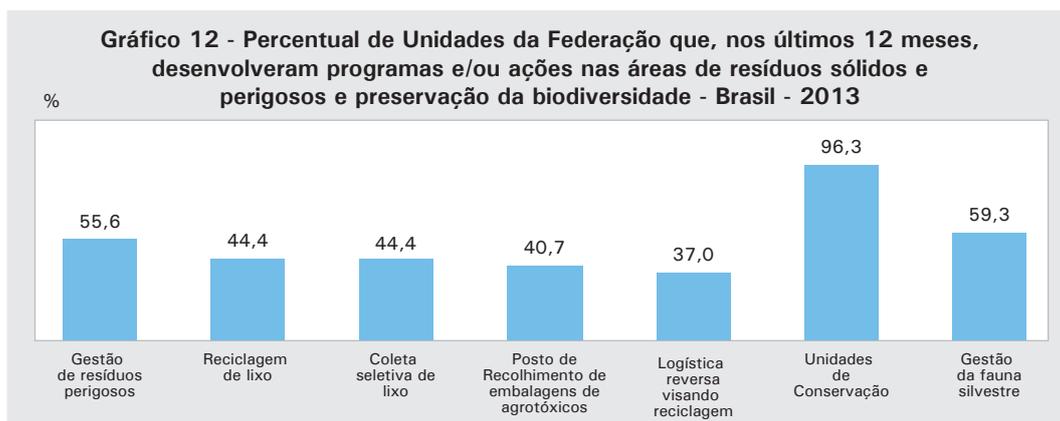
A ESTADIC investigou os programas e ações na área ambiental efetivamente desenvolvidos pelo governo estadual nos últimos 12 meses. Os programas e ações específicos adotados pela maioria das Unidades da Federação, foram sobre os temas: preservação da biodiversidade (27), mudanças climáticas e qualidade do ar (26), recursos hídricos (26) e recursos florestais (25). Foram elevados também os percentuais de temas relacionados a resíduos sólidos e perigosos (20) e gerenciamento costeiro/recursos pesqueiros (19). Com adesão de menos da metade das Unidades da Federação ficaram as áreas de solo (11) e energia (10). Em outros temas a adesão foi de 100% (Gráfico 11).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

A adoção de programas específicos na área de preservação da biodiversidade foi de 100% devido principalmente às ações na criação, implementação e gestão de unidades de conservação, que estavam presentes em 26 Unidades da Federação (96,3%) (Gráfico 12). O único estado que não desenvolveu ação nesse setor nos últimos 12 meses foi o Pará. Mais da metade das Unidades da Federação, 16 (59,3%), incluindo agora o Pará, praticavam gestão da fauna silvestre (Gráfico 12).

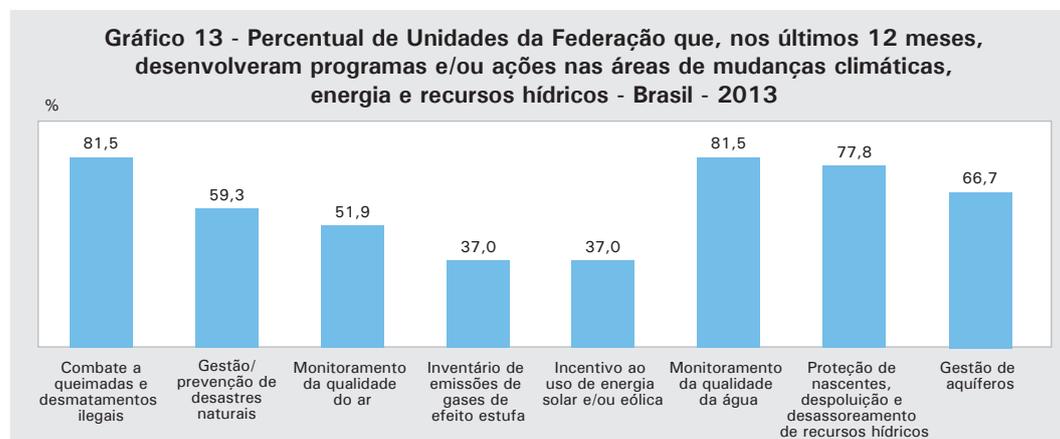
Na área de resíduos sólidos e perigosos, a política praticada por 15 Unidades da Federação foi a de gestão de resíduos perigosos (55,6%). Segundo a Norma ABNT 10004, resíduos perigosos são “aqueles cujas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, podem acarretar em riscos à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada” (MANUAL..., 2006, p. 7). Com presença em 12 Unidades da Federação, destacam-se as ações de reciclagem de lixo e coleta seletiva de lixo (44,4%), bem como a instalação de posto de recolhimento de embalagens de agrotóxicos em 11 (40,7%). A política menos praticada foi a de logística reversa visando reciclagem em 10 (37,0%) Unidades da Federação (Gráfico 12). Espera-se que o número de ações nessa área aumente em função da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 02.08.2010), regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23.12.2010. São importantes instrumentos dessa política tanto a coleta seletiva como a logística reversa. Nesse Decreto, logística reversa é definida como “um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada” (BRASIL, 2010).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

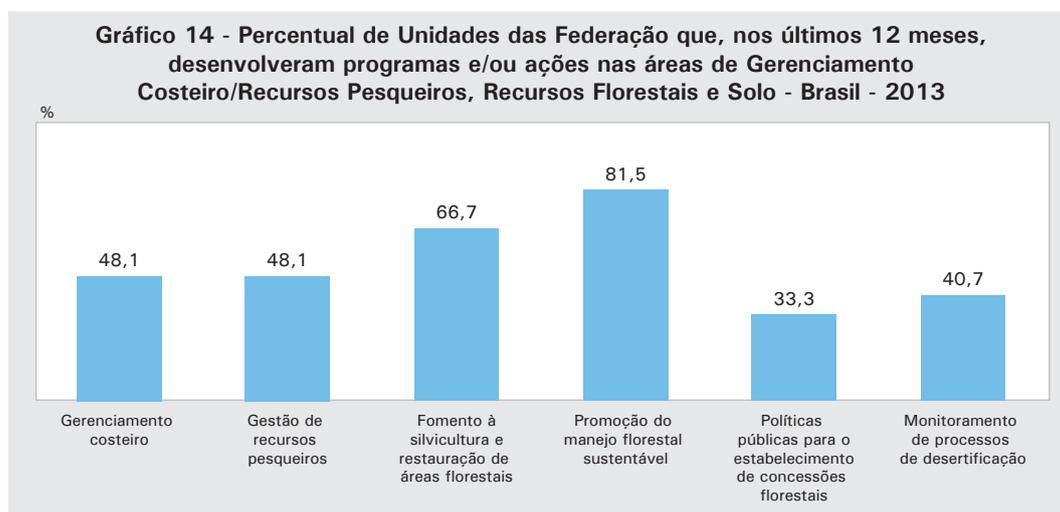
Na área de mudanças climáticas, 26 Unidades da Federação adotavam ações relacionadas ao combate a queimadas e desmatamentos ilegais (81,5%); 16, à gestão/prevenção de desastres naturais (59,3%); e 14, ao monitoramento de qualidade do ar (51,9%). Com baixa adesão, 10 Unidades da Federação, ficou a realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (37,0%) (Gráfico 13). A grande presença de ações de combate a queimadas e desmatamentos ilegais se justifica por ser esta a principal fonte de emissões de gases de efeito estufa no Brasil. Em boa parte devido a ações governamentais, essas emissões têm tido expressiva diminuição nos últimos anos, segundo o Observatório do Clima (SISTEMA..., 2013).

Na área de energia, apenas 10 Unidades da Federação (37,0%) possuíam programas de incentivo ao uso de energia solar e/ou eólica e, destas, cinco eram da Região Nordeste (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco). Em recursos hídricos, a presença de políticas e ações era grande: 22 possuíam programas de monitoramento da qualidade da água (81,5%); 21, de proteção de nascentes, despoluição e desassoreamento de recursos hídricos (77,8%); e 18, de gestão de aquíferos (66,7%) (Gráfico 13). Das cinco Unidades da Federação que não possuíam monitoramento da qualidade da água, três eram da Região Norte (Acre, Roraima e Amazonas), que apresenta grande disponibilidade de recursos hídricos. Das nove que não possuíam gestão de aquíferos, paradoxalmente quatro são da Região Nordeste (Maranhão, Ceará, Alagoas e Sergipe), esta carente em recursos hídricos.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Em relação aos três programas ou ações investigados sob o tema recursos florestais, 22 Unidades da Federação os desenvolveram na área de promoção do manejo florestal sustentável (81,5%) e 18, em fomento à silvicultura e restauração de área florestais (66,7%). Só nove (33,3%) adotavam políticas públicas para o estabelecimento de concessões florestais, a maioria da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Pará e Tocantins). Em gerenciamento costeiro e gestão de recursos pesqueiros, os dois programas e ações investigados ficaram abaixo da marca de 50,0% (Gráfico 14): 13 Unidades da Federação os realizaram (48,1%). No caso do gerenciamento costeiro, o resultado era até certo ponto esperado, pois muitas Unidades da Federação não possuem costa, como é o caso daquelas localizadas na Região Centro-Oeste e na maioria da Região Norte, assim como o Estado de Minas Gerais e o Distrito Federal. O único programa na área de solo, monitoramento de processos de desertificação, foi realizado por 11 Unidades da Federação (40,7%) (Gráfico 14).



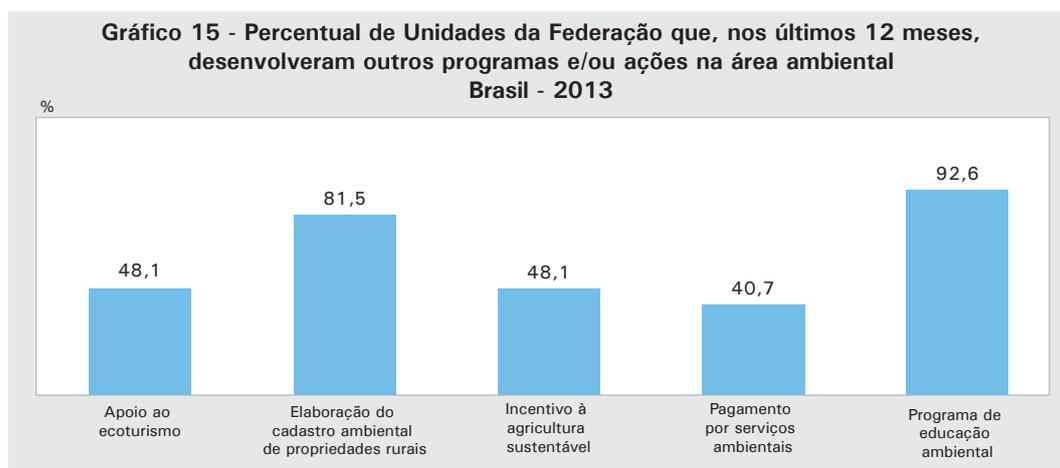
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

No grupo de outros programas e ações, educação ambiental era o mais presente, em 25 Unidades da Federação (92,6%) (Gráfico 15), seguido por elaboração do cadastro ambiental de propriedades rurais, presente em 22 (81,5%). Apenas cinco Unidades da Federação não possuíam esse último tipo de programa: Amapá, Sergipe, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, o que é possivelmente explicado pelo fato de a legislação federal sobre o tema ser recente – Lei nº 12.651, de 25.05.2012, e Decreto nº 7.830, de 17.10.2012. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, o Cadastro Ambiental Rural é um registro obrigatório para todos os imóveis rurais e tem por finalidade integrar suas informações ambientais<sup>11</sup>. Programas de apoio ao ecoturismo<sup>12</sup> e de incentivo à agricultura sustentável eram presentes em 13 Unidades da Federação (48,1%).

<sup>11</sup> Para informações complementares sobre o tema, consultar: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Cadastro ambiental rural*. Brasília, DF, [2014c]. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/cadastro-ambiental-rural>>. Acesso em: fev. 2014.

<sup>12</sup> Ecoturismo é o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações. Para informações complementares sobre o tema, consultar: BRASIL. Ministério do Turismo. *Ecoturismo*. Brasília, DF, [2014e]. Disponível em: <[http://www.turismo.gov.br/turismo/programas\\_acoes/regionalizacao\\_turismo/estruturacao\\_segmentos/ecoturismo.html](http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/regionalizacao_turismo/estruturacao_segmentos/ecoturismo.html)>. Acesso em: fev. 2014.

Agricultura sustentável é aquela que procura atender às necessidades da geração atual e das futuras gerações e, portanto, é praticada buscando associar a produção agropecuária com a conservação dos recursos naturais. O programa de menor presença nesse grupo foi o de pagamento por serviços ambientais, em apenas 11 Unidades da Federação (40,7%) (Gráfico 15). Segundo informações disponibilizadas pelo Senado Federal sobre a reforma do Código Florestal, serviços ambientais são um “conjunto de processos naturais dos ecossistemas capazes de assegurar a ocorrência da vida no planeta e as condições das atividades produtivas” (BRASIL, 2014a). Várias Unidades da Federação e municípios possuem legislação sobre o tema, mas ainda está em discussão o marco legal no nível federal.

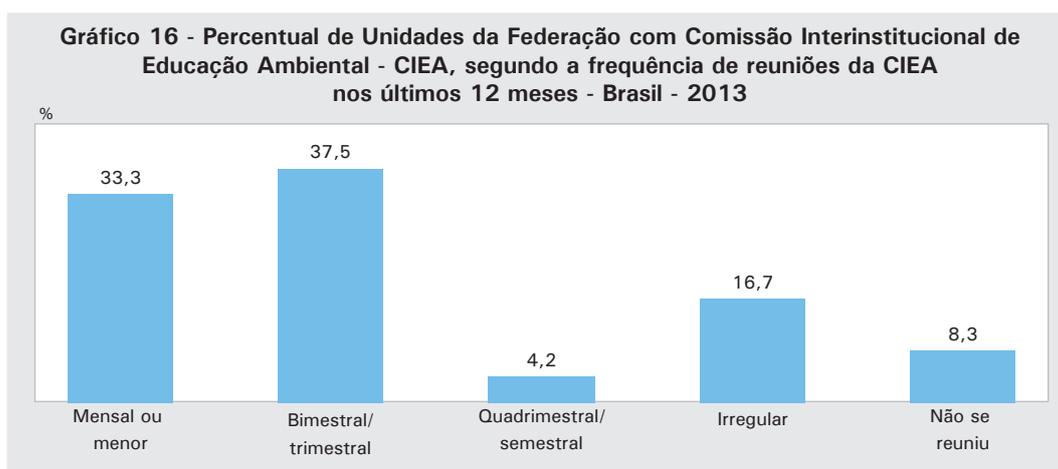


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

## Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, consumo sustentável e capacitação

Segundo o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, as Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental são colegiados estaduais que têm como objetivo propor diretrizes para a Política e para o Programa Estadual de Educação Ambiental, coordenando e interligando as atividades relacionadas à educação ambiental (COMISSÕES..., 2005). A existência dessas Comissões está prevista no Decreto nº 4.281, de 25.06.2002, que regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental, estabelecida na Lei nº 9.795, de 27.04.1999. Segundo o Decreto, no comitê assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, o representante do setor educacional-ambiental é indicado pelas Comissões.

Das 27 Unidades da Federação, 24 (88,9%) possuíam uma Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, sendo esta inexistente nos Estados do Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, bem como no Distrito Federal. Nas Unidades da Federação que possuíam Comissão, foi investigada a frequência de reuniões nos últimos 12 meses. Constatou-se que em 33,3% (8) dos entes federados a Comissão se reunia pelo menos uma vez por mês; em 37,5% (9), a periodicidade dos encontros era bimestral ou trimestral; em 4,2% (1), era quadrimestral ou semestral (Pernambuco); e em 16,7% (4), era irregular (Rondônia, Sergipe, Rio Grande do Sul e Goiás). Em apenas duas (8,3%) não houve reunião da Comissão (Paraíba e Paraná) (Gráfico 16).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

A ESTADIC investigou a implementação, nos últimos 12 meses, de alguma iniciativa relacionada a consumo sustentável. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, consumo sustentável é o que envolve:

Produtos que utilizaram menos recursos naturais em sua produção, que garantiram o emprego decente aos que os produziram, e que serão facilmente reaproveitados ou reciclados. Significa comprar aquilo que é realmente necessário, estendendo a vida útil dos produtos tanto quanto possível (BRASIL, 2014d).

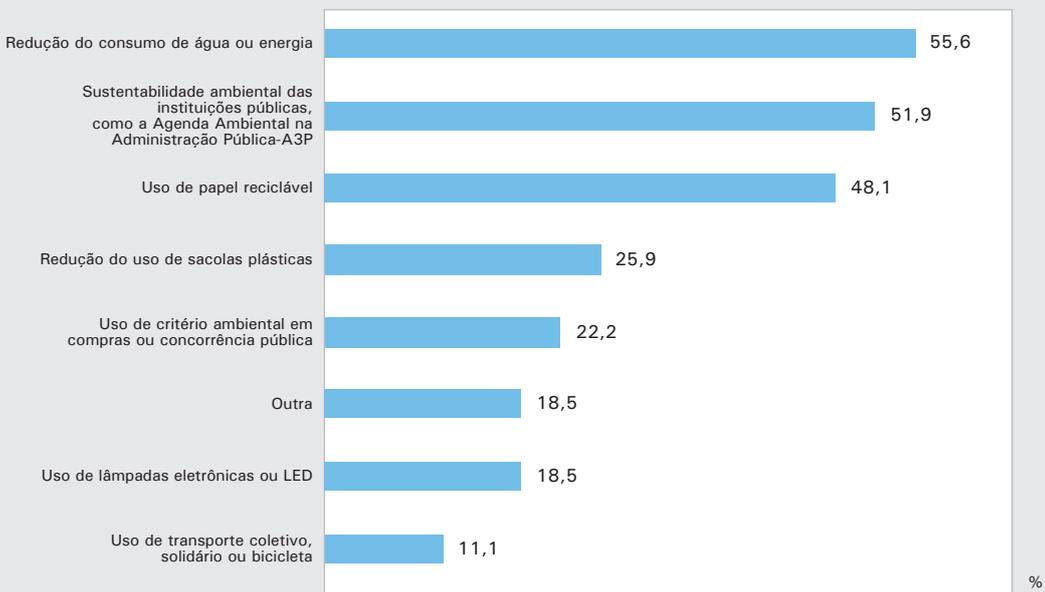
Das 27 Unidades da Federação, 21, representando 77,8% do total, tomaram alguma iniciativa sobre consumo sustentável. Apenas Roraima, Pará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul não o fizeram. Entre as iniciativas, a frequência em ordem decrescente foi: redução do consumo de água e energia (15); sustentabilidade ambiental das instituições públicas, como a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P (14)<sup>13</sup>; uso de papel reciclável (13); redução do uso de sacolas plásticas (7); uso de critério ambiental em compras ou concorrência pública (6); outra (5); e uso de lâmpadas eletrônicas ou LED (5) e uso de transporte coletivo, solidário ou bicicleta (3) (Gráfico 17).

Era até certo ponto esperado que a implementação de iniciativas de redução do consumo de água ou energia fosse aquela de maior frequência, dado sua importância nas despesas públicas estaduais<sup>14</sup>. O estado com maior número de iniciativas (seis) foi Tocantins, seguido por Ceará e Espírito Santo com cinco iniciativas cada (Gráfico 18).

<sup>13</sup> O Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e seu objetivo é promover a internalização dos princípios de sustentabilidade socioambiental nos órgãos e entidades públicas. Para informações complementares sobre o tema, consultar: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Adesão à A3P*. Brasília, DF, [2014b]. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/adesao-a-a3p>>. Acesso em: fev. 2014.

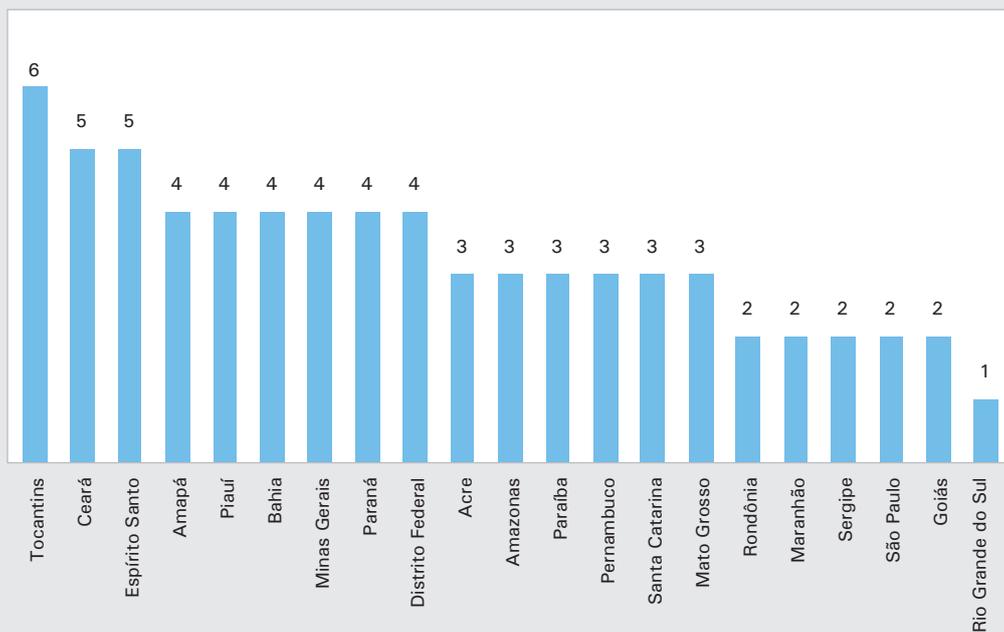
<sup>14</sup> Não existem estatísticas consolidadas das despesas públicas estaduais, mas, a título de exemplo, destaca-se que as despesas do Governo do Estado de São Paulo com energia elétrica, água e esgoto eram, em 2012, mais de 4,5 vezes as despesas com combustíveis, segundo dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Não foi possível, porém, encontrar, no site consultado, informações sobre gastos nos demais itens investigados pela ESTADIC: papel reciclado, lâmpadas LED e sacolas plásticas. Para informações complementares sobre o tema, consultar: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. *Despesa*. São Paulo, [2014]. Disponível em: <<https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/FlexConsDespesa.aspx>>. Acesso em: fev. 2014.

**Gráfico 17 - Percentual de Unidades da Federação que, nos últimos 12 meses, implementou iniciativa relacionada a consumo sustentável - Brasil - 2013**



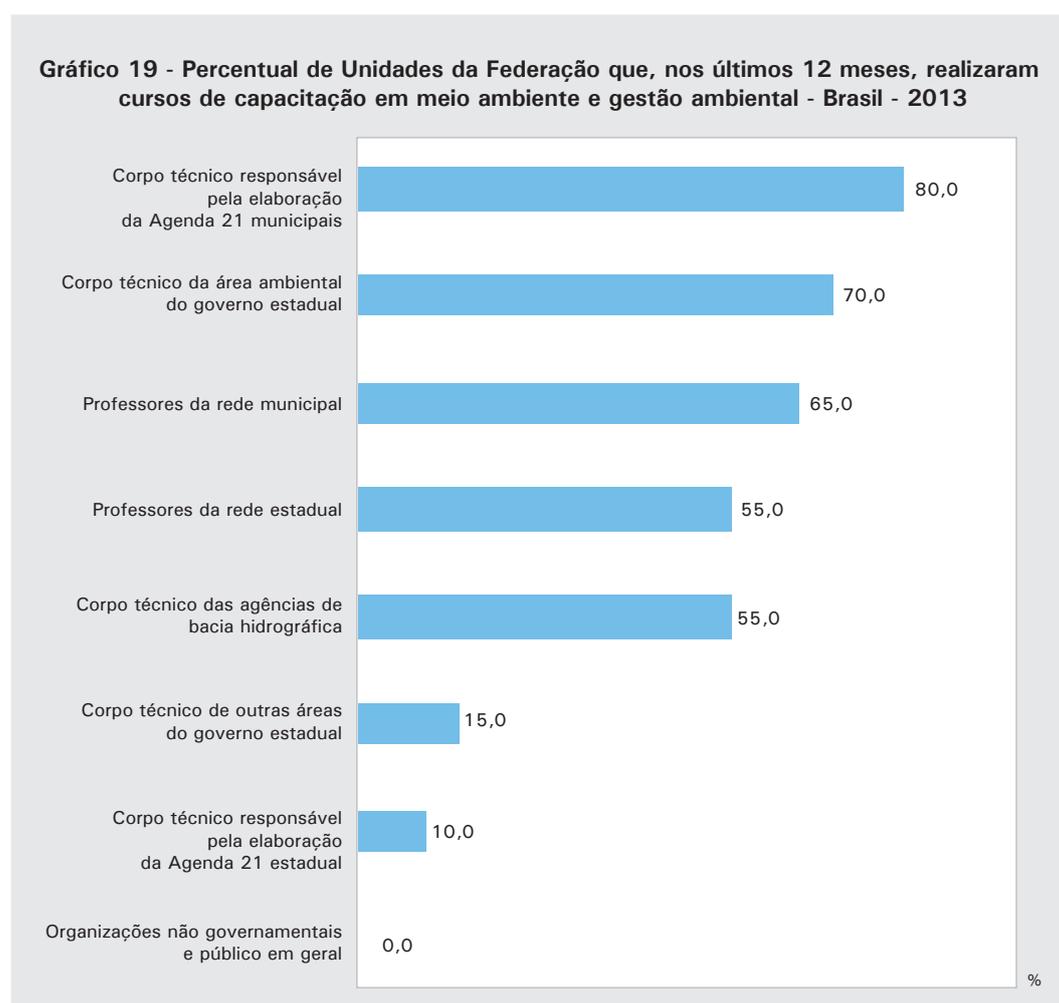
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas

**Gráfico 18 - Número de iniciativas relacionadas a consumo sustentável implementadas nos últimos 12 meses, segundo as Unidades da Federação - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

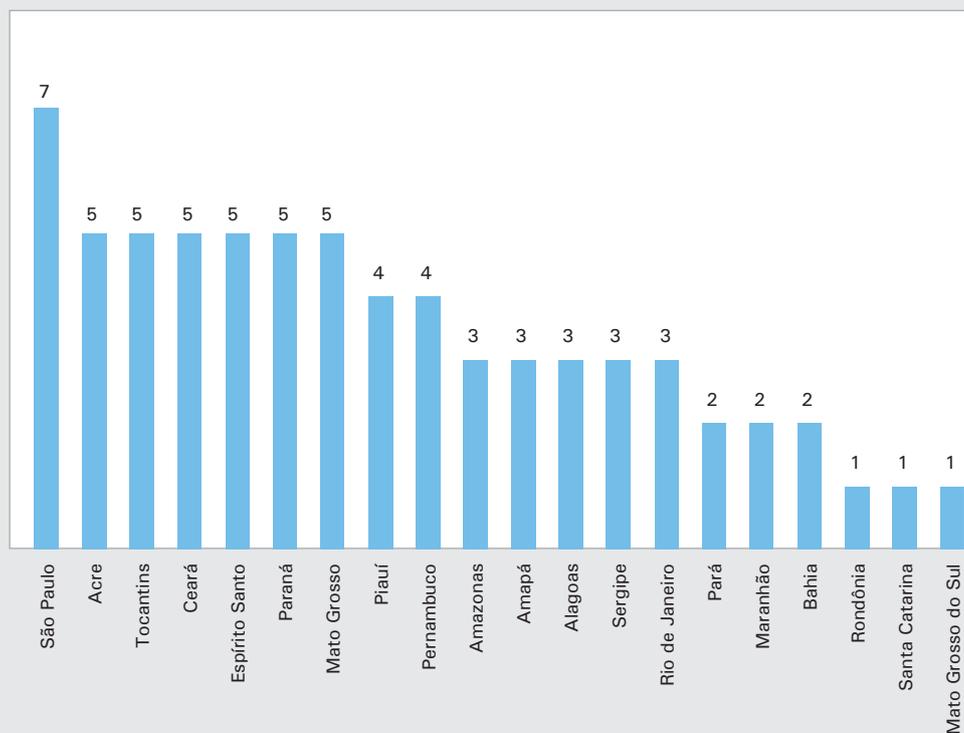
Dentre as Unidades da Federação, 23 (74,1%) realizaram cursos de capacitação em meio ambiente e gestão ambiental nos últimos dois anos. Apenas sete Unidades da Federação não o fizeram – Roraima, Rio Grande do Norte, Paraíba, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal – e entre as que realizaram, o treinamento teve como público os seguintes segmentos, por ordem de importância: corpo técnico responsável pela elaboração da Agenda 21 Municipal (16); corpo técnico da área ambiental do governo estadual (14); professores da rede municipal (13); professores da rede estadual; corpo técnico das agências de bacia hidrográfica (11); corpo técnico de outras áreas do governo estadual (3); e corpo técnico responsável pela elaboração da Agenda 21 Estadual (2) (Gráfico 19). Não foram oferecidos cursos para Organizações não governamentais e público em geral.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

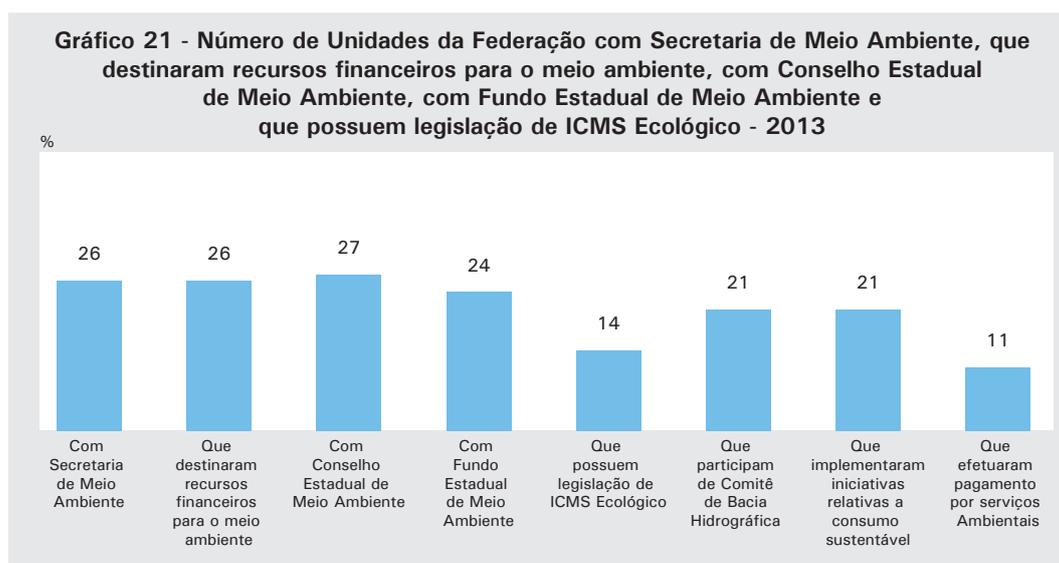
O Estado de São Paulo realizou todos os cursos investigados pela pesquisa, exceto os oferecidos para Organizações não governamentais e público em geral. Os Estados do Acre, Tocantins, Ceará, Espírito Santo, Paraná e Mato Grosso realizaram cinco dos cursos pesquisados. No outro extremo, Rondônia, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul realizaram apenas um tipo de curso (Gráfico 20).

**Gráfico 20 - Número de modalidades de cursos de capacitação em meio ambiente e gestão ambiental realizados, nos últimos dois anos, segundo as Unidades da Federação - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

O Gráfico 21 sintetiza algumas das informações obtidas pela ESTADIC, em especial aquelas que estão diretamente relacionadas com a gestão do tema meio ambiente. Pode-se observar que, de forma geral, as Unidades da Federação estavam razoavelmente aparelhadas para o empoderamento do tema ambiental, considerando que: a) a quase totalidade delas dispunha de órgão ambiental do tipo Secretaria de Meio Ambiente em sua estrutura administrativa; b) destinaram, em 2012, recursos financeiros para os órgãos de meio ambiente estadual; c) tinham Conselho Estadual de Meio Ambiente e Fundo Estadual de Meio Ambiente; e d) além disso, quase 78,0% (21) das Unidades da Federação participavam de algum Comitê de Bacia Hidrográfica e implementaram, nos últimos 12 meses, alguma iniciativa (campanha, legislação, parceria) relacionada a consumo sustentável. No entanto, duas informações, diretamente ligadas à gestão ambiental no estado, ainda apresentavam uma baixa participação: a existência de legislação sobre o ICMS Ecológico em apenas 14 (53,8%) Unidades da Federação e o desenvolvimento de programas ou ações ligados ao pagamento por serviços ambientais 11 (40,7%) unidades. Cabe ressaltar ainda que, apesar de ser alto o percentual de Unidades da Federação que participavam de algum Comitê de Bacia Hidrográfica, não deixa de chamar a atenção que na Região Norte – a mais provida do recurso água – Estados como Rondônia, Amazonas, Pará e Amapá não integrem esse tipo de Comitê.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Uma outra forma de avaliar a gestão ambiental nas Unidades da Federação se dá a partir do cruzamento dessas informações entre si, visando identificar quais estados do País apresentam, simultaneamente, todas as situações investigadas pela pesquisa. Identificou-se que apenas oito (30,8%) estados têm, ao mesmo tempo, órgão ambiental do tipo Secretaria de Meio Ambiente em sua estrutura administrativa; destinaram, em 2012, recursos financeiros para os órgãos de meio ambiente do estado; têm Conselho Estadual de Meio Ambiente, Fundo Estadual de Meio Ambiente; possuem legislação sobre o ICMS Ecológico; participam de algum Comitê de Bacia Hidrográfica; implementaram, nos últimos 12 meses, alguma iniciativa (campanha, legislação, parceria) relacionada a consumo sustentável; e desenvolveram ações ligadas ao pagamento por serviços ambientais nos últimos 12 meses. Esses estados são: Acre, Tocantins, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Goiás.

---

## Política de gênero

**N**os últimos 10 anos têm sido realizadas várias ações em âmbito federal, estadual e municipal promovendo a igualdade de gênero e a defesa dos direitos das mulheres. Nesse período, também tem sido disseminada a perspectiva de gênero nas políticas públicas, nas mais diversas áreas de atuação das três esferas administrativas.

Com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015, foram estabelecidos 10 eixos prioritários da política nacional de gênero (BRASIL, 2013c):

- igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
- educação para igualdade e cidadania;
- saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
- direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;
- cultura, esporte, comunicação e mídia;
- enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia; e
- igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres visa também estabelecer o diálogo entre as esferas de governo e a sociedade civil com vistas à consolidação da igualdade de gênero e a contribuição das mulheres no desenvolvimento social, político e econômico do País.

Os órgãos responsáveis pela gestão e o monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres têm buscado uma maior integração entre as ações e a articulação entre si nos diferentes níveis de governo. Dentre os objetivos atualmente previstos, tem-se: “apoiar e incentivar a implementação do Plano nos estados, Distrito Federal e municípios; ampliar e disseminar o conhecimento sobre a situação das mulheres na sociedade brasileira e das políticas públicas de gênero, considerando as múltiplas formas de desigualdades” (BRASIL, 2013c, p. 96). Nesse sentido, as informações do presente capítulo têm papel relevante nesse processo, ao informar a sociedade, gestores e pesquisadores sobre temas em relação à gestão da política de gênero, como a existência de plano, conselho, serviços e estruturas relacionados com a política de gênero, particularmente as estruturas de atendimento exclusivo às mulheres.

A primeira edição da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, em 2012, investigou a existência de órgão responsável pela formulação, coordenação e implementação de políticas para mulheres nas Unidades da Federação e constatou que a maioria dos órgãos se caracterizava como setor subordinado a outra secretaria. Em 2013, 40,7% dos órgãos tem caracterização como secretaria exclusiva, conforme mostra o Quadro 4. A vinculação da política de gênero a outra secretaria ou política não se constitui um entrave na gestão das políticas, no entanto, a existência de uma estrutura exclusiva fortalece o caráter transversal da perspectiva de gênero nas políticas públicas e amplia o alcance da ação governamental.

**Quadro 4 - Caracterização do órgão gestor da política de gênero, por Unidades da Federação e percentual em relação ao total de Unidades da Federação - 2013**

Caracterização do órgão gestor	Unidades da Federação	Percentual em relação ao total de Unidades da Federação (%)
Secretaria exclusiva	Acre, Roraima, Amapá, Maranhão, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul, Goiás, Distrito Federal	40,7
Setor subordinado a outra Secretaria	Rondônia, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina	37,0
Secretaria em conjunto com outra política	Amazonas, Pará, Alagoas, Mato Grosso	14,8
Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	Ceará, Mato Grosso do Sul	7,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Com relação à vinculação administrativa do setor responsável pela política de gênero, verificou-se que, em 2013, houve mudança na distribuição das Unidades da Federação entre as quatro formas de caracterização do órgão gestor. Os Estados de Roraima, Paraíba e Goiás passaram a integrar o grupo que possui secretaria exclusiva e o Estado de São Paulo, que não tinha estrutura em 2012, criou um setor subordinado a outra secretaria (no caso, a de justiça).

Entre as 17 Unidades da Federação com o órgão gestor da política de gênero associado a outra secretaria ou política, a maioria está vinculada às pastas de assistência social (42,9%) e direitos humanos (42,9%), como mostra o Quadro 5.

**Quadro 5 - Órgão gestor da política de gênero associado a outra secretaria ou política, por Unidades da Federação e percentual em relação ao total das Unidades da Federação nesta condição - 2013**

Órgãos	Unidades da Federação	Percentual em relação ao total de Unidades da Federação (%)
Assistência Social	Rondônia, Amazonas, Pará, Piauí, Rio de Janeiro (1), Mato Grosso (1)	42,9
Direitos Humanos	Tocantins, Rio Grande do Norte (2), Alagoas, Rio de Janeiro (1), Paraná, Mato Grosso (2)	42,9
Justiça	Rio Grande do Norte (2), São Paulo	14,3
Outra	Minas Gerais, Espírito Santo, Santa Catarina	21,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

(1) O órgão ou setor responsável pela política de gênero está subordinado às políticas de assistência social e direitos humanos. (2) O órgão responsável pela política de gênero está subordinado às políticas de direitos humanos e justiça.

Na administração pública, o planejamento, a execução e a coordenação de políticas públicas consistem não somente na criação de estruturas, mas também na alocação de recursos humanos, no desenvolvimento de sistemas administrativos e, sobretudo, no processo de gestão orçamentária para que os resultados sejam alcançados.

A ESTADIC 2013 identificou que oito Unidades da Federação (Rondônia, Roraima, Sergipe, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul) não possuem orçamento específico para a formulação, coordenação e implantação de políticas para as mulheres. A maioria tem o setor responsável pela política de gênero subordinado a outra secretaria, mas no caso de Roraima e Sergipe a ausência de orçamento específico ocorre em um contexto institucional com estrutura exclusiva. Vale ressaltar ainda que, em 2012, somente quatro Unidades da Federação não tinham orçamento próprio.

Das Unidades da Federação com orçamento específico para a gestão da política de gênero, verificou-se que o Estado de Pernambuco foi o que, no ano de 2013, teve o maior orçamento executado (R\$ 21,7 milhões) e o menor foi registrado no Estado do Pará (R\$ 60,1 mil)<sup>15</sup> (Tabela 6). Para qualificar melhor essa informação, segundo as especificidades de cada Unidade da Federação, buscou-se relacionar o valor do orçamento específico de gênero com: a) o público-alvo, isto é, o número de mulheres nas Unidades da Federação; e b) o Produto Interno Bruto - PIB. Com relação ao público-alvo, constatou-se que os maiores valores do orçamento por mulher ocorrem no Estado de Pernambuco e no Distrito Federal (ambos com R\$ 4,60). No Pará, por sua vez, o orçamento específico da política de gênero corresponde apenas a R\$ 0,02 para cada mulher no estado.

O PIB, além de ser utilizado como uma medida de desenvolvimento econômico, também funciona como um parâmetro para medidas monetárias relativas. Buscou-se dimensionar quanto o orçamento específico de políticas para as mulheres corresponde em relação ao valor total de bens e serviços produzidos na Unidade da Federação. Os maiores valores do orçamento proporcional ao PIB foram registrados nos Estados de Pernambuco e Alagoas (R\$ 197,18 e R\$ 95,87 para cada um milhão produzido, respectivamente). O Estado do Rio de Janeiro, que possui o segundo maior PIB do País, é uma das Unidades da Federação com o menor orçamento relativo de gênero (R\$ 2,05), valor superior apenas ao observado no Pará (R\$ 0,65).

Na ESTADIC 2013 foram investigadas quatro áreas de atuação do órgão gestor da política de gênero: a) capacitação; b) articulação<sup>16</sup> com outros órgãos estaduais; c) articulação com os municípios; e d) execução<sup>17</sup> de políticas públicas. Os resultados indicaram que todas as Unidades da Federação atuam na articulação com outros órgãos estaduais. Com relação às atividades de capacitação, somente os Estados do Paraná e de Santa Catarina não atuam nesta área. A execução de políticas de gênero pelo órgão gestor tem uma ampla adesão dos estados, com exceção de São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Embora a articulação com os municípios seja uma atividade na maioria das Unidades da Federação, sete delas não atuam nesta área: Acre, Amazonas, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal (Quadro 6).

<sup>15</sup> Para uma melhor compreensão das informações orçamentárias, é importante destacar que um dos princípios orçamentários, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000), define que o orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro, que coincide com o ano civil. Dessa maneira, embora seja possível ter um orçamento empenhado maior ou menor para determinado programa, projeto ou ação, o executado expressa a despesa realizada levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais. Outro princípio é o de descentralização, cuja recomendação sugere que a execução das ações ocorra no nível mais próximo de seus beneficiários. Com efeito, a existência de orçamentos específicos (no caso de políticas para as mulheres) facilita a correspondência de ações e orçamento.

<sup>16</sup> O conceito de articulação adotado na ESTADIC é pactuar e/ou estimular o desenvolvimento, pelos órgãos setoriais específicos, de programas, ações e projetos para a incorporação da questão de gênero na formulação e/ou implantação de políticas.

<sup>17</sup> Na ESTADIC, executar diretamente políticas públicas significa ser responsável pelo desenvolvimento direto de projetos, programas e ações específicas em alguma das áreas de educação, trabalho, cultura, serviço especializado de atendimento à violência, esporte, assistência social, segurança pública, justiça, comunicação, meio ambiente, saúde e outra.

**Tabela 6 - Valor do orçamento executado em 2012 pelos órgãos gestores que possuem orçamento específico para a formulação, coordenação e implantação de políticas para as mulheres, total, em relação ao total de mulheres e em relação ao PIB, segundo as Unidades da Federação - 2013**

Unidades da Federação	Valor do orçamento executado em 2012 pelos órgãos gestores que possuem orçamento específico para a formulação, coordenação e implantação de políticas para as mulheres (R\$)		
	Total (1 000)	Em relação ao total de mulheres	Em relação ao PIB 2011 a preços de 2012 (1 000 000) (1)
Acre	835,04	2,21	90,09
Amazonas	1 899,13	1,03	27,91
Pará	60,14	0,02	0,65
Amapá	600,12	1,69	63,49
Tocantins	90,00	0,13	4,73
Maranhão	1 637,86	0,48	29,78
Piauí	185,37	0,11	7,15
Ceará	676,06	0,15	7,29
Rio Grande do Norte	301,82	0,18	7,93
Paraíba	1 150,07	0,58	30,79
Pernambuco	21 695,43	4,61	197,18
Alagoas	2 884,00	1,72	95,87
Bahia	6 026,28	0,80	35,76
Espírito Santo	1 325,00	0,70	12,87
Rio de Janeiro	1 000,00	0,12	2,05
Rio Grande do Sul	3 625,50	0,64	13,05
Mato Grosso	300,00	0,20	3,99
Goiás	6 681,31	2,11	56,97
Distrito Federal	6 555,00	4,58	37,81

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

(1) Valores inflacionados pelo INPC.

Além das formas de atuação dos órgãos gestores, um aspecto importante acerca do processo de gestão das políticas públicas de gênero consiste na identificação das áreas em que as políticas têm sido articuladas e/ou executadas. A transversalidade de gênero tem sido um princípio orientador do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e espera-se que na gestão da política de gênero nas Unidades da Federação essa orientação seja incentivada e adotada. Com efeito, a identificação de áreas com maior ou menor grau de articulação e/ou execução é essencial para que ações possam ser realizadas visando uma ampliação de alcance das políticas públicas de gênero e de defesa dos direitos das mulheres. Das 12 áreas pesquisadas pela ESTADIC, sete possuem uma adesão superior a 80% nas Unidades da Federação: educação, trabalho, serviço especializado de atendimento à violência, assistência social, segurança pública, justiça e saúde. Por outro lado, as áreas de cultura, esporte, comunicação e meio ambiente têm baixa participação, principalmente na área de execução de políticas (Quadro 7).

**Quadro 6 - Áreas de atuação do órgão gestor da política de gênero,  
por Unidades da Federação - 2013**

Áreas de atuação do órgão gestor da política de gênero	Unidades da Federação	
	Sim	Não
Capacitação	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Paraná, Santa Catarina
Articulação com outros órgãos estaduais	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	-
Articulação com os municípios	Rondônia, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás	Acre, Amazonas, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal
Execução	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

**Quadro 7 - Áreas em que a política de gênero é articulada ou executada, por Unidades da Federação - 2013**

(continua)

Áreas	Unidades da Federação	
	Articulação	Execução
Educação	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
Trabalho	Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
Cultura	Rondônia, Maranhão, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Distrito Federal	Amazonas, Roraima, Amapá, Ceará, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Paraná, Mato Grosso, Goiás
Serviços especializados de atendimento à violência	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás, Distrito Federal
Esporte	Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul	Amazonas, Roraima, Amapá, Pernambuco, Sergipe, Bahia,
Assistência social	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Goiás, Distrito Federal

**Quadro 7 - Áreas em que a política de gênero é articulada ou executada, por Unidades da Federação - 2013**

(conclusão)

Áreas	Unidades da Federação	
	Articulação	Execução
Segurança pública	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal	Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
Justiça	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
Comunicação	Acre, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	Acre, Roraima, Amapá, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia
Meio ambiente	Pará, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio Grande do Sul	Roraima, Sergipe, Bahia
Saúde	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
Outra	Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul	Roraima, Maranhão, Paraíba, Sergipe

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

O incentivo à implementação dos Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres é uma das metas previstas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015. Em 2013, verificou-se que 12 Unidades da Federação tinham Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres, número superior ao verificado no ano anterior (10). Dentre aquelas com Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres, apenas o Estado da Paraíba não possuía Comitê para Acompanhamento e Monitoramento do Plano.

A composição tripartite do Comitê, formada pelo órgão gestor, outras secretarias e a sociedade civil, não é uma característica comum, estando presente somente nos Estados do Amazonas, Amapá, Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso do Sul (Quadro 8 e Cartograma 14).

**Quadro 8 - Existência de Plano Estadual de Políticas para as Mulheres - PEPM, por algumas características, segundo as Unidades da Federação - 2013**

Unidades da Federação com PEPM	Ano de lançamento	Último ano de vigência	Com comitê para acompanhamento e monitoramento	A composição do comitê é formada pelo órgão gestor, outras secretarias e a sociedade civil
Amazonas	2008	2015	Sim	Sim
Pará	2010	2010	Sim	Não
Amapá	2008	2012	Sim	Sim
Tocantins	2008	2011	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2009	2013	Sim	Não
Paraíba	2013	2015	Não	..
Pernambuco	2007	2017	Sim	Sim
Sergipe	2012	2015	Sim	Sim
Bahia	2013	2015	Sim	Não
Minas Gerais	2013	2015	Sim	Não
Mato Grosso do Sul	2013	2015	Sim	Sim
Goiás	2009	2014	Sim	Não

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.



O surgimento dos Conselhos Estaduais dos Direitos das Mulheres no País data da década de 1970, período em que houve também o fortalecimento do movimento feminista. Naquela década foi criado o Centro da Mulher Brasileira, instituição que além de ser responsável pela articulação das reivindicações feministas atuava na promoção de debates e estudos sobre a situação da mulher brasileira. De acordo com as informações da ESTADIC 2013, os primeiros Conselhos Estaduais dos Direitos das Mulheres criados no País foram os de Mato Grosso do Sul (1979) e Minas Gerais (1983). Os mais recentes são os do Rio Grande do Sul (2012) e Paraná (2013). Esses Conselhos têm tido papel fundamental no processo histórico de defesa dos direitos das mulheres e atuação no controle social de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero. Dado que uma das principais atribuições do Conselho é a articulação entre a administração pública e a sociedade civil, a existência desta estrutura nos diversos níveis de governo tornou-se necessária para a gestão da política de gênero, como um canal de consulta, deliberação, normativo e de fiscalização das políticas para as mulheres. Entre as 27 Unidades da Federação, somente o Estado de Sergipe não possui esse tipo de Conselho (Quadro 9).

**Quadro 9 - Existência de Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDIM, por caráter do conselho, segundo o ano de criação e as Unidades da Federação - 2013**

Ano de criação	Unidades da Federação com CEDIM	Caráter do Conselho			
		Consultivo	Deliberativo	Normativo	Fiscalizador
1979	Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Sim	Sim
1983	Minas Gerais		Sim		
1986	Ceará	Sim	Sim		
	Rio Grande do Norte		Sim		
	Alagoas		Sim		Sim
	São Paulo	Sim			
1987	Rio de Janeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
1991	Pará		Sim	Sim	
	Paraíba	Sim			
1996	Roraima	Sim	Sim		
1999	Santa Catarina				Sim
	Goiás	Sim			
2000	Tocantins	Sim	Sim	Sim	Sim
	Piauí	Sim			Sim
2001	Maranhão		Sim	Sim	
2002	Rondônia	Sim	Sim		
	Mato Grosso	Sim			
2004	Amapá	Sim			Sim
	Pernambuco		Sim		
	Espírito Santo	Sim		Sim	Sim
2006	Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Acre		Sim		Sim
	Bahia	Sim	Sim	Sim	Sim
	Distrito Federal	Sim	Sim		Sim
2012	Rio Grande do Sul		Sim	Sim	Sim
2013	Paraná		Sim		

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

A maioria dos Conselhos Estaduais dos Direitos das Mulheres tem caráter consultivo ou deliberativo, isto é, funciona como um órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais e diretrizes das políticas para as mulheres. Os Conselhos do Rio de Janeiro, Tocantins e Bahia têm as atribuições de consulta, deliberação, normativa e de fiscalização.

Com relação à composição dos Conselhos Estaduais dos Direitos das Mulheres, verificou-se que a maioria deles é paritário, ou seja, 50% dos membros representam a sociedade civil. A ESTADIC 2013 pesquisou ainda quem preside o Conselho e constatou que 16 são presididos por representante do governo e outros 10, por representante da sociedade civil (Quadro 10). A maioria dos Conselhos realizou reunião nos últimos 12 meses, com exceção dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. Além disso, de acordo com o número de reuniões realizadas, verificou-se que, dos 24 Conselhos que se reuniram nos últimos 12 meses, 11 tiveram uma média de pelo menos uma reunião por mês (Amazonas, Pará, Tocantins, Maranhão, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás).

A existência de recursos orçamentários estaduais não é uma característica de todos os Conselhos, visto que nos Estados do Amapá, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro as atividades dos Conselhos Estaduais dos Direitos das Mulheres são financiadas por outras fontes de recursos.

**Quadro 10 - Existência de Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDIM, por algumas características, segundo as Unidades da Federação - 2013**

Unidades da Federação com CEDIM	Conselho é paritário	Número de reuniões realizadas nos últimos 12 meses	Quantidade de membros	Quantidade de representantes do governo estadual	Quantidade de representantes da sociedade civil	Representante que preside o Conselho	Existência de recursos orçamentários estaduais
Rondônia	Sim	10	20	10	10	Governo	Sim
Acre	Sim	10	22	11	11	Sociedade Civil	Sim
Amazonas	Sim	12	14	7	7	Sociedade Civil	Sim
Roraima	Não	10	13	6	7	Governo	Sim
Pará	Sim	13	16	8	8	Governo	Sim
Amapá	Sim	10	30	15	15	Sociedade Civil	Não
Tocantins	Sim	12	12	6	6	Governo	Sim
Maranhão	Sim	12	52	26	26	Governo	Sim
Piauí	Sim	6	48	24	24	Sociedade Civil	Sim
Ceará	Sim	Não realizou	16	8	8	Governo	Sim
Rio Grande do Norte	Ignorado	Não realizou	Ignorado	Ignorado	Ignorado	Governo	Não
Paraíba	Não	10	36	12	24	Sociedade Civil	Sim
Pernambuco	Não	10	34	15	19	Governo	Sim
Alagoas	Sim	4	16	8	8	Sociedade Civil	Sim
Bahia	Não	8	36	12	24	Governo	Sim
Minas Gerais	Sim	6	20	10	10	Sociedade Civil	Sim
Espírito Santo	Não	12	78	23	55	Governo	Sim
Rio de Janeiro	Não	12	21	4	17	Governo	Não
São Paulo	Não	20	32	11	21	Sociedade Civil	Sim
Paraná	Não	7	26	13	13	Sociedade Civil	Sim
Santa Catarina	Sim	19	22	11	11	Governo	Sim
Rio Grande do Sul	Não	16	33	11	22	Sociedade Civil	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	11	24	12	12	Governo	Sim
Mato Grosso	Sim	12	18	9	9	Governo	Sim
Goiás	Sim	12	34	17	17	Governo	Sim
Distrito Federal	Não	11	70	31	39	Governo	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

A realização de parcerias entre administração pública federal, estados, municípios e demais organismos não governamentais é uma estratégia da política nacional de gênero que trabalha com três dimensões: a) a transversalidade; b) a intersetorialidade; e c) a capilaridade. Essas três perspectivas são estimuladas de modo que as questões de gênero estejam contempladas nas diversas políticas públicas e nos diferentes níveis de governo por meio de uma maior articulação entre entidades governamentais e não governamentais. Nesse sentido, verificou-se que, em 2013, a maioria das Unidades da Federação realizou parcerias no desenvolvimento de programas, projetos ou ações na área de política para as mulheres, exceto os Estados de Rondônia e Santa Catarina. Dentre as Unidades da Federação que realizaram parcerias, a maioria articulou-se com o governo federal, com exceção do Amapá (Quadro 11).

**Quadro 11 - Unidades da Federação que realizam parcerias no desenvolvimento de programas, projetos ou ações na área de política para as mulheres, segundo os principais parceiros - 2013**

Parceiros		
Administração pública federal	Administração pública estadual	Administração pública municipal
Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Acre, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás
Parceiros		
Organizações não-governamentais	Outras instituições privadas	Organismos internacionais (exceto ONG)
Acre, Roraima, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás, Distrito Federal	Acre, Roraima, Amapá, Tocantins, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Bahia	Amapá, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Goiás
Parceiros		
Entidades religiosas	Entidade de trabalhadores	Outras
Acre, Roraima, Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe	Acre, Roraima, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro,	Acre, Amapá, Ceará, Sergipe

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

A denúncia da violência contra a mulher como um problema social e de responsabilidade do Estado tem sido abordado pelo movimento feminista há décadas. Em 1979, a Organização das Nações Unidas - ONU aprovou a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women, também conhecida como CEDAW)<sup>18</sup>. No entanto, o reconhecimento desta como um obstáculo para o desenvolvimento somente ganhou visibilidade na década de 1990, quando a ONU, na II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, considerou a violência contra a mulher uma violação aos direitos humanos (VIOLÊNCIA..., 2000). Em 1994, realizou-se em Belém, no Estado do Pará, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, que, segundo Frossard (2006), complementa a Convenção de 1979 e amplia a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, consolidando-se como importante instrumento jurídico para eliminação de todas as formas de violência contra a mulher. A IV Conferência Mundial sobre as Mulheres (Fourth World Conference on Women)<sup>19</sup>, realizada em Pequim, em 1995, constituiu importante marco histórico para a promoção da igualdade de gênero e defesa dos direitos das mulheres, sendo identificadas 12 áreas prioritárias, além da introdução do conceito de gênero, da noção de empoderamento e do enfoque da transversalidade na Plataforma de Ação de Pequim<sup>20</sup>.

Em âmbito nacional, além da ratificação, pelo Brasil, das convenções internacionais, a aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº11.340, de 07.08.2006) e o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, em 2007, foram passos importantes para a consolidação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

O enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres é um dos eixos prioritários do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015, que tem como objetivo reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres. Baseado no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (BRASIL, 2011c), o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 estabeleceu oito eixos específicos (BRASIL, 2013c):

- garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;

<sup>18</sup> A Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher se baseia no compromisso dos Estados signatários de promover e assegurar a igualdade entre homens e mulheres e de eliminar todos os tipos de discriminação contra a mulher. A Convenção entrou em vigor em 1981 e o governo brasileiro a ratificou em 1984, tornando-se um Estado signatário

<sup>19</sup> Vale ressaltar que a Plataforma de Ação de Pequim reafirma o princípio fundamental, estabelecido na Declaração e no Programa de Viena, aprovado pela II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, de que os direitos humanos das mulheres e das meninas são uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais.

<sup>20</sup> As convenções internacionais constituem um compromisso de natureza jurídica e as conferências internacionais constituem um consenso internacional sobre determinados temas, sendo tratadas como compromissos de natureza política. Para informações complementares, consultar: FROSSARD, H. (Org.). *Instrumentos internacionais de direitos das mulheres*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. 260 p. (Série documentos). Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2006/inst-int.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

- ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta;
- proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;
- desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual;
- prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade; e
- garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia.

Para atender aos objetivos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as ações têm sido centradas em três programas: o Ligue 180, a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e o mais recente, lançado em 2013, Mulher: Viver sem Violência.

O Ligue 180 existe há oito anos e se tornou um dos principais veículos de informação e orientação sobre os direitos das mulheres. Além disso, enquanto informação estatística, a sistematização dos registros tem trazido indicadores relevantes como, por exemplo, dados sobre a tipificação da violência (BRASIL, 2013b).

O fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência compreende ações voltadas não somente para a ampliação do número de estruturas e serviços especializados, mas também para a melhoria da qualidade do atendimento, integração e articulação de serviços e instituições em diferentes áreas como: assistência social, justiça, segurança pública, saúde etc.

Desde a década de 1980 até o início dos anos 2000, o principal eixo da política de enfrentamento à violência contra as mulheres consistia na criação de casas-abrigo e de delegacias de atendimento à mulher (BRASIL, 2011d). A ampliação dessas estruturas ainda é necessária (e prevista no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres), visto que, segundo os dados da ESTADIC 2013, elas possuem uma distribuição geográfica desigual. Das 27 Unidades da Federação, 12 não possuem casas-abrigo (Rondônia, Tocantins, Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás). O estado com o maior número de casas-abrigo é Pernambuco, com quatro unidades de abrigamento (Quadro 12 e Cartograma 15). A maioria das Unidades da Federação conta com apenas uma casa-abrigo e em todas sua localização é sigilosa. A questão do sigilo é importante porque o abrigamento é uma medida protetiva de atendimento às mulheres (e filhos) em casos de ameaça grave e risco de morte, segundo as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (BRASIL, 2011b).

Essas diretrizes preveem não somente a disponibilização de estruturas de acolhimento provisório, mas a oferta de serviços que atendam as mulheres em situação de violência em diversas áreas, garantindo-lhes o bem-estar físico e psicológico, um convívio social seguro e o incentivo à autonomia das mulheres. Nesse sentido, os dados da ESTADIC 2013 permitem traçar um retrato acerca dos serviços disponibilizados nas casas-abrigo nas áreas de atendimento psicológico e de saúde, educação, trabalho, assistência social e justiça.

Com relação ao atendimento psicológico individual, das 15 Unidades da Federação com casas-abrigo, somente São Paulo não oferece este tipo de serviço. O atendimento psicológico em grupo também não está presente no Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo. A oferta do serviço de atendimento médico é mais reduzida, sendo existente nas casas-abrigo dos Estados do Acre, Roraima, Amapá, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo e no Distrito Federal.

Na área de educação, os serviços oferecidos correspondem aos seguintes: a) atividades culturais e educativas, que são realizadas na maioria das Unidades da Federação, com exceção de Roraima, Rio de Janeiro e São Paulo; b) serviço de acompanhamento pedagógico das crianças, que não é oferecido somente na casa-abrigo de São Paulo; c) oferta de creches, ainda um serviço escasso, presente apenas nos Estados de Roraima, Amapá, Ceará, Pernambuco e no Distrito Federal; e d) atividades de garantia de inserção ou permanência das crianças na escola, adotadas na maioria das Unidades da Federação, com exceção do Ceará, São Paulo e Distrito Federal.

Os serviços prestados na área de trabalho se dividem em atividades profissionalizantes e encaminhamentos para programas de emprego e geração de renda. As atividades profissionalizantes não são uma característica da maioria das casas-abrigo, sendo praticadas somente no Amazonas, Amapá, Piauí, Ceará, Pernambuco, Espírito Santo e Distrito Federal. As atividades de encaminhamento para programas de emprego e geração de renda são feitas na maioria das Unidades da Federação, exceto em Roraima, Piauí, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O serviço de atendimento social inclui os benefícios eventuais previstos no Sistema Único de Assistência Social - SUAS e é praticado em quase todas as Unidades da Federação com casas-abrigo, não sendo oferecido somente no Estado do Amazonas.

Na área da justiça, as casas-abrigo ofertam os serviços de atendimento jurídico e nos casos da Lei Maria da Penha. Com relação ao primeiro, mais da metade das Unidades da Federação não oferece esse tipo de serviço. Quanto ao atendimento nos casos da Lei Maria da Penha, a oferta é quase maciça, não sendo disponibilizado somente nas casas-abrigo dos Estados do Piauí e do Espírito Santo.

Cabe destacar que, além das áreas mencionadas acima, as casas-abrigo dos Estados do Amapá, do Ceará e da Paraíba e o Distrito Federal realizam outras atividades ou serviços. Na análise do conjunto de serviços ofertados, observou-se que São Paulo é um dos estados com baixa oferta de serviços na casa-abrigo, centrando-se somente no atendimento social e no atendimento nos casos da Lei Maria da Penha.

É importante ressaltar que, em casos de abrigamento, a mulher deve ter o acompanhamento de um serviço especializado da rede de atendimento e a articulação com a segurança pública. No entanto, os dados da ESTADIC 2013 revelaram que apesar de o Estado do Espírito Santo possuir três unidades de casas-abrigo, não há serviço

especializado de atendimento exclusivo às mulheres em situação de violência mantido exclusivamente pelo estado.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações nas dimensões de prevenção, combate, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme as normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e a legislação nacional (BRASIL, 2011d). Com base nesses instrumentos e no Pacto Nacional, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015, no capítulo sobre enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, estabelece como uma das ações prioritárias a ampliação e o fortalecimento da rede especializada de atendimento à mulher.

Os serviços especializados de atendimento à mulher compreendem “aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem *expertise* no tema da violência contra as mulheres”, tais como: centros de referência de atendimento à mulher, casas-abrigo, casas de acolhimento provisório, delegacias especializadas de atendimento à mulher, núcleos da mulher nas defensorias públicas, promotorias especializadas, juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher, núcleos de apoio/atendimento à mulher, centro integrado de atendimento à mulher (BRASIL, 2011e).

**Quadro 12 - Existência de casas-abrigo, por quantidade e serviços prestados, segundo as Unidades da Federação - 2013**

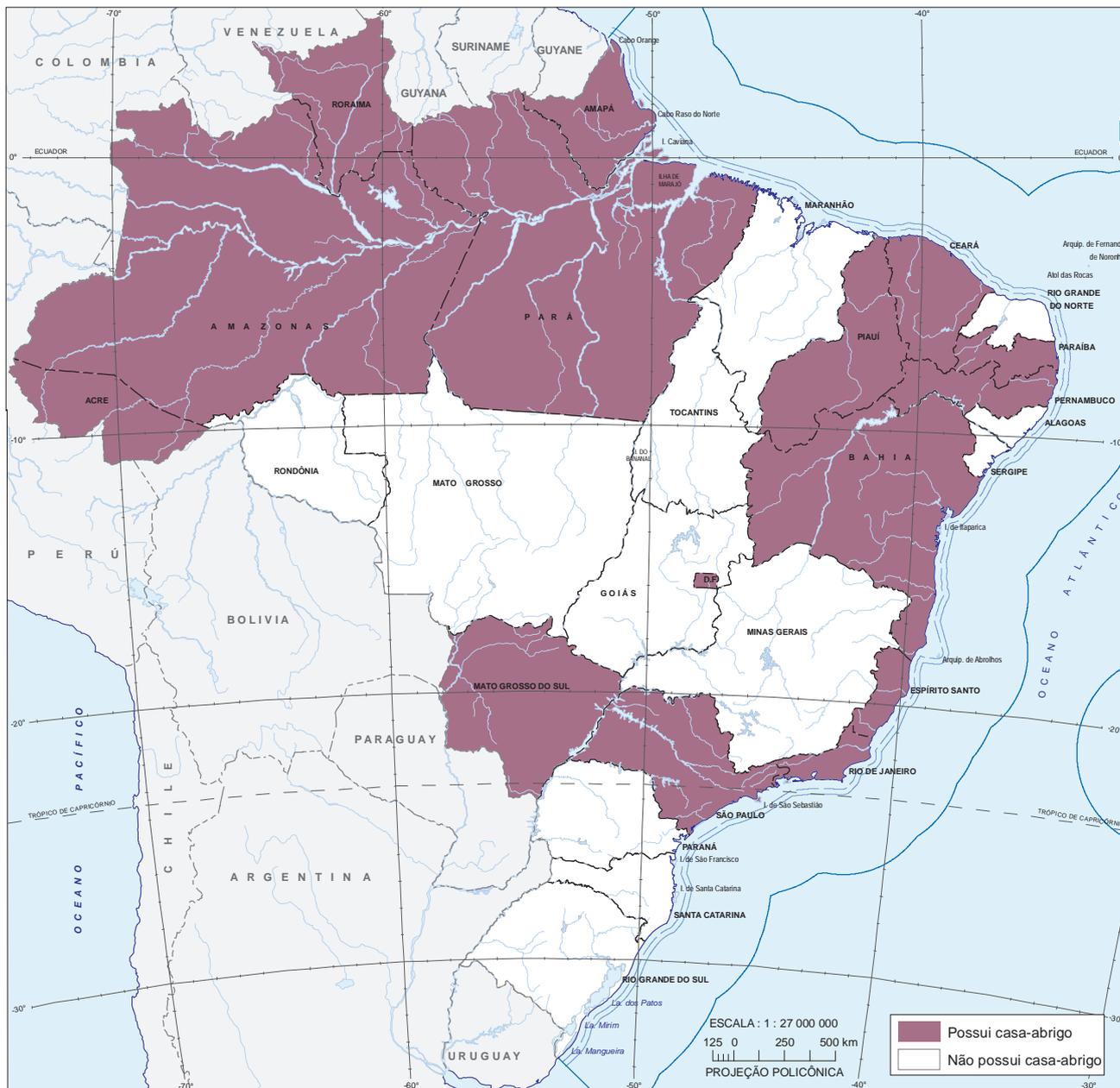
Unidades da Federação com casa-abrigo	Número de casas-abrigo	Serviços prestados					
		Atendimento psicológico individual	Atendimento psicológico em grupo	Atividades culturais e educativas	Atividades profissionalizantes	Atendimento social	Atendimento jurídico
Acre	2	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Amazonas	1	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Roraima	1	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Pará	1	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Amapá	1	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Piauí	1	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ceará	2	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Paraíba	1	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Pernambuco	4	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Bahia	1	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Espírito Santo	3	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Rio de Janeiro	1	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
São Paulo	1	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Mato Grosso do Sul	1	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Distrito Federal	1	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Unidades da Federação com casa-abrigo	Serviços prestados						
	Atendimento médico	Acompanhamento pedagógico das crianças	Creche	Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	Garantia de inserção/permanência das crianças na escola	Atendimento nos casos da Lei Maria da Penha	Outras atividades ou serviços
Acre	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Amazonas	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Roraima	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
Pará	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Amapá	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Piauí	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
Ceará	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Paraíba	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Pernambuco	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Bahia	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Espírito Santo	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
Rio de Janeiro	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
São Paulo	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Mato Grosso do Sul	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
Distrito Federal	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Cartograma 15 – Existência de Casas-Abrigo mantidas exclusivamente pelo Estado – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

A criação de serviços especializados para atendimento de mulheres em situação de violência está prevista na Lei Maria da Penha, de 07.08.2006. Em 2013, verificou-se que, das 27 Unidades da Federação, apenas os Estados de Rondônia, Sergipe, Espírito Santo e Santa Catarina não possuem serviço especializado de atendimento exclusivo às mulheres em situação de violência mantido exclusivamente pelo Estado.

No que se refere aos serviços prestados por essa estrutura, constatou-se que o atendimento psicológico individual ou em grupo não é ofertado nos Estados do Acre, Rio Grande do Norte, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás. Entretanto, existem Unidades da Federação que realizam o atendimento individual, mas não oferecem o atendimento em grupo: Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Minas Gerais (Quadro 13).

**Quadro 13 - Existência de serviço especializado de atendimento exclusivo às mulheres em situação de violência mantido exclusivamente pelo estado, por serviços prestados, segundo as Unidades da Federação - 2013**

Unidades da Federação com serviço especializado	Serviços prestados						
	Atendimento psicológico individual	Atendimento psicológico em grupo	Atividades culturais, educativas e profissionais	Atendimento social que encaminha para programas sociais do governo	Atendimento jurídico	Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	Outras atividades
Acre	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Amazonas	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Roraima	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pará	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Amapá	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tocantins	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Maranhão	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Piauí	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Ceará	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rio Grande do Norte	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Paraíba	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pernambuco	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Alagoas	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Bahia	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Minas Gerais	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Rio de Janeiro	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
São Paulo	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Paraná	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rio Grande do Sul	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Mato Grosso	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
Goiás	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Distrito Federal	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Diferentemente da oferta de atividades culturais, educativas e profissionais, que não é uma prática amplamente desenvolvida na estrutura de serviço especializado, o atendimento social com encaminhamento para programas sociais do governo, o jurídico e o encaminhamento para programas de emprego e geração de renda são atividades amplamente desenvolvidas nesse tipo de estrutura. No caso do atendimento social, por exemplo, somente o Estado de São Paulo não oferece este serviço.

Em 2013, foi lançado o programa Mulher: Viver sem Violência, através do Decreto nº 8.086, de 30.08.2013, que visa maior articulação entre os serviços e as instituições, facilitando a coordenação, a qualidade e a rapidez no atendimento da mulher em situação de violência. A Casa da Mulher Brasileira será o espaço que reunirá os serviços de delegacias especializadas de atendimento à mulher, juizados e varas, defensorias e promotorias, que contará ainda com o atendimento psicossocial e outros profissionais para orientar as mulheres vítimas de violência para a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda (BRASIL, 2013). Nesse sentido, a ESTADIC traz informações relevantes acerca da existência dessas estruturas nas Unidades da Federação, o que orientará gestores para uma distribuição regional das estruturas e em políticas específicas, principalmente no eixo de assistência da política de enfrentamento.

Verificou-se que, em 2013, das 1 335 estruturas compostas por delegacias especializadas no atendimento à mulher, núcleos especializados de atendimento à mulher nas delegacias comuns, presídios exclusivamente femininos, núcleo da mulher nas defensorias públicas, juizado ou vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher, serviços de saúde especializados para o atendimento dos casos de violência contra a mulher, instituto médico-legal e centro especializado de atendimento à mulher em situação de violência, a Região Sudeste concentra 36,3% delas. A Grande Região com o menor percentual de estruturas é a Norte, com somente 10,8% (Tabela 7).

**Tabela 7 - Quantidade de serviços/estruturas que existem nos estados, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2013**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Quantidade de serviços/estruturas							
	Delegacia(s) Especializada(s) no atendimento à mulher	Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher nas delegacias comuns	Presídio(s) exclusivamente feminino	Núcleo da Mulher nas Defensorias Públicas	Juizado ou Vara Especial de violência doméstica e familiar contra a mulher	Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher	Instituto Médico Legal	Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CEAM)
<b>Brasil</b>	<b>421</b>	<b>110</b>	<b>78</b>	<b>53</b>	<b>85</b>	<b>128</b>	<b>288</b>	<b>172</b>
<b>Norte</b>	<b>35</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>24</b>	<b>28</b>
Rondônia	1	-	1	-	1	-	1	-
Acre	2	-	-	1	1	2	2	5
Amazonas	1	1	2	2	2	3	1	1
Roraima	1	-	1	1	1	1	1	-
Pará	14	-	1	2	7	1	5	13
Amapá	3	-	1	1	1	1	1	3
Tocantins	13	10	1	3	3	5	13	6
<b>Nordeste</b>	<b>81</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>23</b>	<b>51</b>	<b>49</b>	<b>72</b>
Maranhão	19	2	1	1	2	3	3	5
Piauí	8	-	3	5	3	7	1	1
Ceará	7	-	1	1	2	5	5	17
Rio Grande do Norte	5	1	1	2	3	5	1	3
Paraíba	9	-	3	1	2	7	3	5
Pernambuco	10	-	5	1	7	7	3	13
Alagoas	3	-	1	1	1	1	1	3
Sergipe	5	-	1	1	1	15	1	6
Bahia	15	15	1	1	2	1	31	19
<b>Sudeste</b>	<b>206</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>14</b>	<b>22</b>	<b>47</b>	<b>104</b>	<b>51</b>
Minas Gerais	65	-	3	11	3	42	1	18
Espírito Santo	5	6	6	1	4	2	3	-
Rio de Janeiro	11	4	4	1	8	2	15	33
São Paulo	125	-	17	1	7	1	85	-
<b>Sul</b>	<b>55</b>	<b>37</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>83</b>	<b>2</b>
Paraná	16	-	3	-	-	-	18	1
Santa Catarina	23	3	2	-	1	9	27	-
Rio Grande do Sul	16	34	3	1	1	7	38	1
<b>Centro-Oeste</b>	<b>44</b>	<b>34</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>19</b>
Mato Grosso do Sul	12	-	13	4	2	-	12	11
Mato Grosso	5	-	1	-	4	1	1	1
Goiás	26	-	1	-	2	-	14	5
Distrito Federal	1	34	1	10	14	-	1	2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

A análise regional da distribuição das estruturas de atendimento à mulher em situação de violência mostrou que, na Região Norte, o estado com o maior número de estruturas em relação ao total da região é Tocantins (37,5%), seguido do Estado do Pará (30%). No Nordeste, o Estado da Bahia concentra 26,2% das estruturas e o estado com o menor percentual é Alagoas, com somente 3,4%. Na Região Sudeste, os Estados de São Paulo e Minas Gerais concentram mais de 70% das estruturas, cujos percentuais são 48,8% e 29,5%, respectivamente. No Sul, a distribuição é desigual, dado que o Estado do Rio Grande do Sul possui 49,5% do total das estruturas da região. Na Região Centro-Oeste, o Distrito Federal detém 35,4% das estruturas e o Estado do Mato Grosso possui o menor percentual desse tipo de estruturas da região (7,3%).

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, uma atuação mais efetiva requer não somente a criação de serviços especializados, mas também uma maior articulação entre as estruturas existentes, de modo uniforme com normas e padrões, um atendimento humanizado e com profissionais capacitados. Entretanto, observa-se que várias Unidades da Federação carecem ainda de estruturas essenciais ou o número é insuficiente frente ao tamanho da população e os casos de violência, dificultando a ampliação do acesso de mulheres aos serviços especializados.

A não denúncia da violência por parte da maioria das mulheres ocorre por vários fatores: medo, existência de filhos, algumas vítimas não consideram a agressão uma violência, dependência econômica, vergonha de reconhecer que é agredida, entre outros<sup>21</sup>. No entanto, cabe ressaltar que parcela significativa da população desconhece as estruturas disponíveis a que elas podem recorrer em situação de violência. A estrutura com o maior número de unidades no País é a delegacia especializada no atendimento à mulher. Em 2013, foram contabilizadas 421 unidades, sendo que a Região Sudeste concentra 49% desse total.

No que se refere às demais estruturas existentes para atendimento de mulheres em situação de violência, verificou-se que no País há 110 núcleos especializados de atendimento à mulher em delegacias comuns, sendo que 64,5% estão concentrados nas Regiões Sul (37) e Centro-Oeste (34). Esses núcleos são inexistentes nos Estados de Rondônia, Acre, Roraima, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás.

Com relação ao número de presídios exclusivamente femininos distribuídos no território nacional, constatou-se que das 78 unidades existentes, 38,4% estão no Sudeste. As Grandes Regiões com o menor quantitativo de presídios femininos são a Norte e a Sul, com sete e oito unidades respectivamente. Mais da metade das Unidades da Federação possui apenas uma unidade e, no Acre, esta estrutura é inexistente.

Em 2013, a ESTADIC registrou 53 núcleos da mulher nas defensorias públicas. A Região Sul registrou o menor número de unidades: apenas uma no Estado do Rio Grande do Sul. Os estados sem este tipo de estrutura são: Rondônia, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiás.

<sup>21</sup> Para informações complementares, consultar: BRASIL. Congresso. Senado. Secretaria de Transparência. *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília, DF: 2013. 72 p. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia\\_Domestica\\_contra\\_a\\_Mulher\\_2013.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf)>. Acesso em: fev. 2014. Ver também: PERCEPÇÕES sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil 2009. Osasco: Instituto Avon, [2009]. 26 p. Acima do título: Pesquisa Instituto Avon/Ibope. Disponível em: <<http://www.institutoavon.org.br/wp-content/themes/institutoavon/pdf/pesquisa-instituto-avon-ibope-2009.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

Os juizados ou varas especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher somam 85 unidades em todo o País. Assim como observado no caso das defensorias públicas especializadas, a Região Sul apresenta o menor número dessas estruturas, com apenas duas unidades: em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. O Estado do Paraná, por sua vez, não possui essa estrutura.

Os serviços de saúde especializados para o atendimento dos casos de violência contra a mulher apresentam uma distribuição bastante desigual entre as Grandes Regiões. Dos 128 serviços de saúde especializados, 76,5% estão concentrados nas Regiões Nordeste e Sudeste (com 39,8% e 36,7%, respectivamente). Evidenciou-se ainda que os Estados de Rondônia, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal não dispunham desta estrutura.

Com relação à existência de instituto médico-legal, foram identificadas em todo o País 288 unidades, sendo que 38% delas estavam na Região Sul. A Região Norte é a que possui o menor número dessas unidades (24 estruturas, das quais somente o Estado do Tocantins concentra 13).

No País, há 172 centros especializados de atendimento à mulher em situação de violência. Na maioria das vezes, vinculados à área de saúde, oferecendo serviços de orientação e prevenção de doenças; no entanto, para atender as mulheres em situação de violência, essas estruturas oferecem ainda outros serviços de apoio psicológico, atendimento social e encaminhamento para programas sociais. Há uma concentração desses centros especializados na Região Nordeste (42%). A Região Sudeste é a segunda com o maior percentual (29,6%), enquanto a Região Sul apresenta o menor número dessas estruturas: duas. Os Estados de Rondônia, Roraima, Espírito Santo, São Paulo e Santa Catarina não contam com estes centros.

Essas estruturas no território nacional integram a rede de atendimento nas áreas da justiça e segurança pública, saúde e assistência social para o enfrentamento da violência contra a mulher. No entanto, os resultados mostram que a distribuição delas ainda é desigual entre as regiões. Verificou-se que várias Unidades da Federação carecem ainda da criação de estruturas especializadas e em número satisfatório para atender o público-alvo, garantindo, assim, um atendimento abrangente e de qualidade.

Na gestão pública, o levantamento de informações tornou-se um elemento essencial nos processos de planejamento, elaboração e execução de políticas públicas. Esse aspecto não é diferente na gestão da política de enfrentamento à violência contra a mulher. No entanto, uma dificuldade encontrada por grande parte dos gestores, além da complexidade do fenômeno da violência, é a coordenação dessas informações e sua sistematização, em função das diversas entradas possíveis para tais informações.

De acordo com a ESTADIC 2013, verificou-se que grande parte das Unidades da Federação realiza o levantamento quantitativo de mulheres em situação de violência. Nos serviços especializados de segurança pública o levantamento de informações somente não é feito nos Estados da Paraíba, Sergipe, Espírito Santo e Mato Grosso. No caso dos serviços especializados da rede de saúde, o levantamento não é realizado nos Estados de Rondônia, Pernambuco, Sergipe e São Paulo (Quadro 14).

O levantamento do tipo de violência ou agressão sofrida pelas mulheres que procuram esses serviços especializados tem se tornado uma prática nas estruturas de serviço especializado. A tipificação da violência é uma informação importante para o conhecimento sobre como o fenômeno se manifesta, assim como um balizador para ações específicas. Nesse sentido, verificou-se que somente os Estados de Rondônia, Pernambuco, Sergipe e o Distrito Federal não realizam esse tipo de levantamento.

**Quadro 14 - Unidades da Federação que realizam o levantamento quantitativo de informações sobre mulheres em situação de violência, atendidas pelos serviços especializados de segurança pública, serviços especializados da rede de saúde e o tipo de violência ou agressão sofrida pelas mulheres atendidas pelos serviços especializados - 2013**

Serviços especializados de segurança pública	Serviços especializados da rede de saúde	Levantamento do tipo de violência/agressão
Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

---

## Assistência social

A Constituição Federal do Brasil de 1988 reconheceu, pela primeira vez na história brasileira, a assistência social como um direito social e, desde então, essa garantia ao cidadão vem se firmando no conjunto das políticas públicas. Os avanços a partir desse marco têm sido progressivos e significativos: a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993), alterada pela Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei nº 12.435, de 06.07.2011), dispõe que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, enquanto política não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, garantindo o atendimento das necessidades básicas e a organização da assistência como um sistema descentralizado e participativo constituído, nas três esferas de governo, por órgãos gestores e por instâncias deliberativas de natureza colegiada.

Ao estabelecer um sistema unificado para todo o País, o SUAS passa a gerir ações na área da assistência social de forma descentralizada e participativa, constituindo-se na regulação e organização das ações socioassistenciais em todo o território nacional. Pressupõe o estabelecimento de um pacto federativo que define as atribuições das três esferas de governo, por nível de complexidade e eixo de proteção social, básica e especial, segundo as especificidades em escala territorial. Consolida a noção de gestão compartilhada, coordenada e articulada, cofinanciada e com cooperação técnica entre os entes federados, estabelecendo responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social.

Na construção do sistema unificado, coloca-se em destaque o papel estratégico da esfera estadual, dada a importância de sua presença no reordenamento e na prestação de serviços pela rede socioassistencial,

assim como no desenvolvimento e na qualificação de processos de gestão e de atendimento à população, de modo a responder efetivamente às demandas societárias, na perspectiva do desenvolvimento social amplo e de qualidade.

A esfera estadual tem como funções apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza, tanto em âmbito regional como local, e prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no seu âmbito.

A realização do Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012 teve por objetivo o conhecimento da estrutura administrativa, legal e de execução da assistência social nas 27 Unidades da Federação, diante da importância do estabelecimento de estruturas organizacionais como um dos requisitos para as ações estadual e distrital na assistência social.

A ESTADIC 2013, em sua segunda edição, levou a campo um bloco de questões especialmente dedicadas ao tema da assistência social e obteve informações a partir da coleta de dados do órgão gestor, recursos humanos, legislação e instrumentos de gestão, participação, pactuação e serviços socioassistenciais. Trata-se de um conjunto amplo de informações que permitirá a atualização dos dados coletados em 2012 e agregará insumos importantes no acompanhamento dessa estrutura.

## Órgão gestor da assistência social

O gestor estadual ou distrital é o responsável pela área de assistência social no âmbito de cada Unidade da Federação. Dentre suas principais competências estão a implementação da política de assistência social e a coordenação geral do sistema descentralizado e participativo da assistência social, no seu âmbito. Ademais, tem sob sua responsabilidade as funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das políticas públicas referentes à assistência social, de forma a garantir os direitos e o acesso a bens e serviços a cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e riscos social e pessoal.

O órgão gestor da assistência social pode ter características diversas e estar vinculado à administração direta ou indireta. Os dados obtidos na ESTADIC 2013 mostram que, assim como em 2012, todas as Unidades da Federação possuíam estrutura organizacional para tratar da política de assistência social (Cartograma 16), sendo todos os órgãos gestores ligados à administração direta, na forma de secretaria<sup>22</sup> municipal exclusiva ou secretaria em conjunto com outra política ou setor subordinado a outra secretaria. Foram encontradas estruturas atuando em conjunto com outras políticas em 17 Unidades da Federação, destacando-se, entre as áreas mais compartilhadas, segurança alimentar, trabalho e direitos humanos. Como setor subordinado a outra secretaria em apenas um estado, o de Minas Gerais, a gestão da política de assistência social é feita pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que possui em sua estrutura três subsecretarias: Direitos Humanos, Assistência Social, e Trabalho e Emprego.

<sup>22</sup> Secretarias são órgãos subordinados diretamente ao poder executivo, criados por lei.

Cartograma 16 – Caracterização do órgão gestor da assistência social – 2013



A participação feminina era grande entre titulares das Secretarias Estaduais de Assistência Social, com 13 Unidades da Federação informando ter gestoras. No que diz respeito à escolaridade, a distribuição apresentava-se da seguinte forma: quatro gestores com mestrado ou doutorado; 11 com especialização; 10 com ensino superior completo; e apenas um gestor da pasta com ensino superior incompleto.

Foram pesquisados, no ano de 2013, os quantitativos de pessoas ocupadas na área de assistência social, por vínculo empregatício. Este contingente alcançou 17 146 pessoas, o que representa apenas 0,5% do total do pessoal ocupado nas administrações direta e indireta do País (3 120 599 pessoas).

Das 17 146 pessoas ocupadas na área da assistência social, na composição por regime de vínculo empregatício, mais da metade (57,4%) era de estatutários; 21,4% do total, somente comissionados; 15,8%, sem vínculo permanente; os estagiários eram 5,1%; e os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apenas 0,3% (Tabela 5).

Nota-se que a proporção de servidores estaduais da assistência social no País, durante os anos de 2012 (20 238) e 2013 (17 146), apresentou um decréscimo de 15,9%. Com relação ao vínculo empregatício, a maior alteração se deu nos regidos pela CLT que, no ano de 2012, registrou um total de 2 247 pessoas e, no de 2013, apenas 47. Isso ocorreu devido à correção feita pela gestão da assistência social do Estado do Ceará, que, em 2012, informou equivocadamente o contingente de trabalhadores terceirizados da assistência social como pertencentes ao quadro de celetistas da administração estadual (Tabela 8).

**Tabela 8 - Pessoal ocupado na área de assistência social, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012-2013**

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na área de meio ambiente					
	Total (1)		Vínculo empregatício			
			Estatutários		CLT	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
<b>Brasil</b>	<b>20 383</b>	<b>17 146</b>	<b>11 356</b>	<b>9 840</b>	<b>2 247</b>	<b>47</b>
<b>Norte</b>	<b>4 002</b>	<b>4 019</b>	<b>2 199</b>	<b>2 267</b>	-	-
Rondônia	385	299	117	26	-	-
Acre	175	308	84	208	-	-
Amazonas	599	633	252	240	-	-
Roraima	1 179	1015	706	467	-	-
Pará	881	656	664	601	-	-
Amapá	265	377	210	323	-	-
Tocantins	518	731	166	402	-	-
<b>Nordeste</b>	<b>7 466</b>	<b>6 236</b>	<b>3 321</b>	<b>3 194</b>	<b>2 194</b>	<b>2</b>
Maranhão	613	805	443	432	4	-
Piauí	1 455	1211	826	616	27	-
Ceará	3 088	667	841	574	2 156	-
Rio Grande do Norte	25	34	9	5	1	2
Paraíba	1 331	1686	768	1134	-	-
Pernambuco	180	987	27	34	6	-
Alagoas	249	238	172	152	-	-
Sergipe	371	462	117	144	-	-
Bahia	154	146	118	103	-	-
<b>Sudeste</b>	<b>1 797</b>	<b>1 192</b>	<b>670</b>	<b>584</b>	<b>19</b>	-
Minas Gerais	78	55	44	36	19	-
Espírito Santo	177	180	34	28	-	-
Rio de Janeiro	458	51	-	-	-	-
São Paulo	1 084	906	592	520	-	-
<b>Sul</b>	<b>1 991</b>	<b>484</b>	<b>1 424</b>	<b>272</b>	<b>14</b>	<b>3</b>
Paraná	1 898	337	1 354	162	5	-
Santa Catarina	73	130	61	103	-	-
Rio Grande do Sul	20	17	9	7	9	3
<b>Centro-Oeste</b>	<b>5 127</b>	<b>5 217</b>	<b>3 742</b>	<b>3 523</b>	<b>20</b>	<b>33</b>
Mato Grosso do Sul	376	335	321	279	-	-
Mato Grosso	445	329	245	128	-	-
Goiás	2 368	2505	1 388	1402	20	33
Distrito Federal	1 938	2048	1 788	1714	-	-

**Tabela 8 - Pessoal ocupado na área de assistência social, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012-2013**

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na área de meio ambiente					
	Somente comissionados		Estagiários		Sem vínculo permanente	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
<b>Brasil</b>	<b>3 912</b>	<b>3 664</b>	<b>694</b>	<b>881</b>	<b>2 174</b>	<b>2 716</b>
<b>Norte</b>	<b>1 096</b>	<b>1 022</b>	<b>242</b>	<b>276</b>	<b>465</b>	<b>454</b>
Rondônia	268	273	-	-	-	-
Acre	36	49	29	7	26	44
Amazonas	157	157	190	236	-	-
Roraima	473	251	-	33	-	264
Pará	49	55	-	-	168	-
Amapá	55	54	-	-	-	-
Tocantins	58	183	23	-	271	146
<b>Nordeste</b>	<b>722</b>	<b>889</b>	<b>167</b>	<b>187</b>	<b>1 062</b>	<b>1 961</b>
Maranhão	161	372	-	-	5	1
Piauí	117	118	-	1	485	473
Ceará	32	28	51	65	8	-
Rio Grande do Norte	4	7	9	13	2	7
Paraíba	143	143	11	-	409	409
Pernambuco	15	8	7	4	125	941
Alagoas	57	61	19	25	1	-
Sergipe	157	152	70	72	27	94
Bahia	36	-	-	7	-	36
<b>Sudeste</b>	<b>782</b>	<b>427</b>	<b>120</b>	<b>162</b>	<b>206</b>	<b>19</b>
Minas Gerais	12	14	1	5	2	-
Espírito Santo	87	84	56	65	-	3
Rio de Janeiro	388	35	-	-	70	16
São Paulo	295	294	63	92	134	-
<b>Sul</b>	<b>147</b>	<b>132</b>	<b>91</b>	<b>69</b>	<b>315</b>	<b>2</b>
Paraná	136	117	91	52	312	-
Santa Catarina	9	10	-	15	3	2
Rio Grande do Sul	2	5	-	2	-	-
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 165</b>	<b>1 194</b>	<b>74</b>	<b>187</b>	<b>126</b>	<b>280</b>
Mato Grosso do Sul	20	23	-	-	35	33
Mato Grosso	119	24	23	4	58	173
Goiás	931	1041	29	29	-	-
Distrito Federal	95	106	22	154	33	74

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012-2013.

(1) Inclusive os servidores sem declaração de vínculo empregatício.

Os resultados ainda permitem constatar que as pessoas sem vínculo permanente, no ano de 2013, constituíam expressivas proporções do conjunto de empregados na área de assistência social. Entre as Unidades da Federação, destacam-se percentuais significativos nos Estados de Pernambuco (95,3%), Mato Grosso (52,6%) e Piauí (39,1%).

## Instrumentos de gestão

Baseando-se nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e na concepção da assistência social como política pública de seguridade social e condição para o desenvolvimento social, destaca-se a seguinte definição:

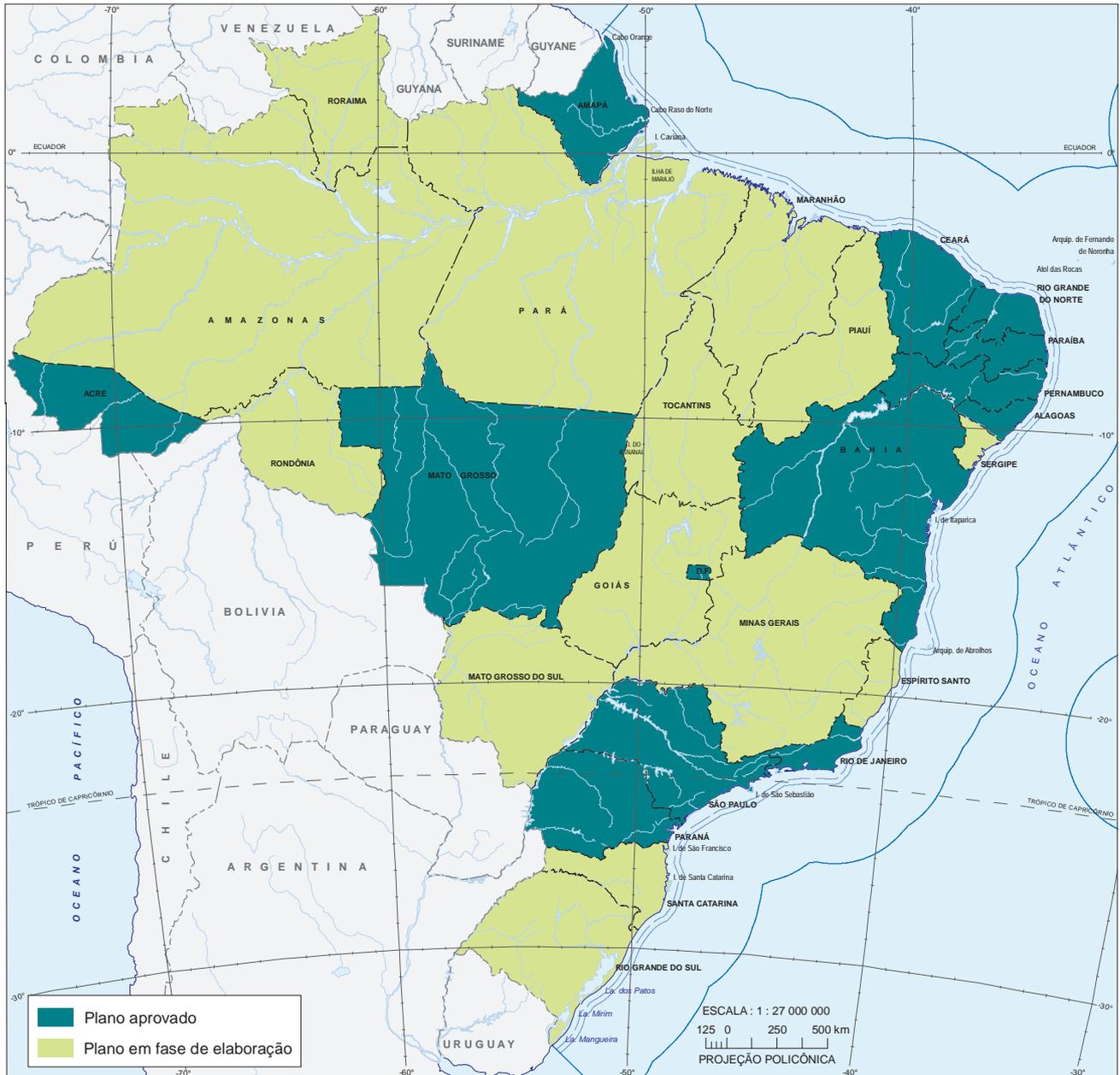
A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da Federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo, do Fundo, que centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho, do Plano de Assistência Social que expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede socioassistencial (BRASIL, 2005b, p. 43).

O Plano de Assistência Social representa o esforço coletivo de atores comprometidos com os diversos segmentos que compõem a rede de proteção social dos estados e do Distrito Federal, buscando a materialização e a tradução, na prática, de objetivos a serem atingidos através da relação de parceria e compromisso social entre o poder público e a sociedade civil. Deve ser um instrumento capaz de favorecer a otimização e a administração de recursos, a priorização de investimentos e a avaliação de resultados, propondo novas estratégias de intervenção eficientes e eficazes nas realidades social, política, econômica e cultural vivenciadas pela sociedade. Para o SUAS, o Plano de Assistência Social é o instrumento fundamental para a construção de uma política planejada.

A ESTADIC 2013 voltou a investigar a existência do Plano Estadual de Assistência Social e, com relação às informações obtidas no Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, foram encontradas modificações nas situações desse Plano em oito Unidades da Federação.

Os Estados do Acre (único a declarar a não existência de Plano Estadual de Assistência Social em 2012), Amapá, Paraíba, Bahia e Rio de Janeiro (que estavam com o Plano em fase de elaboração em 2012), em 2013, já possuíam o Plano aprovado. Os Estados do Piauí, Minas Gerais e Rio Grande do Sul (com Plano aprovado em 2012) estavam, em 2013, em fase de elaboração de novos Planos. Nas demais Unidades da Federação, a situação do Plano Estadual de Assistência Social foi a mesma encontrada no ano anterior (Cartograma 17).

Cartograma 17 – Plano Estadual de Assistência Social – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

As Comissões Intergestores são instâncias de pactuação e estão fundamentadas no princípio da democratização e na diretriz da descentralização presentes na Constituição Federal do Brasil, de 1988, assim como na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de 1993.

Entende-se por pactuação, na gestão da assistência social, as negociações estabelecidas com a anuência das esferas de governo envolvidas, no que tange à operacionalização da política, não pressupondo processo de votação nem de deliberação. As pactuações de tais instâncias só são possíveis na medida em que haja concordância de todos os entes envolvidos, sendo formalizadas por meio de publicação da pactuação e submetidas às instâncias de deliberação.

As instâncias de negociação e pactuação de aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da assistência social são a Comissão Intergestores Bipartite e a Comissão Intergestores Tripartite. Essas instâncias são organizadas nos âmbitos federal e estadual, com a finalidade de assegurar a negociação e o acordo entre os gestores envolvidos, no sentido de tornar efetiva a descentralização da política pública de assistência social e o comando único em cada esfera de governo.

A Comissão Intergestores Bipartite é uma instância colegiada de negociação e pactuação de gestores municipais e estaduais, como forma de viabilizar a implementação da Política Nacional de Assistência Social quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS no âmbito estadual.

Conforme as informações coletadas pela ESTADIC 2013, assim como em 2012, todas as Unidades da Federação possuíam Comissão Intergestores Bipartite implantada e, em 11, a atualização do regime interno foi realizada no ano de 2013 (Quadro 15).

**Quadro 15 - Ano de atualização do regimento interno da Comissão Intergestores Bipartite, segundo as Unidades da Federação - 2013**

Unidades da Federação	Ano de atualização do regimento interno da Comissão Intergestores Bipartite
Roraima, Amapá, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Sul	2006
Acre, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Goiás	2007
Bahia	2008
Paraíba	2011
Piauí, Ceará e Espírito Santo	2012
Rondônia, Amazonas, Pará, Tocantins, Maranhão, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul	2013

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Em 2012, os Estados de Rondônia e do Rio de Janeiro declararam que suas respectivas Comissões Intergestores Bipartite não possuíam secretaria técnica, situação revertida no ano de 2013, quando todas as Unidades da Federação declararam possuir. Quanto à realização de reuniões dessas Comissões, em oito estados ocorreram bimestralmente: Rondônia, Acre, Amazonas, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso. Nos demais, as reuniões tinham realização mensal (Cartograma 18).



## Regionalização

Segundo a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, o território ganha uma expressiva importância na definição, planejamento e execução dos serviços. Assim, a oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais com base no território possibilita, também, a indissociável gestão de serviços, benefícios e renda. Outro aspecto importante trazido pelo SUAS é poder organizar os serviços visando à sua oferta por escala hierarquizada e complementar. Nessa perspectiva, os serviços de proteção social básica devem estar em todos os territórios vulneráveis, para que um maior número de pessoas possa acessar a oferta de serviços e benefícios a qualquer momento e em qualquer circunstância.

De acordo com a NOB/SUAS, algumas ações e serviços de assistência social, como os de média e alta complexidade, alinhados à proteção social especial, não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, seja porque estes não possuem em seu território condições de oferecer esses serviços, seja porque existem municípios que apresentam serviços de referência, como polos regionais, que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos, seja ainda porque esses serviços são ofertados pela gestão estadual. Dessa forma, a cooperação entre os entes federados (estados e municípios) é fundamental.

A regionalização na estruturação da prestação de serviços socioassistenciais é fundamental no processo de aprimoramento da gestão estadual do SUAS. Devido às diferentes realidades nos territórios dos estados, com características socioeconômicas e culturais próprias, com a caracterização de diferentes territórios de vulnerabilidade, quanto mais próximo o processo decisório da prestação de serviços aos seus usuários, mais eficaz se apresentam os resultados.

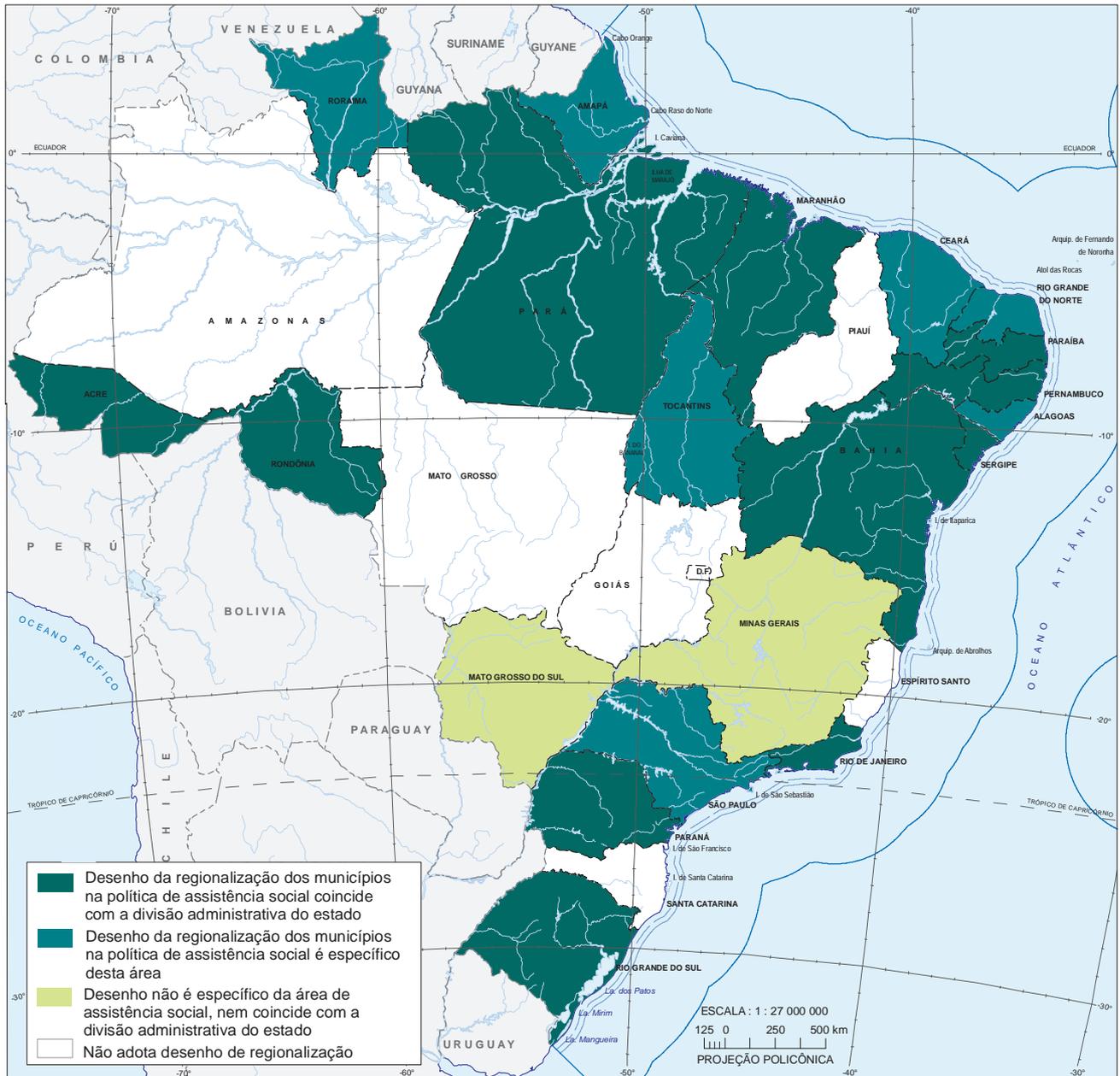
Entende-se por regionalização a base territorial de planejamento, definida no âmbito estadual, de acordo com as características e as estratégias de organização de cada Unidade da Federação, na oferta dos serviços de média e alta complexidade.

Em 2013, 20 estados informaram que a Política Estadual de Assistência Social adotava desenho regionalizado para os municípios (Cartograma 19). São eles:

- estados com o desenho de regionalização coincidente com a divisão administrativa: Rondônia e Maranhão (em 2012, não adotavam desenho de regionalização), Acre, Pará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, e Rio Grande do Sul;
- estados com desenho de regionalização específico da área de assistência social: Roraima e Tocantins (em 2012, não adotavam desenho de regionalização), Rio Grande do Norte (em 2012, com o desenho de regionalização coincidente com a divisão administrativa), Amapá, Ceará, Alagoas, e São Paulo;
- Mato Grosso do Sul (em 2012, com o desenho de regionalização coincidente com a divisão administrativa) e Minas Gerais informaram adotar outro desenho de regionalização, que não era coincidente com a divisão administrativa do estado, nem específico da assistência social, nem tampouco coincidente com o desenho adotado pela política de saúde.

Dentre os estados que declararam não adotar desenho de regionalização estavam: Espírito Santo (em 2012, com o desenho de regionalização coincidente com a divisão administrativa), Mato Grosso (em 2012, com desenho específico da área de assistência social), Amazonas, Piauí, Santa Catarina, e Goiás.

**Cartograma 19 – Desenho de regionalização dos municípios na Política Estadual de Assistência Social – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Embora a NOB/SUAS estabeleça que o desenho de regionalização, após definido, tem que ser pactuado na Comissão Intergestores Bipartite, os Estados de Roraima, Maranhão, Sergipe, Minas Gerais e Paraná informaram que o desenho adotado não foi pactuado nessa Comissão.

Ao adotar um desenho de regionalização, as Unidades da Federação podem optar por instituir estruturas administrativas descentralizadas com unidades administrativas regionais, definidas pelo governo estadual, que, ao instalar escritórios ou outro tipo de estrutura administrativa em regiões predefinidas por meio dos desenhos de regionalização, transferem determinadas competências de gestão do governo central para essas unidades e visam, entre outras questões, apoiar tecnicamente os municípios pertencentes àquelas regiões, além de buscar maior agilidade e eficiência e se aproximar dos cidadãos.

Das 20 Unidades da Federação com desenho de regionalização, 10 possuíam estruturas administrativas descentralizadas com unidades administrativas regionais: Rondônia, Acre, Pará, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, e Rio Grande do Sul.

## Conselho de Assistência Social

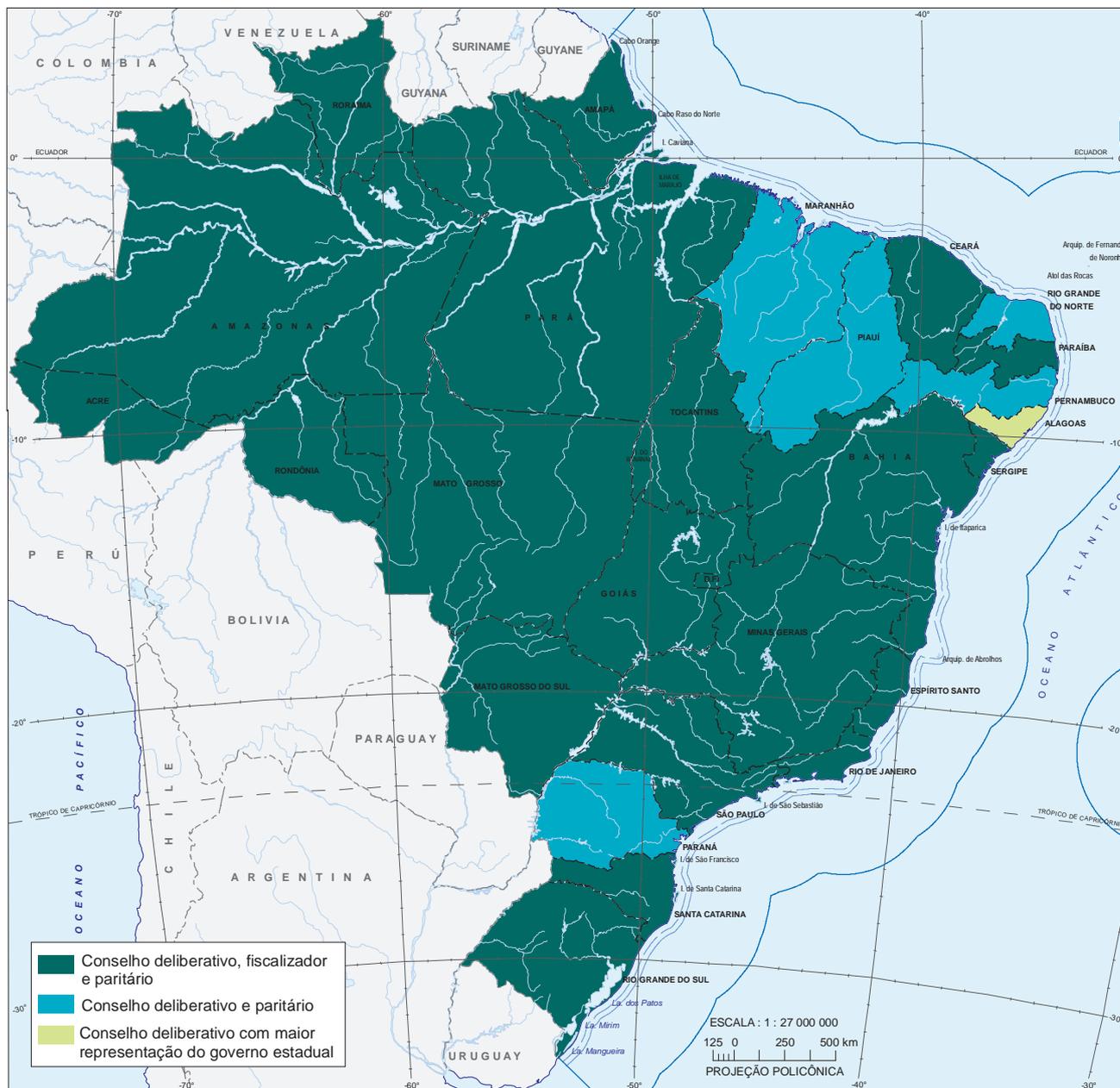
A Constituição Federal do Brasil de 1988 definiu como diretrizes da política pública de assistência social a descentralização político-administrativa, a participação popular na formulação da política e o controle das ações em cada nível de gestão. Dessa forma, a legislação regulamenta a criação de conselhos, de caráter deliberativo e paritário, que prescrevem a participação do Estado e da sociedade civil como os responsáveis pela formulação, gestão e o controle social das políticas públicas. Nesse sentido, a função dos conselhos, previstos nas três esferas do Estado, se estabelece como canal de participação popular, onde o poder de decisão é compartilhado.

Os Conselhos de Assistência Social têm por finalidade deliberar e fiscalizar a execução da política e seu financiamento, de acordo com as diretrizes propostas nas conferências de assistência social – nacional, estadual e municipal. Os Conselhos devem também aprovar o Plano de Assistência Social, a proposta orçamentária e o plano de aplicação do Fundo de Assistência Social, definindo critérios de partilha dos recursos. Além disso, os Conselhos também normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social prestados pela rede socioassistencial, executados tanto pelo órgão público quanto pelas entidades e organizações de assistência social, definindo padrões de qualidade de atendimento.

De acordo com as informações da ESTADIC 2013, todas as Unidades da Federação tinham Conselho de Assistência Social implantado (como em 2012), com caráter deliberativo e recursos orçamentários estaduais para apoiar o seu funcionamento. Cabe destacar que, em 2012, apenas o Estado do Acre informou não haver previsão de recursos específicos, em seu orçamento estadual, destinados à manutenção e funcionamento do Conselho.

Somente os Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraná não tinham Conselhos de Assistência Social com caráter fiscalizador, e o Estado de Alagoas foi o único a declarar a não paridade do Conselho, sendo este composto, majoritariamente, por representantes do governo estadual (Cartograma 20).

Cartograma 20 – Conselho de Assistência Social – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

## Acompanhamento da gestão municipal

Como mencionado anteriormente, o modelo de gestão do SUAS é descentralizado e participativo e pressupõe a gestão partilhada. Dentre as responsabilidades da gestão estadual, conforme a NOB/SUAS, está o apoio técnico e financeiro aos municípios para estruturação do sistema.

A Resolução nº 8, da Comissão Intergestores Tripartite, de 14.07.2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS, fixa que os processos de acompanhamento devem ser feitos por meio do planejamento de ações para a adequação e o aprimoramento da gestão e a garantia da prestação dos serviços, conforme previsto nos atos normativos do SUAS e nas pactuações nacionais de proteção social, de forma a prevenir a ocorrência de situações inadequadas que venham a prejudicar e/ou inviabilizar a oferta dos serviços, programas, ações e benefícios de assistência social à população. Devem ser entendidos como compartilhamento da responsabilização dos entes federativos frente às políticas sociais.

De acordo com as informações da ESTADIC 2013, todos os 26 Estados, realizavam acompanhamento das gestões municipais de seu âmbito, do mesmo modo que em 2012, e apenas o Estado de Santa Catarina declarou realizar atividades de assessoramento e apoio técnico aos municípios, sem planejamento anual.

Com relação aos instrumentos e estratégias utilizados para acompanhamento da gestão municipal, pode-se observar, no Quadro 16, o que foi utilizado por cada um dos estados nos anos de 2012 e 2013.

**Quadro 16 - Instrumentos e estratégias utilizadas para acompanhamento da gestão municipal, segundo as Unidades da Federação - 2012-2013**

Unidades da Federação	Visitas técnicas periódicas e planejadas		Visitas técnicas esporádicas		Contatos telefônicos periódicos e planejados		Contatos telefônicos esporádicos		Sistema de informação próprio		Sistema de informação desenvolvido pelo MDS	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Rondônia	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
Acre	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Amazonas	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim
Roraima	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Pará	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim
Amapá	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Tocantins	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim
Maranhão	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Piauí	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim
Ceará	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rio Grande do Norte	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Paraíba	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Pernambuco	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Alagoas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Sergipe	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Bahia	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Minas Gerais	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Espírito Santo	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Rio de Janeiro	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
São Paulo	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Paraná	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Santa Catarina	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não
Rio Grande do Sul	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim
Goiás	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012-2013.

## Capacitação

A Política de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, baseia-se na garantia de direitos sociais, defesa da justiça social e de compromisso profissional, e qualidade dos serviços prestados à população. Para tanto, é fundamental a existência de um corpo técnico funcional específico, no âmbito da assistência social, e a qualificação profissional para efetivar um trabalho técnico, tornando-se imprescindível a elaboração de uma política de recursos humanos, com a implantação da carreira específica para os servidores da área de assistência social. A política de recursos humanos é um dos eixos estruturantes do Sistema Único da Assistência Social.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS propõe a construção de uma política nacional de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de serviços, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática e continuada, sempre respeitando as diversidades regional e local, e fundamentada na concepção da educação permanente.

Ao responderem ao questionário da ESTADIC 2013, todas as Unidades da Federação informaram a existência de planos de capacitação, assim como em 2012.

Complementando a informação de existência de plano de capacitação, foi investigado o nível de formação com oferta prevista, tais como: capacitação introdutória (nivelamento), cursos de atualização, formação técnica de nível médio, especialização, e mestrado profissional (*stricto sensu*).

No Quadro 17, pode-se observar o nível de formação previsto nos planos de capacitação das Unidades da Federação.

**Quadro 17 - Nível de formação prevista nos planos de capacitação, segundo as Unidades da Federação - 2013**

Unidades da Federação	Capacitação introdutória	Cursos de atualização	Formação técnica de nível médio	Especialização	Mestrado profissional
Rondônia	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Acre	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Amazonas	Sim	Sim	Não	Não	Não
Roraima	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pará	Sim	Sim	Não	Não	Não
Amapá	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tocantins	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Maranhão	Sim	Sim	Não	Não	Não
Piauí	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Ceará	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Paraíba	Não	Sim	Não	Sim	Não
Pernambuco	Sim	Sim	Não	Não	Não
Alagoas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sergipe	Não	Não	Não	Não	Não
Bahia	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Minas Gerais	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Espírito Santo	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Rio de Janeiro	Sim	Sim	Não	Não	Não
São Paulo	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Paraná	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Santa Catarina	Sim	Sim	Não	Não	Não
Rio Grande do Sul	Sim	Sim	Não	Não	Não
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Goiás	Sim	Sim	Não	Não	Não
Distrito Federal	Sim	Sim	Não	Não	Não

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Com exceção do Estado do Maranhão, todos os demais realizaram, no ano de 2012, curso de capacitação profissional, em pelo menos um tema, destinado a um público-alvo diversificado, conforme pode ser observado no Quadro 18.

**Quadro 18 - Cursos de capacitação realizados no ano de 2012  
por tema e público alvo, segundo as Unidades da Federação - 2012**

(continua)

Unidades da Federação	Cursos de capacitação realizados nos anos de 2012	
	Temas	Público alvo
Amazonas, Roraima, Minas Gerais e Mato Grosso	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Paraíba, Paraná e Mato Grosso do Sul	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras
Amapá	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior das prefeituras
Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior das prefeituras
Pernambuco	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Rondônia	Introdução ao PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Acre	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social

**Quadro 18 - Cursos de capacitação realizados no ano de 2012  
por tema e público alvo, segundo as Unidades da Federação - 2012**

(continuação)

Unidades da Federação	Cursos de capacitação realizados nos anos de 2012	
	Temas	Público alvo
Espírito Santo	Introdução ao PNAS, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior das prefeituras
Alagoas	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Bahia	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras
Rio Grande do Norte	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS	Conselheiros estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Pará	Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais
Tocantins	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Controle Social	Conselheiros estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras
Piauí	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial	Técnicos de nível superior estaduais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e médio das prefeituras

**Quadro 18 - Cursos de capacitação realizados no ano de 2012  
por tema e público alvo, segundo as Unidades da Federação - 2012**

(conclusão)

Unidades da Federação	Cursos de capacitação realizados nos anos de 2012	
	Temas	Público alvo
Sergipe	Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras
Santa Catarina	Serviços da Proteção Social Especial	Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras
Rio Grande do Sul	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização Gestão e Financiamento do PNAS	Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Goiás	Organização e Serviços da Proteção Social Básica	Gestores municipais, Técnicos de nível superior das prefeituras
Distrito Federal	Introdução ao PNAS, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio das prefeituras, Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

Foi também investigada, no ano de 2013, a existência de apoio técnico dos estados aos municípios de seu âmbito, no que se refere à capacitação. Apenas o Estado de Santa Catarina declarou não apoiar os municípios relativamente a essa questão. Nos Estados de Roraima, Bahia, Minas Gerais e Paraná, o apoio aos municípios incluía produção e distribuição de material técnico, capacitações presencial e a distância, bem como assessoramento técnico de forma presencial e a distância. Os demais estados apoiaram os municípios com pelos menos uma das atividades acima citadas.

## Serviços socioassistenciais e benefícios eventuais

O papel das Unidades da Federação com relação à execução dos serviços socioassistenciais configura-se na média e alta complexidade, alinhada à proteção social especial. Esses serviços podem não ser estruturados e oferecidos nos municípios quando o custo e a demanda não justificam sua estruturação nesse âmbito. O SUAS contempla serviços regionais ou de execução direta do estado, mas com abrangência municipal, numa relação de municípios-polos e municípios vinculados ou agregados.

Dessa forma, estrutura-se um desenho de política para garantir acesso e qualidade às ações dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidade prioritariamente, ao fomentar sua descentralização através de pactuação e negociação entre gestores municipais e estaduais, por via da Comissão Intergestora Bipartite.

Segundo a NOB/SUAS, as Unidades da Federação têm como uma de suas principais atribuições a estruturação do SUAS no território de abrangência, por meio da coordenação e da execução da política estadual de assistência social e o atendimento regionalizado, através de redes, associações ou consórcios públicos, mediante a prestação direta ou a articulação com outros estados e municípios, e com previsão do envolvimento técnico e financeiro da União.

## Serviços socioassistenciais

Foram investigados pela ESTADIC 2013 os serviços executados pelas Unidades da Federação apenas no que se refere ao nível de complexidade do SUAS.

As Unidades da Federação que declararam realizar serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, no ano de 2013, somam 22. Somente cinco estados não ofertavam nenhum tipo de serviço: Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo e Paraná. Conforme as informações do Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, além dos mencionados anteriormente, faziam parte do rol dos que não executavam diretamente serviços socioassistenciais os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso, que em 2013 declararam a realização de serviços (Cartograma 21).

De acordo com a organização do SUAS, os serviços socioassistenciais são classificados por nível de complexidade como serviços de proteção social básica ou serviços de proteção social especial.

Os serviços de proteção social básica têm como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinam-se, fundamentalmente, à população que vive em situações de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, do acesso precário a serviços públicos, privação ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social.

Os serviços de proteção social especial (de média e alta complexidade) têm como objetivo prover atenção às famílias e indivíduos que já se encontram em situações que caracterizam violações de direitos, tais como a ocorrência de abandono, violência e maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso ou exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São considerados serviços de proteção social especial de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e aos indivíduos

com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não chegaram a ser rompidos. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização – para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

No ano de 2013, nove Unidades da Federação executaram diretamente serviços de proteção social básica. Os Estados de Rondônia, Acre, Paraíba e Bahia, que em 2012 executavam serviços nesse nível de complexidade, em 2013, não o fizeram. Por outro lado, os Estados do Amazonas, Amapá e Piauí passaram a executar diretamente serviços de proteção social básica no ano de 2013. Executaram diretamente esses serviços, em 2012 e 2013, os Estados de Roraima, Ceará, Pernambuco, Mato Grosso, Goiás e o Distrito Federal.

Conforme demonstrado no Cartograma 21, em 2013, todas as 22 Unidades da Federação que informaram executar diretamente serviços socioassistenciais ofertavam serviços de proteção social especial. Além dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso, que em 2012 declararam não executar diretamente nenhum tipo de serviço, o Estado de Rondônia, que em 2012 executava apenas serviço de proteção social básica, passou, em 2013, a executar serviço de proteção social especial.

Com relação aos serviços de proteção social especial, das 22 Unidades da Federação que informaram executar diretamente serviços socioassistenciais, todas ofertavam serviços de proteção social especial de alta complexidade e apenas os Estados de Rondônia, Maranhão, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso não ofertaram diretamente serviços de proteção social especial de média complexidade.



## Benefícios eventuais

Os benefícios eventuais estão previstos no Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993). Aliados aos serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais. Nessa lei, estão previstas quatro modalidades de benefícios eventuais, sendo estes relacionados a: natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Em conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei nº 12.435, de 06.07.2011, a concessão e o valor dos benefícios eventuais devem ser definidos pelos municípios, estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os estados também têm como responsabilidade na efetivação desse direito a destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de cofinanciamento do custeio dos benefícios eventuais.

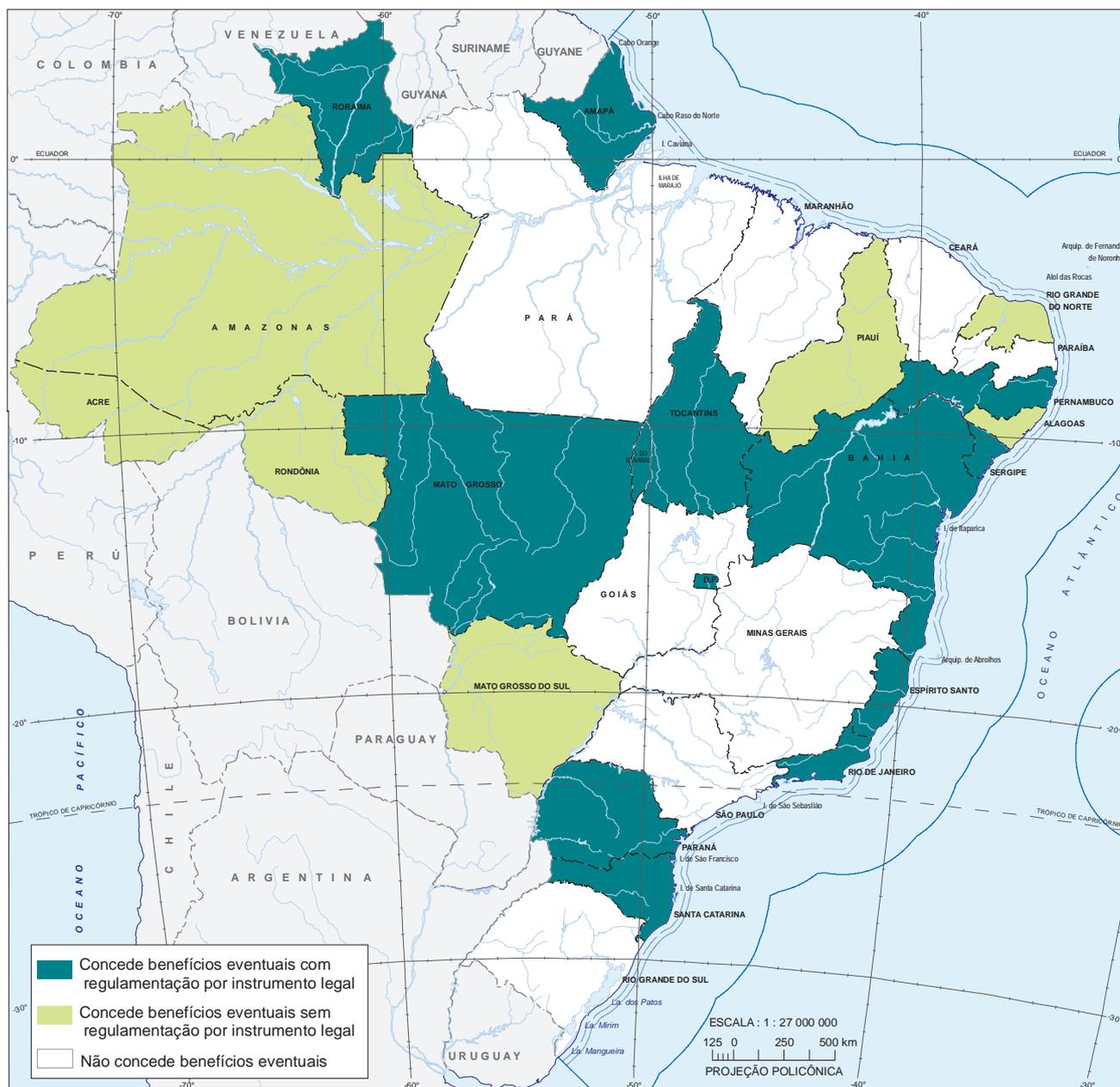
O Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução nº 212, de 19.10.2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14.12.2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social pelos municípios, estados e Distrito Federal.

A regulamentação é fator primordial para a efetiva incorporação desses benefícios ao SUAS, tendo como fundamentação os princípios de cidadania e os direitos humanos.

As informações obtidas pela ESTADIC 2013 demonstraram que esses benefícios continuaram sendo concedidos diretamente pelas 10 Unidades da Federação que o faziam em 2012 (Rondônia, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Sergipe, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Distrito Federal) e por mais nove estados: Acre, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Com relação à regulamentação dos benefícios eventuais, em 2012, os Estados de Rondônia, Amazonas, Roraima e Piauí não possuíam instrumento legal que regulamentasse essa concessão e, em 2013, apenas o Estado de Roraima regulamentou a concessão dos benefícios. Dentre os nove estados que declararam conceder diretamente benefícios eventuais em 2013, quatro deles (Acre, Rio Grande do Norte, Alagoas e Mato Grosso) não possuíam instrumento legal que regulamentasse essa concessão.

## Cartograma 22 – Benefícios eventuais – 2013



O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. Esse benefício era concedido diretamente por 11 Unidades da Federação no ano de 2013: Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Distrito Federal, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Bahia e Paraná, sendo que apenas as seis primeiras citadas concediam o benefício também no ano de 2012.

O auxílio-natalidade, que se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, foi concedido, em 2013, por 11 Unidades da Federação: Amazonas, Roraima, Tocantins, Distrito Federal, Acre, Amapá, Piauí, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Paraná, sendo que apenas as quatro primeiras citadas concediam o benefício também no ano de 2012.

Para o atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do parágrafo 2º do Art. 22 da LOAS. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes. Tal benefício foi ofertado, no ano de 2013, por 14 Unidades da Federação: Rondônia, Amazonas, Roraima, Tocantins, Piauí, Sergipe, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Distrito Federal, Acre, Alagoas, Bahia, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, sendo que as nove primeiras citadas concediam o benefício também no ano de 2012.

Em 2012 e em 2013, os Estados de Roraima, Tocantins e Piauí, assim como o Distrito Federal, declararam conceder outros tipos de benefícios também designados por eles como eventuais e, em 2013, mais oito estados também o fizeram, sendo eles: Acre, Amazonas, Amapá, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato Grosso.

## Fundo de Assistência Social e cofinanciamento

O processo de financiamento da política de assistência social de gestão descentralizada e participativa se efetiva especialmente pelo trabalho dos conselhos deliberativos no controle social, exercido em relação ao cofinanciamento, com o objetivo de implementar ações planejadas nesta área e que devem ser demonstradas por meio dos Planos de Assistência Social.

O SUAS trouxe para a política de assistência social uma nova lógica de financiamento, pautada principalmente no reconhecimento de que as ações se efetivam, de forma descentralizada, nos espaços locais, ou seja, nos municípios, estados e Distrito Federal. Assim sendo, é nesses espaços que o financiamento deve se operar, com a coparticipação dos entes federados na efetivação das provisões afetas a esta política.

Assim sendo, a Política Nacional de Assistência Social, de 2004, e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, de 2005,

trouxeram à tona importantes mudanças na gestão financeira dessa política, além do reforço, através de Fundo de Assistência Social, como instância privilegiada de seu financiamento.

Os fundos vinculados a essa área têm como base legal, além Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993), a Lei nº 4.320, de 17.03.1964, que, ao tratar do orçamento público, dispõe sobre os fundos especiais.

A gestão financeira da política de assistência social coloca o Fundo de Assistência Social<sup>23</sup> como principal instrumento de financiamento da política. Criado por lei, estruturado em unidade orçamentária, deve reunir todos os recursos a serem aplicados na política, destinados a serviços, benefícios, programas e ações.

Os Fundos de Assistência Social, mais do que uma exigência legal, são instrumentos fundamentais de gestão dos recursos para a garantia da oferta de serviços do SUAS, o que torna a estruturação e a organização desses Fundos e, conseqüentemente, o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, necessidades imediatas dos gestores da política.

Vale ressaltar que, entre as diretrizes de organização do SUAS, está o comando único na gestão em cada esfera, sendo fundamental para o cumprimento dessa diretriz a alocação de todo o orçamento destinado aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em um único fundo, o Fundo de Assistência Social, administrado pelo gestor da área. Mesmo esse tipo de Fundo estando previsto nos principais atos normativos da política de assistência social (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS) e implantado em todas as Unidades da Federação, sua estruturação e seu funcionamento, em alguns entes federados, não obedece ao descrito nesses atos normativos, conforme as informações coletadas na ESTADIC 2013.

No ano de 2013, em dez Unidades da Federação (Rondônia, Acre, Roraima, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal), o orçamento da assistência social era executado parcialmente pelo Fundo e, no Distrito Federal, o ordenador de despesas não era da área de assistência social.

<sup>23</sup> De natureza orçamentária e contábil, os fundos não possuem personalidade jurídica própria nem autonomia administrativa e financeira, devendo estar vinculados ao órgão gestor da política na esfera de governo respectiva.

Cartograma 23 – Fundo de Assistência Social – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Também no ano de 2012, eram 12 os estados em que o orçamento da assistência social era executado parcialmente pelo Fundo (Acre, Roraima, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Goiás), e, em Pernambuco e Mato Grosso, o ordenador de despesas não era da área de assistência social.

Em 2013, o orçamento da assistência social passou a ser executado totalmente pelo Fundo nos Estados de Tocantins, Alagoas, Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Goiás.

## Cofinanciamento

A NOB/SUAS, ao abordar o tema do cofinanciamento, buscou destacar a responsabilidade compartilhada entre os entes federados na efetivação das condições para a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios em âmbito local, reportando-se aos artigos da LOAS que regulam o financiamento.

Um dos eixos estruturantes do SUAS é o cofinanciamento pelos três entes federados, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social relativamente à rede socioassistencial: “essa rede deve contar com a previsão de recursos das três esferas de governo em razão da co-responsabilidade que perpassa a provisão da proteção social brasileira” (BRASIL, 2005b, p. 49).

O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os Fundos de Assistência Social e mediante alocação de recursos próprios nesses Fundos nas três esferas de governo.

No que se refere à esfera estadual, a LOAS estabelece que o cofinanciamento é efetuado com a participação no custeio dos benefícios eventuais e no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas e projetos nos âmbitos local e regional e também para atender às situações emergenciais, além de prestar serviços regionalizados quando a demanda local não justificar a implantação de serviços municipais. Adicionalmente, o cofinanciamento estadual poderá ocorrer com o complemento dos programas de transferência de renda instituídos pelo sistema.

A recente atualização da LOAS, promovida pela Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei nº 12.435, de 06.07.2011), estabelece que o cofinanciamento do SUAS seja viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os Fundos de Assistência Social, atendendo-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios nesses Fundos pelos entes federados, sob orientação e controle social dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

A operacionalização do cofinanciamento se dá mediante mecanismos de transferência (especialmente as transferências fundo a fundo<sup>24</sup>, regulares e automáticas). Essa forma de financiamento rompe com a prevalência dos convênios, embora o modelo convencional ainda seja utilizado, principalmente, como mecanismo para apoiar financeiramente projetos e programas não continuados.

<sup>24</sup> Segundo Silva, Amorim e Silva (2004), as transferências fundo a fundo são aquelas que se caracterizam pelo repasse de recurso diretamente de fundo da esfera estadual para fundos da esfera municipal sem exigência de celebração de convênio.

Segundo as informações obtidas pela ESTADIC 2013, dos 26 estados, apenas cinco – Acre, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte e Goiás – não realizavam cofinanciamento de serviços socioassistenciais aos seus municípios, situação semelhante à encontrada em 2012. O Estado do Amapá, que em 2012 informou não cofinanciar serviços assistenciais, em 2013 o fez a municípios de seu âmbito.

No Quadro 19 pode-se observar o cofinanciamento aos municípios dos serviços socioassistenciais por nível de complexidade, realizado nos anos de 2012 e 2013.

**Quadro 19 - Cofinanciamento realizado pelos estados aos municípios de seu âmbito, por nível de complexidade dos serviços socioassistenciais, segundo as Unidades da Federação - 2012-2013**

Unidades da Federação	Cofinanciamento realizado pelos estados aos municípios de seu âmbito, por nível de complexidade dos serviços socioassistenciais					
	Serviço de proteção básica		Serviço de proteção especial			
			Média complexidade		Alta complexidade	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Rondônia	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Amazonas	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Roraima	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Amapá	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Tocantins	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
Maranhão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Ceará	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Paraíba	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Pernambuco	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Alagoas	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Sergipe	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Bahia	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Minas Gerais	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Espírito Santo	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Rio de Janeiro	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
São Paulo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Paraná	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Santa Catarina	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Rio Grande do Sul	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012-2013.

O cofinanciamento de benefícios eventuais aos municípios era realizado, em 2013, por 12 Unidades da Federação: Amazonas, Maranhão, Ceará, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, Amapá, Minas Gerais e Rio de Janeiro, sendo que as nove primeiras citadas realizavam o cofinanciamento também no ano de 2012.

Com relação ao tipo do benefício eventual cofinanciado aos municípios no ano de 2013:

- todas as 12 Unidades da Federação cofinanciavam auxílio-natalidade e auxílio-funeral;
- somente os Estados do Amapá, Maranhão e Ceará não cofinanciavam benefício eventual para situação de calamidade pública; e
- apenas os Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul cofinanciavam outros benefícios.

Na ESTADIC 2013, foram levantadas informações referentes ao cofinanciamento realizado pelas Unidades da Federação, no ano de 2012, destinado à estruturação da rede socioassistencial, incluindo reforma/ampliação e construção de equipamentos públicos para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS. Os Estados do Ceará, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul informaram ter realizado cofinanciamento para uma das ações pesquisadas, beneficiando alguns municípios de seus âmbitos (Quadro 20).

**Quadro 20 - Equipamentos cofinanciados pelos estados no ano de 2012, e quantidade de municípios beneficiados, por nível de complexidade dos serviços socioassistenciais, segundo as Unidades da Federação - 2012**

Unidades da Federação	Equipamentos cofinanciados pelos estados no ano de 2012, e quantidade de municípios beneficiados, por nível de complexidade dos serviços socioassistenciais									
	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua - CREAS POP		Unidades de acolhimento		Outras unidades	
	Refor- ma/ ampli- ação	Cons- trução	Refor- ma/ ampli- ação	Cons- trução	Refor- ma/ ampli- ação	Cons- trução	Refor- ma/ ampli- ação	Cons- trução	Refor- ma/ ampli- ação	Cons- trução
Ceará	4	-	-	-	-	-	2	1	2	-
Espírito Santo	-	8	-	4	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	14	-	1	-	-	-	1	-	56
Paraná	-	11	-	-	-	-	8	-	-	17
Santa Catarina	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	-	6	-	-	-	-	-	-	3	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

---

## Segurança alimentar e nutricional

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa e indispensável à realização dos direitos sociais consagrados no Art. 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988, devendo o poder público adotar as políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

A definição de segurança alimentar e nutricional está na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15.09.2006), em seu Art. 3º:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006a).

Por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela referida Lei, os órgãos governamentais dos três níveis de governo e as organizações da sociedade civil irão atuar conjuntamente na formulação e implementação de políticas e ações de combate à fome e de promoção da segurança alimentar e nutricional, e ainda no acompanhamento, monitoramento e avaliação da situação nutricional da população. Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre União, Estados e Municípios, para implementar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012, em sua primeira edição, constituiu um avanço no sentido de fornecer informações sobre a estrutura administrativa e legal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional nas Unidades da Federação. Abordou, com os gestores estaduais e distrital, questões relativas à construção do SISAN, segundo as determinações da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, no sentido de estabelecer os componentes para a implementação e o fortalecimento do referido Sistema.

Em 2013, a ESTADIC foi a campo mais uma vez com o tema e atualizou as informações obtidas em 2012, demonstrando mudanças nas estruturas administrativas estaduais para o desenvolvimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

## **Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional**

A existência de estruturas organizacionais é um dos requisitos para a ação estadual na Política de Segurança Alimentar e Nutricional. As informações sobre segurança alimentar e nutricional obtidas através da ESTADIC 2013 constituem um avanço no sentido de fornecer informações atualizadas e detalhadas sobre a implementação do SISAN nas Unidades da Federação.

De acordo com as informações obtidas em 2013, as Unidades da Federação possuíam estrutura organizacional para tratar da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, diferentemente do quadro encontrado no ano anterior, quando os Estados de Roraima e Acre declararam não possuir nenhuma estrutura organizacional para tratar o tema.

Em 26 Unidades da Federação, a estrutura existente funcionava em conjunto ou subordinada a secretarias responsáveis por outras políticas. Apenas o Estado de Minas Gerais informou possuir estrutura para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional diretamente subordinada ao poder executivo.

Dentre as políticas compartilhadas, a mais frequente era a com a assistência social (63,0%), podendo estar a segurança alimentar e nutricional compartilhada com mais de uma política setorial (assistência social, agricultura, planejamento, saúde, direitos humanos e outras).

Com relação à presença de lei estadual de segurança alimentar e nutricional, 24 Unidades da Federação informaram dispor desse instrumento legal em 2013. As diferenças com relação às informações obtidas no ano de 2012 ocorreram nos Estados de Goiás e Alagoas, que estavam com suas leis em trâmite naquele ano e em 2013 já estavam aprovadas, e também no Estado do Rio Grande do Norte, que informou equivocadamente a existência desse instrumento legal em 2012.

Cartograma 24 – Lei Estadual de Segurança alimentar e Nutricional – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

A Resolução nº 09 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, de 13.12.2011, dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. São eles:

- instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, composto por  $\frac{2}{3}$  de representantes da sociedade civil e  $\frac{1}{3}$  de representantes governamentais;
- instituição da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional, com composição e atribuições similares à da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional nacional; e
- compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da assinatura do termo de adesão.

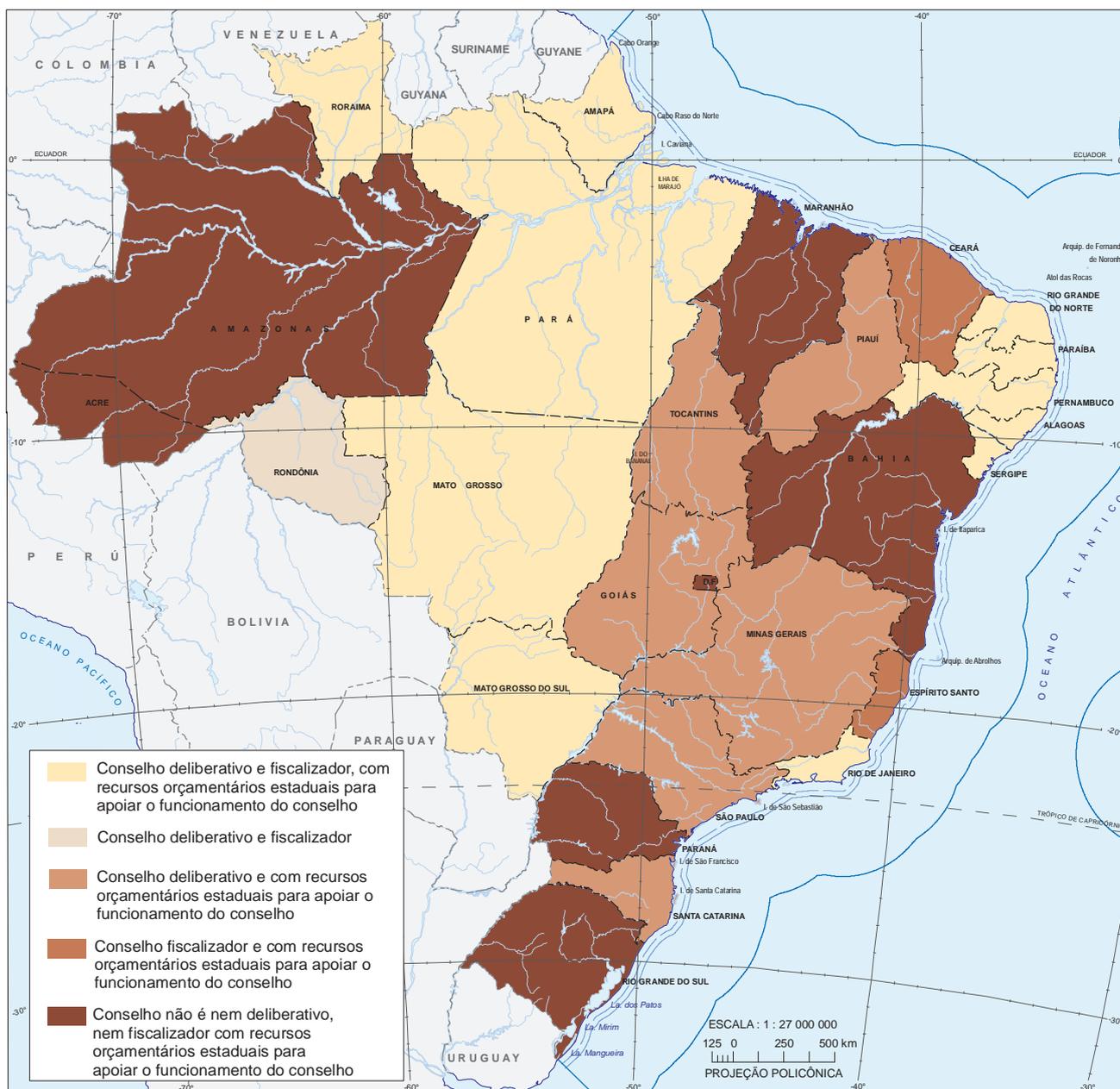
A participação social, tanto na formulação quanto no controle social das diversas iniciativas, é uma característica importante do processo de construção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, sendo as diretrizes e principais estratégias que orientam essas políticas debatidas com a sociedade civil por meio dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional.

A instituição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional como componente do SISAN demonstra um importante exercício de democracia participativa, pois pressupõe a participação social na formulação, implementação, avaliação e monitoramento da política pública. O enfoque intersetorial é a essência do Conselho. Para que esta característica seja garantida, o Conselho deve ter localização institucional que favoreça a interlocução com diversos setores de governo. A participação de  $\frac{2}{3}$  da sociedade civil e  $\frac{1}{3}$  de representantes do governo é um diferencial na sua composição. Diferentemente de outros conselhos de políticas públicas setoriais que possuem composição paritária, a composição não paritária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional garante uma participação mais efetiva da sociedade civil.

Todas as Unidades da Federação possuíam Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, dos quais apenas os dos Estados da Paraíba e Mato Grosso eram paritários. Nas demais Unidades da Federação, os Conselhos possuíam um maior número de membros que representavam a sociedade civil, o que reforça a composição não paritária requisitada para adesão ao SISAN. Com relação ao funcionamento, todos realizaram reunião nos últimos 12 meses, e apenas o Estado de Rondônia não recebeu recursos orçamentários do governo estadual para apoio às suas atividades. No que se refere ao caráter do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 Conselhos possuíam caráter tanto deliberativo como fiscalizador, o que reforça a importância e a participação desses Conselhos no processo de implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Com relação às informações obtidas no ano de 2012, os Estados do Ceará e Goiás, que haviam declarado não contar com recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do Conselho, em 2013 já contavam com esses recursos.

Cartograma 25 – Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

## **Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional nas Unidades da Federação**

Assim como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, de nível nacional, a Câmara ou Instância Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional nas Unidades da Federação deve ter composição e atribuições similares. Esse colegiado deve ser formado por secretarias ligadas ao tema da segurança alimentar e nutricional, tendo a competência de elaborar a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Possuíam Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional 22 Unidades da Federação, das quais 14 recebiam orçamento específico do estado para apoio às suas atividades. Dentre as áreas setoriais representadas nessa instância, têm destaque a saúde, educação, assistência social e agricultura.

As mudanças ocorridas com relação às informações coletadas em 2012 foram as seguintes:

- os Estados do Amazonas e Pará, que em 2012 não possuíam Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2013 já dispunham dessas instâncias instaladas;
- os Estados do Amapá, Piauí, Bahia, Rio de Janeiro e Paraná, no ano de 2012, não contavam com recursos estaduais para apoiar o funcionamento das Câmaras Intersectoriais, porém, em 2013, já contavam com esses recursos; e
- o Estado de São Paulo, que em 2012 informou possuir Câmara Institucional, explicou que o que havia era um Comitê Técnico com a mesma função da Câmara Intersectorial, entretanto, para atender as normas federais, está para ser editado um novo decreto instituindo a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar, nos moldes que a atual legislação exige. Dessa forma, no ano de 2013, o estado não contava com essa Câmara.



## Plano e Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional

Elaborado pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento que prevê objetivos, metas e iniciativas voltadas para o acesso à alimentação adequada, para o acesso à água, produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento alimentar, educação alimentar e nutricional, fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde e monitoramento da realização do direito à alimentação, dentre outras.

A ESTADIC apurou a existência de Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em nove estados e no Distrito Federal, e, dentre as ações contempladas nessas Unidades da Federação, estavam as relacionadas à inclusão produtiva, saúde e nutrição e capacitação de gestores e/ou conselheiros na área de segurança alimentar e nutricional. Situação bem diferente da encontrada em 2012, em que apenas os Estados de Tocantins, Paraíba, Minas Gerais e Mato Grosso possuíam o Plano.

Em sua totalidade, as ações contempladas foram as seguintes: oferta de refeições; doação de alimentos; construção de cisternas; inclusão produtiva; alimentação escolar; cadastramento socioeconômico; ações de saúde e nutrição; educação alimentar e nutricional; aquisição de alimentos de agricultura familiar; abastecimento alimentar; utilização de sistema informatizado para gestão, monitoramento e avaliação; articulação e referenciamento com outros serviços públicos; disseminação de orientações técnicas e materiais informativos; capacitação de gestores e/ou conselheiros na área de segurança alimentar e nutricional; e pesquisas, estudos e diagnósticos. Com todas as ações citadas contempladas em seus Planos no ano de 2013, estavam os Estados do Maranhão, Paraíba e Pernambuco.

Em 2013, os Estados do Acre, Ceará e Santa Catarina informaram a existência de fundo específico para financiamento das ações de segurança alimentar e nutricional.

No ano de 2012, o Estado de Rondônia informou a existência do referido fundo, embora este ainda estivesse em implantação. Em 2013, foi feita a correção da informação, pois o fundo ainda se encontrava em implantação.

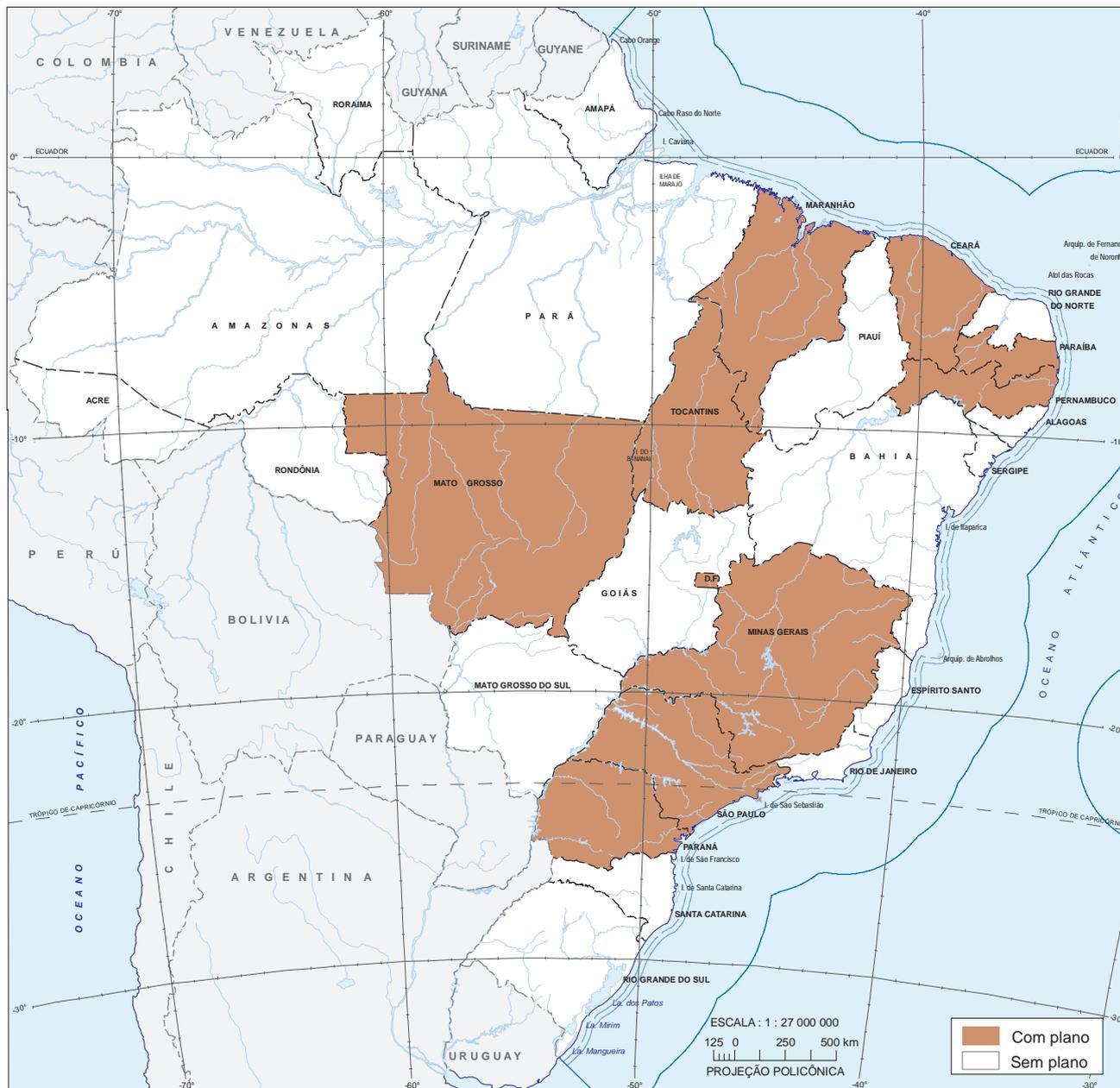
Apenas os Estados do Amazonas, Mato Grosso e Rio Grande do Norte não possuíam recursos orçamentários próprios (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal) previstos para o financiamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. No caso do último citado, existiam recursos orçamentários para o financiamento da política no ano de 2012.

Os Estados do Acre, Amapá, Paraíba e Rio de Janeiro que, em 2012, não contavam com recursos orçamentários próprios previstos para o financiamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no ano de 2013 já dispunham desses recursos.

Quanto ao repasse de recursos estaduais aos municípios de seu âmbito para desenvolvimento de programas, projetos e serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos, no ano de 2013, esse repasse foi realizado por 15 estados.

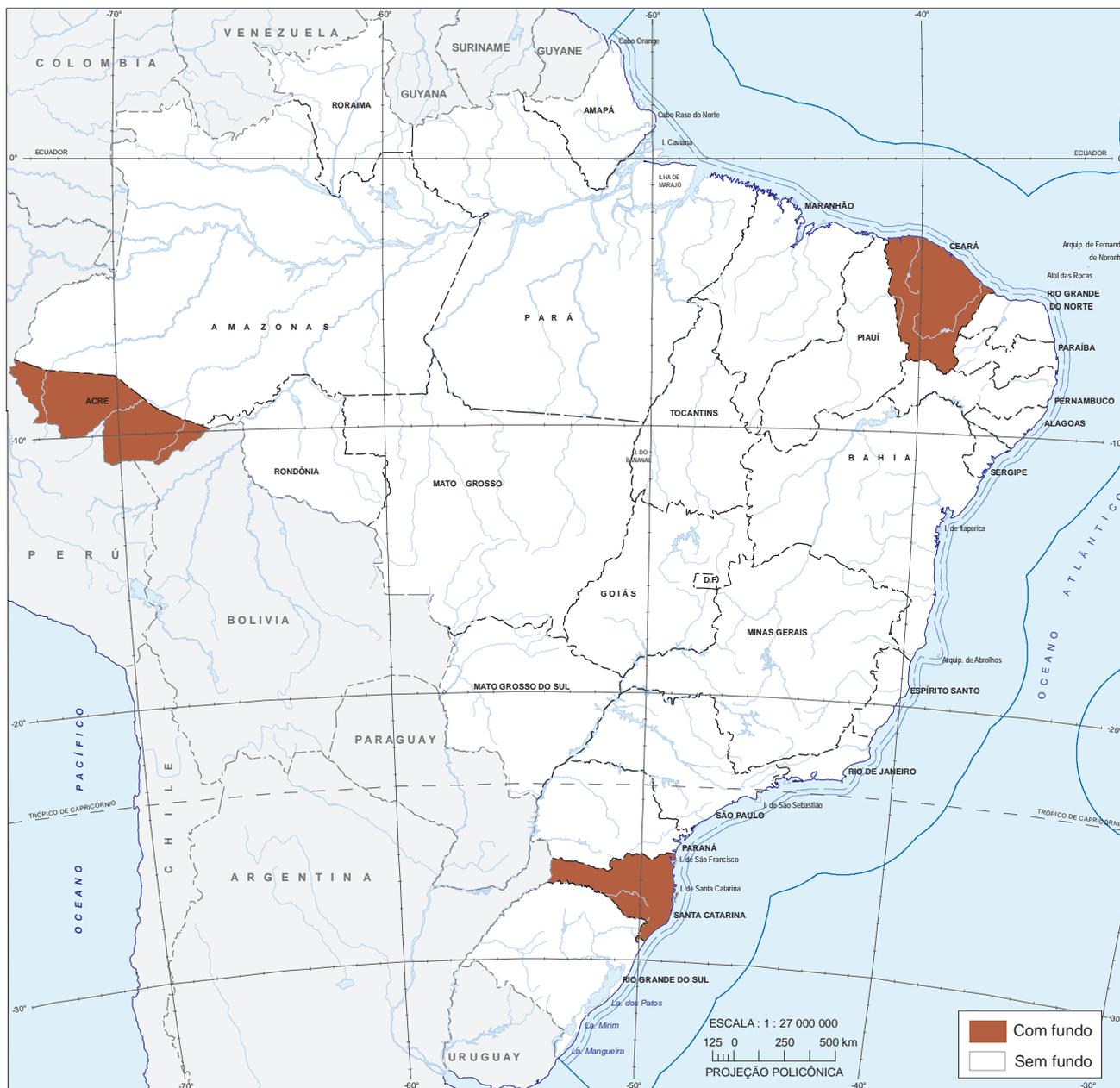
Os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, que repassaram recursos estaduais aos seus municípios em 2012, no ano de 2013 não realizaram repasse; movimento inverso fizeram os Estados do Maranhão, Alagoas, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás, que não repassaram recursos no ano de 2012, e, em 2013, o fizeram aos municípios de seu âmbito, para desenvolvimento de programas, projetos e serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos.

### Cartograma 27 – Plano de Segurança Alimentar e Nutricional – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 28 – Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional – 2013



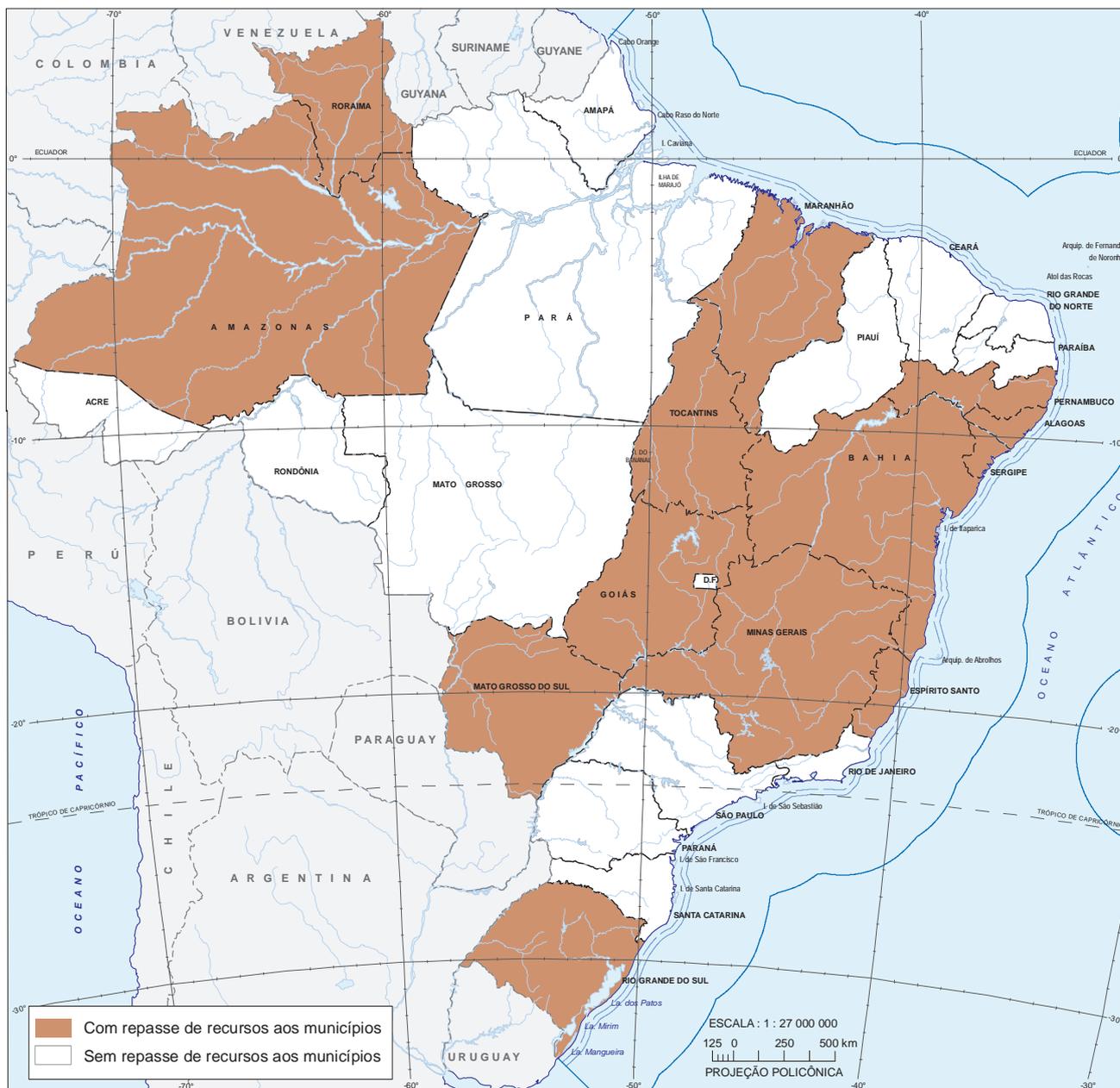
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 29 – Financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional – 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

**Cartograma 30 – Repasse de recursos aos municípios para apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

---

## Inclusão produtiva

A definição, no Art. 203, inciso III da Constituição Federal do Brasil de 1988, de que, dentre os objetivos da assistência social está “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, posteriormente regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993), modificada pela Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei nº 12.435, de 06.07.2011), abriu caminho para inúmeras iniciativas, nas três esferas de governo, de políticas para a promoção da inserção qualificada no mundo do trabalho dos segmentos mais vulneráveis da população. Essas iniciativas complementam as políticas de proteção social e de garantia de renda e têm contribuído para potencializar o efeito das ações no enfrentamento da pobreza.

A expressão “inclusão produtiva” compreende um conjunto heterogêneo de políticas. Partindo da conceituação de Castro e outros (2010, p. 9), pode-se identificar nesse conjunto políticas que se destinam à aquisição de habilidades e conhecimentos necessários para a inserção no mundo do trabalho. A principal referência é a qualificação profissional, à qual se associam ações de elevação da escolaridade e assistência técnico-gerencial, entre outras. Outro grupo se vincula ao objetivo de viabilizar o exercício dessas habilidades, seja pela promoção do acesso ao mercado de trabalho na condição de trabalhador(a) assalariado(a) – empregado(a) ou como empreendedor(a) individual – seja por meio do trabalho associado (cooperativas). São exemplos de políticas, para este último grupo, a intermediação pública de mão de obra, o microcrédito produtivo e orientado e o fomento ao associativismo e ao cooperativismo.

O conjunto de políticas de inclusão produtiva promove, assim, tanto o acesso ao mundo do trabalho, no marco da formalidade, quanto

o apoio à sustentabilidade desse acesso, por meio de ações que conduzam à melhoria das condições de trabalho e elevação da renda auferida.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2013 voltou a pesquisar a temática da inclusão produtiva, investigando iniciativas executadas pela gestão estadual, o órgão ou órgãos responsáveis por essas iniciativas, quais iniciativas relacionadas à inclusão produtiva foram executadas, a quais públicos foram direcionadas e quais os parceiros dos governos estaduais no desenvolvimento das ações.

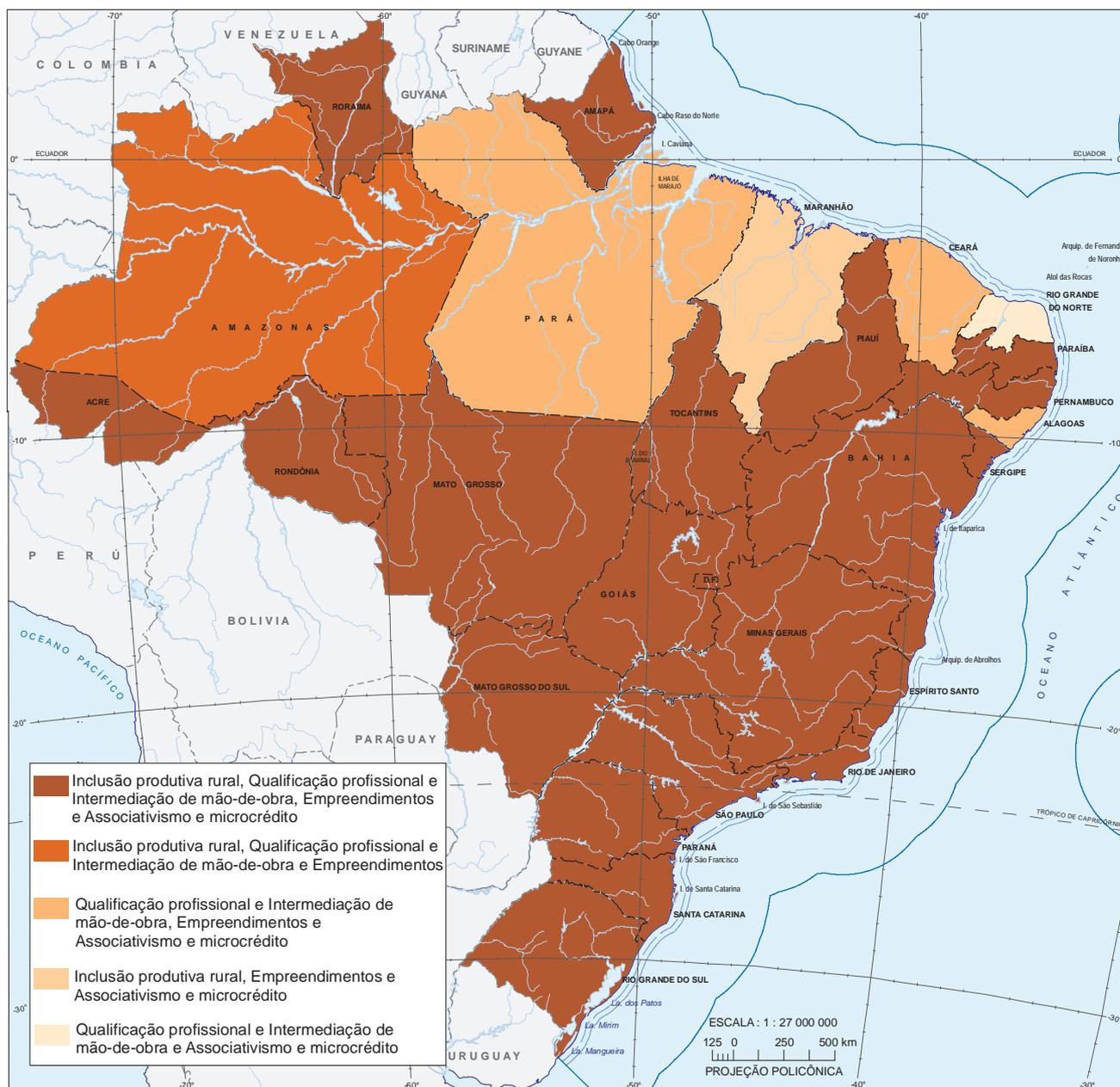
Em 2013, todas as Unidades da Federação declararam desenvolver ações, programas ou projetos de inclusão produtiva e de educação profissional e tecnológica sob a responsabilidade do órgão gestor da política de trabalho e renda, em conjunto com outros setores da administração pública estadual.

Com relação às ações desenvolvidas sob o título de inclusão produtiva rural, a ESTADIC 2013 buscou capturar a sua execução com o objetivo de fortalecer as atividades realizadas pelas famílias extremamente pobres da agricultura familiar, de forma a aumentar a sua capacidade produtiva e a entrada de seus produtos nos mercados consumidores, através de orientação e acompanhamento técnico, oferta de insumos e de água. Dentre as Unidades da Federação, 23 desenvolveram ações de inclusão produtiva rural no ano de 2013 (no ano de 2012 esta ação não foi pesquisada), sendo que:

- os Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Maranhão, Piauí, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná desenvolveram ações de fomento, assistência técnica extensão rural, compras públicas (Programa de Aquisição de Alimentos) e fomento ao extrativismo;
- os Estados de Tocantins, Paraíba, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso desenvolveram ações de fomento, assistência técnica extensão rural e compras públicas (Programa de Aquisição de Alimentos);
- os Estados de Pernambuco e São Paulo desenvolveram ações de fomento;
- o Estado de Goiás desenvolveu ações de fomento e assistência técnica extensão rural;
- o Distrito Federal desenvolveu ações de fomento, compras públicas (Programa de Aquisição de Alimentos) e fomento ao extrativismo; e
- o Estado de Santa Catarina desenvolveu ações de compras públicas (Programa de Aquisição de Alimentos).

Sob o título de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, nos anos de 2013 e 2012, que buscou captar a realização de cursos de formação e qualificação profissional, bem como de programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra, que visam à colocação dos beneficiários em postos de emprego com carteira de trabalho e previdência assinada, o Estado do Maranhão foi o único a não realizar nenhuma ação, em 2013, e o Estado do Amazonas, em 2012. Todas as demais Unidades da Federação realizaram ações de qualificação de mão de obra, cujas diferenças entre os anos de 2013 e 2012 podem ser observadas no Quadro 21.

**Cartograma 31 – Ações de inclusão produtiva desenvolvidas pelos governos estaduais e distrital – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

**Quadro 21 - Unidades da Federação que realizaram ações de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra - 2012-2013**

Qualificação profissional		Intermediação de mão-de-obra	
2012	2013	2012	2013
Rondônia, Acre, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Acre, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Rondônia, Acre, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012-2013.

Com relação à ação realizada no ano de 2013, sob o título empreendimentos, que buscou captar ações como a criação de empreendimentos autogestionados, assistência técnica e apoio à comercialização de produtos e serviços desses empreendimentos, estimular a ampliação e o fortalecimento dos pequenos negócios, apoiar o microempreendedor individual e/ou coletivo, o desenvolvimento de ações para trazer o microempreendedor para a formalidade, além de prestar assistência técnica a esses empreendedores, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, dentre outras, observou-se que somente o Estado do Rio Grande do Norte não realizou nenhuma ação nesse sentido (no ano de 2012 foram os Estados de Roraima, Rio Grande do Norte, Paraíba e Rio de Janeiro). As demais Unidades da Federação realizaram ações nos anos de 2013 e 2012, conforme demonstrado no Quadro 22.

Finalmente, foram investigadas quais Unidades da Federação implementaram ações sob o título de associativismo e microcrédito, que buscaram captar a organização, em associações ou cooperativas, tendo como objetivo fortalecer o grupo associado, valorizar o trabalho coletivo, buscar incentivos e fomentos, agregar valor ao processo produtivo, promover a sustentabilidade dos empreendimentos, solucionar os problemas comuns, bem como gerar benefícios econômicos e sociais. Observou-se que apenas o Estado do Amazonas informou não ter realizado nenhuma ação no ano de 2013. As demais ações realizadas neste ano e as diferenças com relação ao ano de 2012 podem ser observadas no Quadro 23.

Dentre os grupos de ações de inclusão produtiva pesquisados no ano de 2013, 25 Unidades da Federação declararam realizá-las para beneficiários do Programa Bolsa Família. Em 2012, os Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte e São Paulo, que informaram não realizar ação para este grupo, o fizeram em 2013. Por outro lado, o Estado de Rondônia, que realizava tais ações de inclusão em 2012, deixou de efetuar-las em 2013, enquanto o Estado do Pará declarou não saber informar em 2013, embora em 2012 as realizasse. Diferentemente do quadro apresentado em 2012, quando apenas sete estados (Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Ceará, Bahia e Mato Grosso) declararam direcionar ações de inclusão produtiva, em 2013, 10 estados declararam realizar ações para este grupo. Para os demais grupos pesquisados, pode-se verificar as Unidades da Federação que realizaram ações de inclusão produtiva no ano de 2013 nos cartogramas a seguir e, no Quadro 24, as diferenças com relação ao ano de 2012.

**Quadro 22 - Ações sob título de empreendimentos,  
segundo as Unidades da Federação - 2012-2013**

Unidades da Federação	Ações sob título de empreendimentos									
	Fomento ao empreendedo- rismo individual		Fomento ao empreendedo- rismo coletivo		Assistência técnico-gerencial e empreendi- mentos individuais		Assistência técnico-gerencial e empreendi- mentos coletivos		Incubação de empreendi- mentos	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Rondônia	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Acre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Roraima	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Pará	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Amapá	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Tocantins	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Maranhão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Piauí	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Ceará	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Paraíba	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Pernambuco	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Alagoas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Sergipe	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Bahia	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Minas Gerais	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Espírito Santo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Rio de Janeiro	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
São Paulo	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Paraná	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Santa Catarina	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Rio Grande do Sul	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Mato Grosso	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Goias	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Distrito Federal	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012-2013.



**Quadro 24 - Ações de inclusão produtiva desenvolvidas  
por grupo direcionado, segundo as Unidades da Federação - 2012-2013**

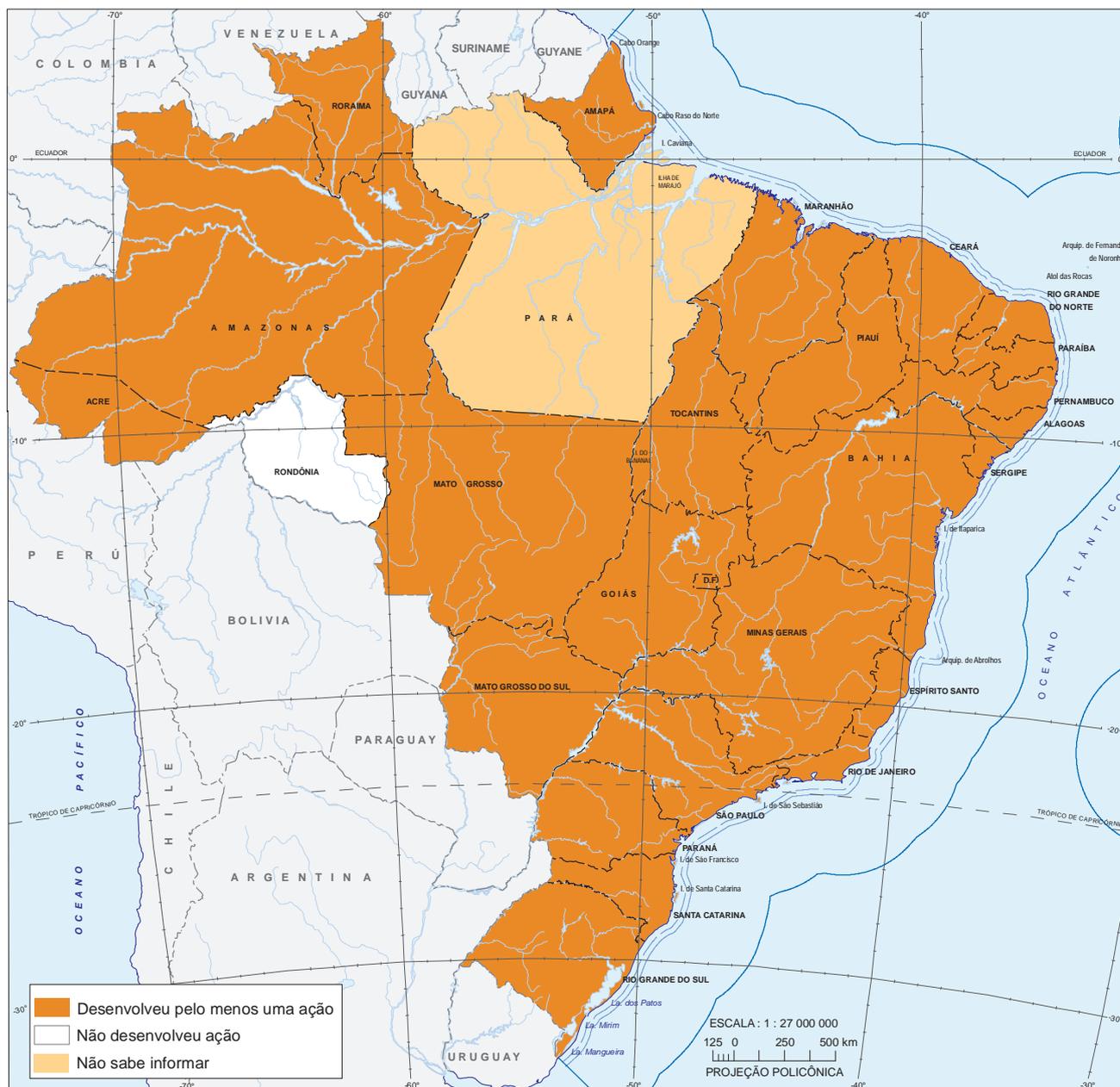
(conclusão)

Unidades da Federação	Ações de inclusão produtiva desenvolvidas por grupo direcionado									
	Extrativista (mineral e vegetal)		Pescadores artesanais		População em situação de rua		Catadores de materiais recicláveis		Pessoas com deficiência	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Rondônia	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	-	Sim
Acre	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	-	Não
Roraima	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	-	Sim
Pará (1)	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	-	Não
Amapá	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	-	Não
Tocantins	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Maranhão	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	-	Não
Piauí	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	-	Sim
Ceará	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	-	Sim
Rio Grande do Norte	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	-	Sim
Paraíba	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Pernambuco	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	-	Sim
Alagoas	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	-	Sim
Sergipe	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	-	Sim
Bahia	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Minas Gerais	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	-	Sim
Espírito Santo	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	-	Sim
Rio de Janeiro	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	-	Sim
São Paulo	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	-	Sim
Paraná	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	-	Sim
Santa Catarina	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	-	Sim
Rio Grande do Sul	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	-	Sim
Mato Grosso	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Goiás	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	-	Sim
Distrito Federal	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	-	Não

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012-2013.

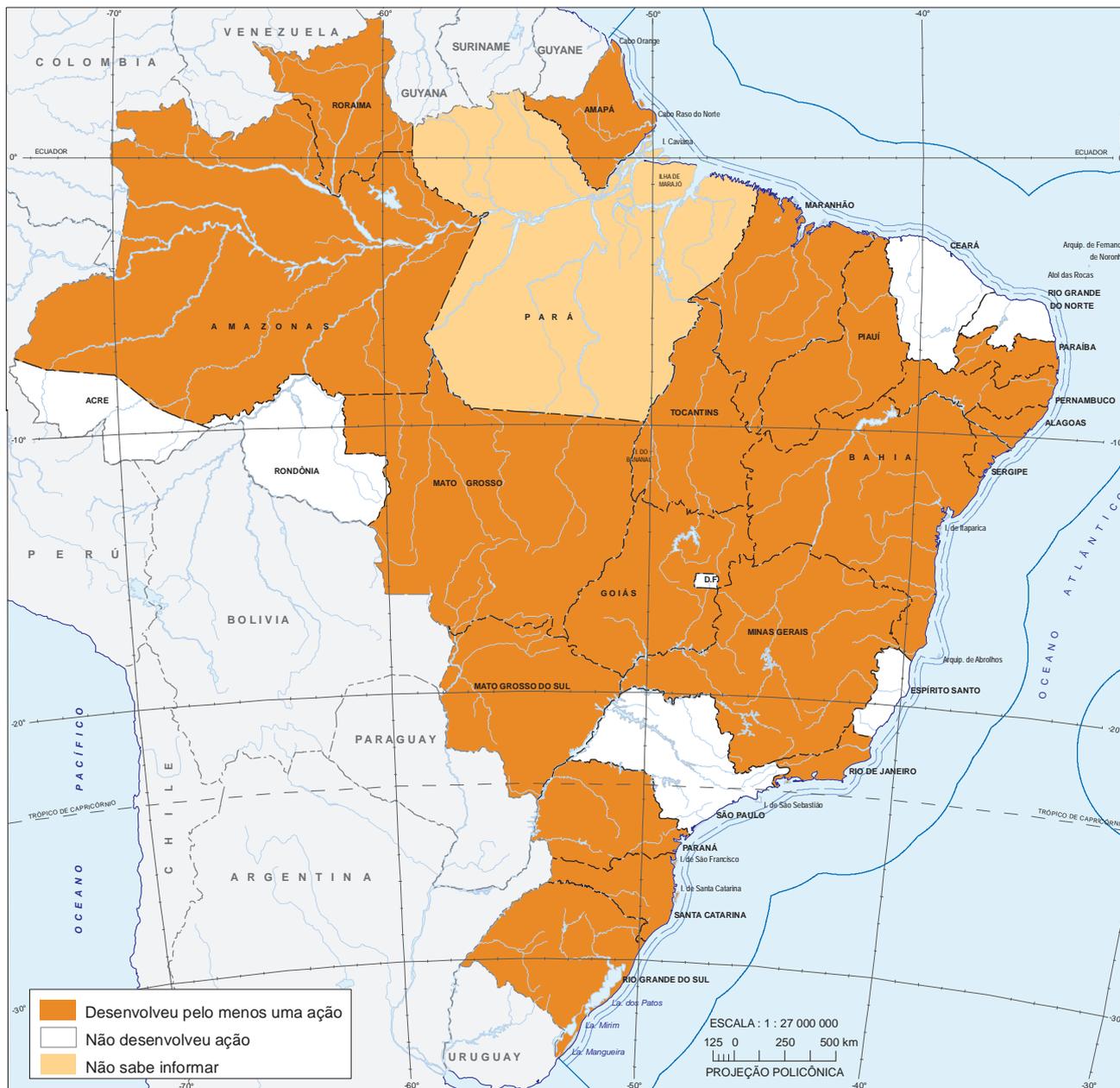
(1) Em 2013, respondeu não saber informar a existência de ações de inclusão produtiva para todos os grupos.

**Cartograma 32 – Unidades da Federação que desenvolveram ações de inclusão produtiva para beneficiários do programa bolsa família – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

**Cartograma 33 – Unidades da Federação que desenvolveram ações de inclusão produtiva para comunidade quilombola – 2013**

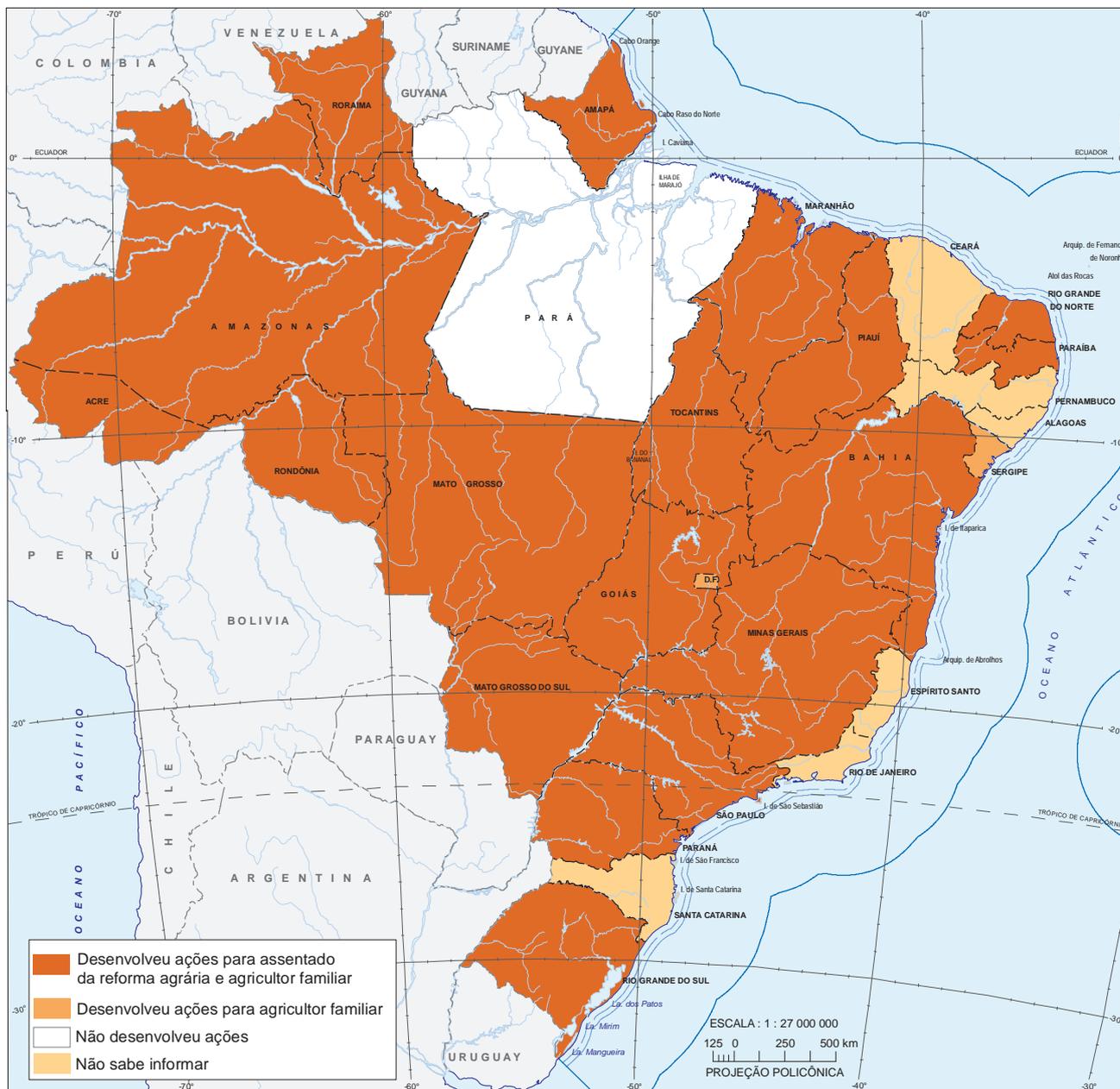


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.



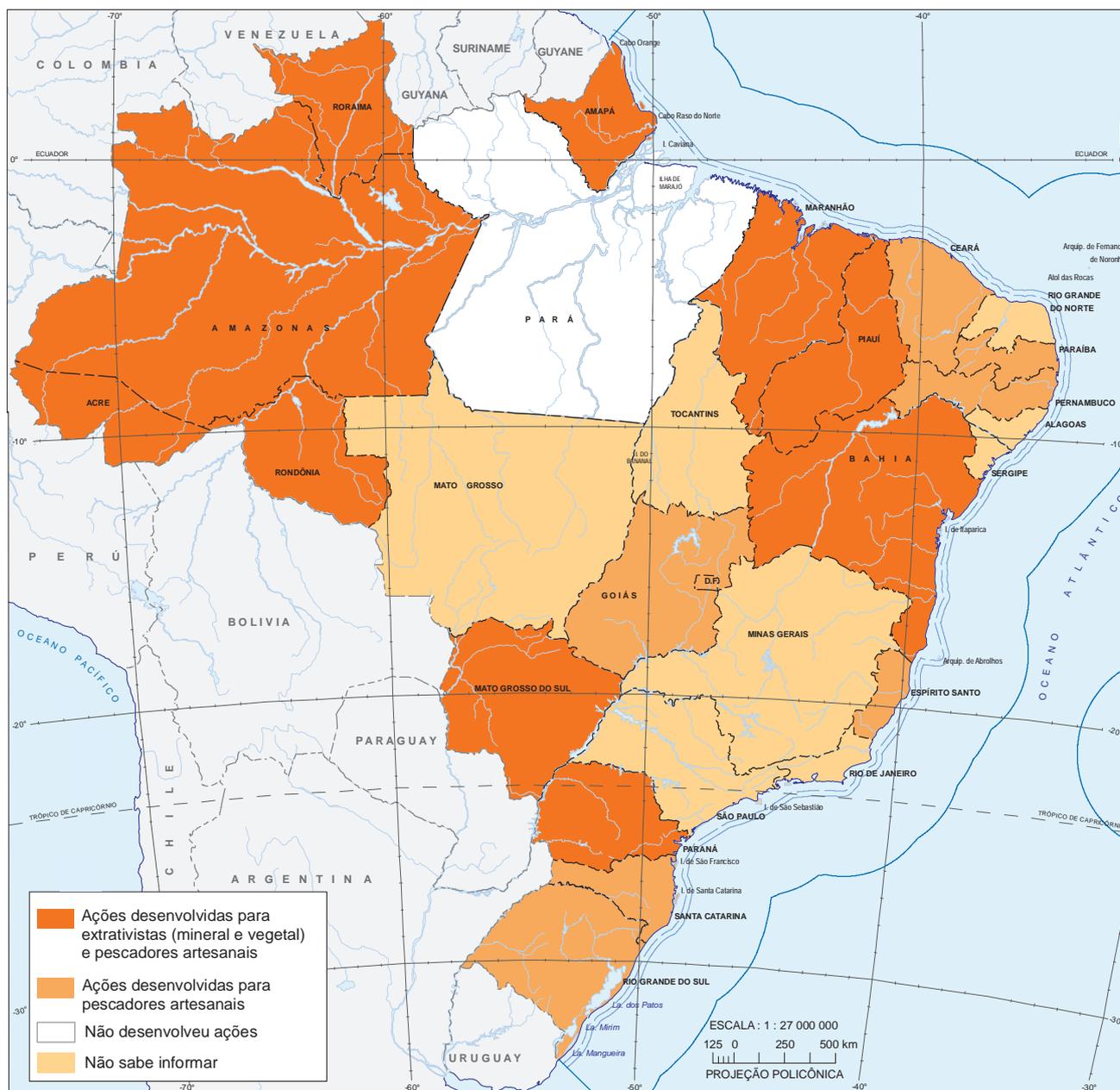


**Cartograma 36 – Unidades da Federação que desenvolveram ações de inclusão produtiva para assentados da reforma agrária e agricultor familiar – 2013**



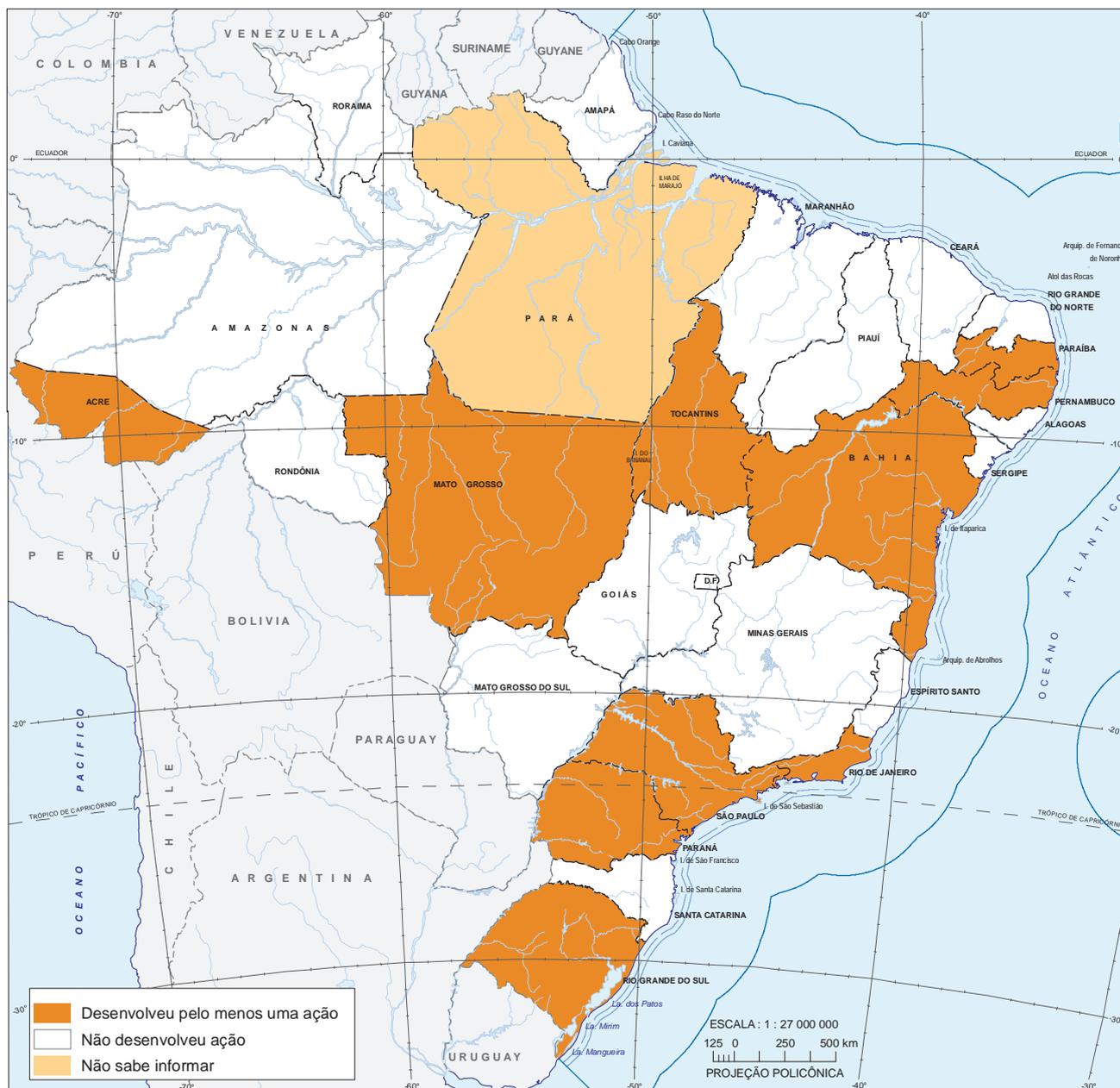
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

**Cartograma 37 – Unidades da Federação que desenvolveram ações de inclusão produtiva para extrativistas (mineral e vegetal) e pescadores artesanais – 2013**



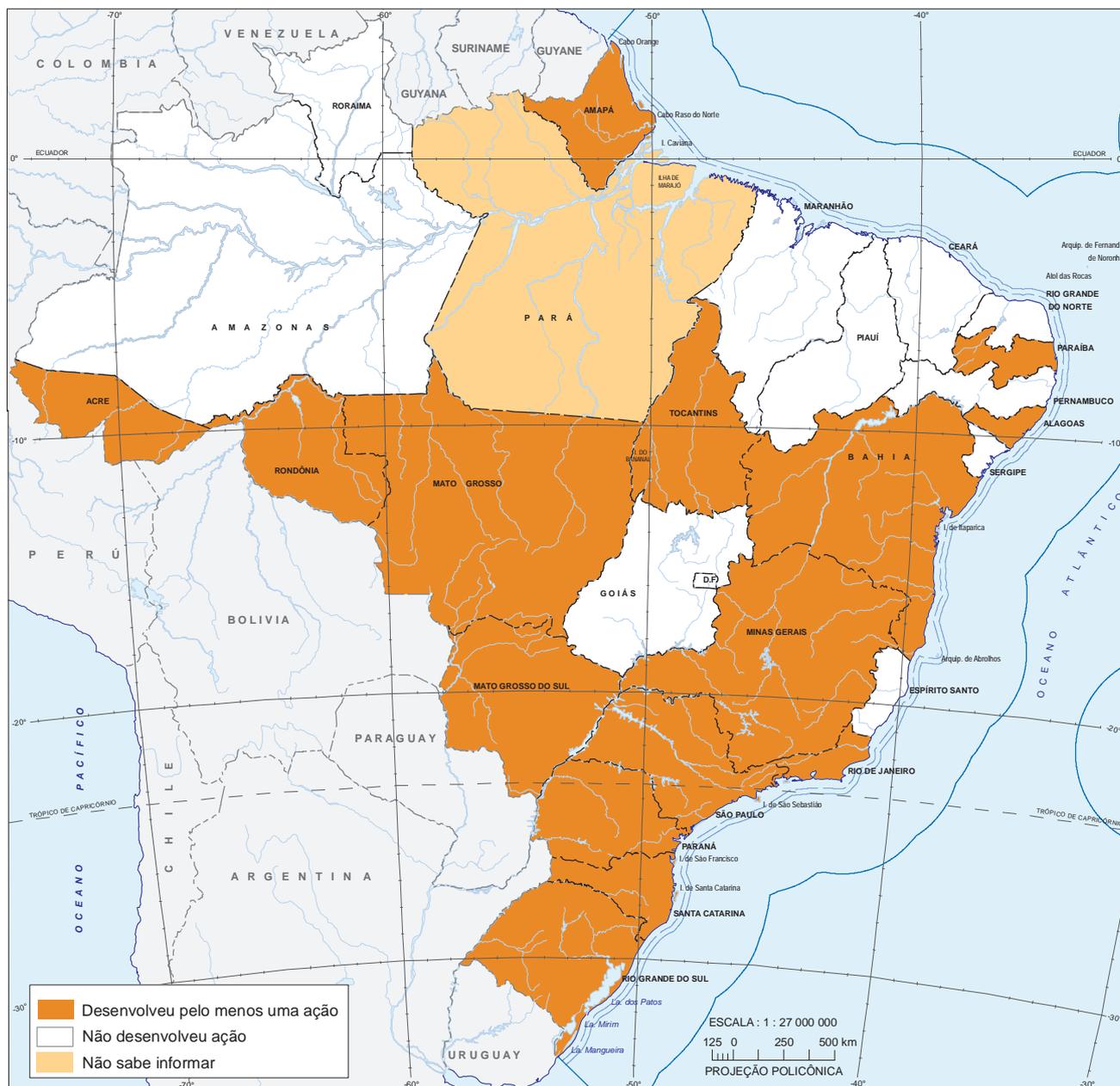
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

**Cartograma 38 – Unidades da Federação que desenvolveram ações de inclusão produtiva para população em situação de rua – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

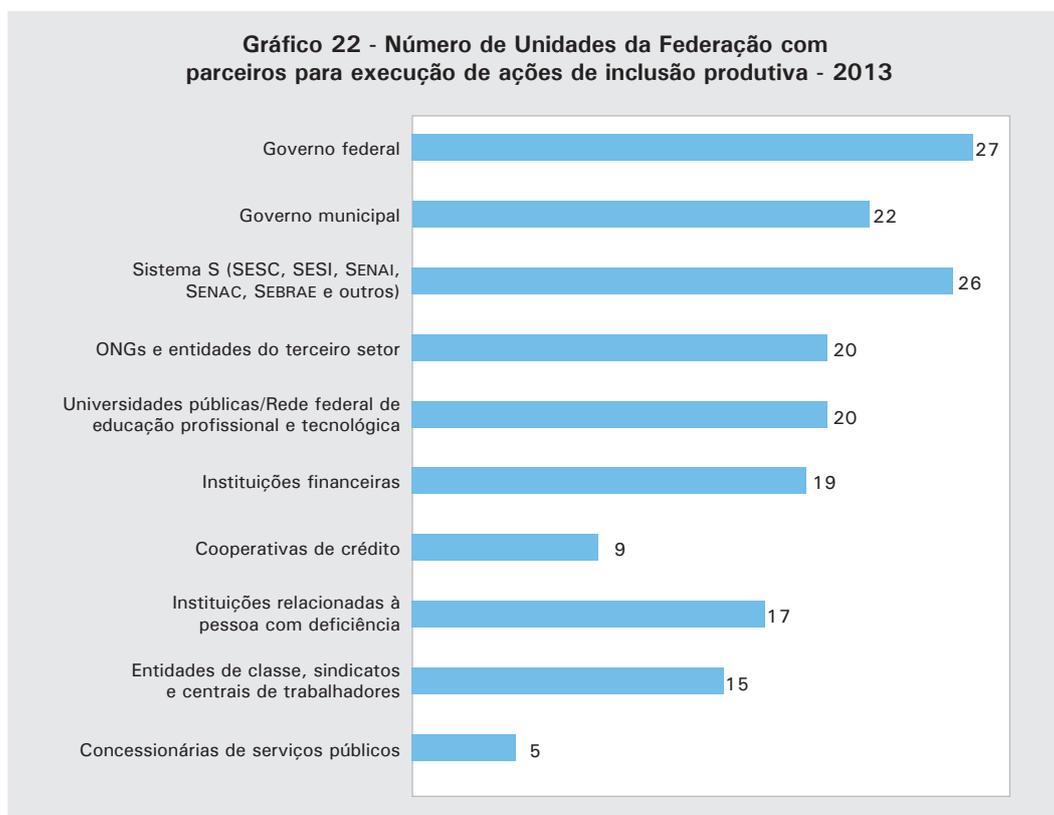
**Cartograma 39 – Unidades da Federação que desenvolveram ações de inclusão produtiva para catadores de materiais recicláveis – 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.



No ano de 2013, o governo federal e o Sistema S (SESC, SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE e outros) foram apontados, pelos governos estaduais, como os dois principais parceiros na execução de ações de inclusão produtiva: 27 e 26 administrações estaduais, respectivamente. As organizações não governamentais e entidades do terceiro setor foram citadas como parceiras por 20, enquanto 22 mencionaram desenvolver parcerias com governos municipais para executarem iniciativas de inclusão produtiva. Merece citação o número de governos estaduais que estabeleceram parceria com instituições financeiras e universidades públicas/rede federal de educação profissional e tecnológica: 19 e 20, respectivamente. Instituições relacionadas à pessoa com deficiência foram citadas por 17 governos estaduais (Gráfico 22).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013.

---

## Referências

BRASIL. Congresso. Senado. Secretaria de Transparência. *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília, DF: 2013a. 72 p. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia\\_Domestica\\_contra\\_a\\_Mulher\\_2013.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf)>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Congresso. Senado. *Serviços ambientais: conceito*. Brasília, DF, [2014a]. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/codigoflorestal/infograficos/servicos-ambientais>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 147, n. 245-A, 23 dez. 2010. Seção 1, p. 1. Edição extra. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens

naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 148, n. 236, 9 dez. 2011a. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, ano 128, n. 182, 20 set. 1990a. p. 18055, c. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, ano 128, n. 249, 31 dez. 1990b. Seção 1, p. 25694. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 131, n. 233, 8 dez. 1993. p. 18769, c. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, ano 136, n. 92, 18 maio 1998. p. 8. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.346, de 15 de setembro 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 143, n. 179, 18 set. 2006a. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do sus e de gestão*. Brasília, DF, 2006b. (Série pactos pela saúde, v. 1). Documento pactuado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite do dia 26 de janeiro de 2006 e aprovado na reunião do Conselho Nacional de Saúde do dia 09 de fevereiro de 2006. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida\\_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf)>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007*. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Brasília, DF, 2007a. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/Gm/GM-204.htm>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006*. Divulga o pacto pela saúde 2006. Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Brasília, DF, 2006c. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/Gm/GM-399.htm>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador: manual de gestão e gerenciamento*. 1. ed. Brasília, DF, 2006d. 84 p. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Adesão à A3P*. Brasília, DF, [2014b]. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/adesão-à-a3p>>. Acesso em: fev. 2014

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Cadastro ambiental rural*. Brasília, DF, [2014c]. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/cadastro-ambiental-rural>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. *Consumo sustentável: o que é*. Brasília, DF, [2014d]. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/conceitos/consumo-sustentavel>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Turismo. *Ecoturismo*. Brasília, DF, [2014e]. Disponível em: <[http://www.turismo.gov.br/turismo/programas\\_acoes/regionalizacao\\_turismo/estruturacao\\_segmentos/ecoturismo.html](http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/regionalizacao_turismo/estruturacao_segmentos/ecoturismo.html)>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. *Manual de orientações para contratação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS*. Brasília, DF, 2007b. (Série A. Normas e manuais técnicos). Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_orientacoes\\_contratacao\\_servicos\\_sus.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacoes_contratacao_servicos_sus.pdf)>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e violência*. Brasília, DF, 2011b. 46 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/abrigo>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Ligue 180: balanço semestral: janeiro a junho/2013*. Brasília, DF, 2013b. 28 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/balanco-ligue-180-janeiro-a-junho-2013>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Mulher, viver sem violência*. Brasília, DF, [2013]. Disponível em: <<http://www.mulheres.gov.br/mulher-viver-sem-violencia/>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília, DF, 2011c. 68 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/pacto-nacional>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano nacional de políticas para as mulheres 2013-2015*. Brasília, DF, 2013c. 114 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília, DF, 2011d. 46 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília, DF, 2011e. 72 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento>>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma operacional básica NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social*. Brasília, DF, 2005a. 95 p. Disponível em: <[www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/assistenciasocial/resolucoes/2005/Resolucao,P20CNAS,P20no,P20130-,P20de,P2015,P20de,P20julho,P20de,P202005.pdf.pagespeed.ce.TXb1VlvPnb.pdf](http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/assistenciasocial/resolucoes/2005/Resolucao,P20CNAS,P20no,P20130-,P20de,P2015,P20de,P20julho,P20de,P202005.pdf.pagespeed.ce.TXb1VlvPnb.pdf)>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social - PNAS 2004; Norma operacional básica - NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2005b. 176 p. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nobsuas>>. Acesso em: fev. 2014.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Resolução nº 9, de 13 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. *Diário Oficial da União, Poder Executivo*, Brasília, DF, ano 148, n. 241, 16 dez. 2011. Seção 1, p. 184. Disponível em: <<http://www.stds.ce.gov.br/phocadownload/segalimentar/legislacao/estadual/pg5decretoderesolucaodaCAISAN.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

COMISSÕES estaduais interinstitucionais de educação ambiental - CIEAs. Brasília, DF: Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, 2005. (Série documentos técnicos, 1). 24 p. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_arquivos/dt\\_01.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/dt_01.pdf)>. Acesso em: fev. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). *Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social*. Brasília, DF: Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2006. 60 p. Cartilha 1. Disponível em: <[http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/cartilha\\_suas\\_controle\\_social.pdf](http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/cartilha_suas_controle_social.pdf)>. Acesso em: fev. 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 142, n. 141, 25 jul. 2005. Seção 1, p. 57. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: fev. 2013.

CONTAS regionais do Brasil 2011. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 54 p. (Contas nacionais, n. 40). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2011/default.shtm>>. Acesso em: fev. 2014.

FROSSARD, H. (Org.). *Instrumentos internacionais de direitos das mulheres*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. 260 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2006/inst-int.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

ICMS ecológico. Rio de Janeiro: The Nature Conservancy - TNC, [2014]. Disponível em: <<http://www.icmsecologico.org.br>>. Acesso em: fev. 2014.

MANUAL de gerenciamento de resíduos: guia de procedimento passo a passo. 2 ed. Rio de Janeiro: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - Sebrae/RJ, 2006. 27 p. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/data/pages/2C908CE9215B0DC4012164980A2B5B2B.htm>>. Acesso em: fev. 2014.

MEIRELLES, H. L. *Direito administrativo brasileiro*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

PERCEPÇÕES sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil 2009. Osasco: Instituto Avon, [2009]. 26 p. Acima do título: Pesquisa Instituto Avon/Ibope. Disponível em: <<http://www.institutoavon.org.br/wp-content/themes/institutoavon/pdf/pesquisa-instituto-avon-ibope-2009.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. *Despesa*. São Paulo, [2014]. Disponível em: <<https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/FlexConsDespesa.aspx>>. Acesso em: fev. 2014.

SILVA, M. M. da.; AMORIM, F. A. de; SILVA, V. L. da. *Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática*. São Paulo: Atlas, 2004. 246 p.

SISTEMA de estimativa de emissões de gases de efeito estufa. Observatório do Clima, [2013]. Disponível em: <<http://seeg.observatoriodoclima.eco.br/index.php/emissions/index/sector>>. Acesso em: nov. 2013.

TOSCANO, M.; GOLDENBERG, M. *A revolução das mulheres: um balanço do feminismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1992. 117 p.

VIOLÊNCIA contra a mulher: um guia de defesa, orientação e apoio. 3. ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação - Cepia: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro - Cedim, 2000. Disponível em: <<http://www.cepia.org.br/doc/cartilha2000.pdf>>. Acesso em: fev. 2014.

---

## **Anexo**

**Questionário Básico da Pesquisa de  
Informações Básicas Estaduais 2013**



<b>BLOCO 04</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>
-----------------	-------------------------

1 - Registre a quantidade de pessoas ocupadas na administração direta por vínculo empregatício:

**Estatutários** são os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU).

**Celetistas** são os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Somente comissionados** são os ocupantes de cargo em comissão **que não possuem cargo efetivo**. Têm como vínculo somente o cargo comissionado que exercem.

**Sem vínculo permanente** são os cedidos por outras entidades, os prestadores de serviços, os voluntários, contratados administrativamente, dentre outros.

Estatutários	Celetistas	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente	Total
1.1 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	1.2 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	1.3 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	1.4 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	1.5 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	1.6 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>

2 - Existe administração indireta no estado? 1  Sim 2  Não (**passar para o quesito 4**)

3 - Registre a quantidade de pessoas ocupadas na administração indireta por vínculo empregatício:

Estatutários	Celetistas	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente	Total
3.1 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	3.2 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	3.3 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	3.4 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	3.5 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>	3.6 <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/>

4 - A pessoa responsável pela informação foi identificada:

1  Sim, no bloco

2  Não

4.1 - Nome do responsável pela informação:

4.2 - Cargo:

4.3 - Telefone:  -  Assinatura:

<b>BLOCO 05</b>	<b>SAÚDE</b>	(Continua)
-----------------	--------------	------------

1 - O órgão responsável pela saúde no estado caracteriza-se como:  Setor é a parte organizacional do governo sem *status* de secretaria.

- |  |   |  |
|--|---|--|
| 1 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual exclusiva                       | 2 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais | 3 <input type="checkbox"/> Setor subordinado a outra secretaria                    |
| 4 <input type="checkbox"/> Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo | 5 <input type="checkbox"/> Órgão da administração indireta                                | 6 <input type="checkbox"/> Não possui estrutura ( <b>passar para o quesito 7</b> ) |

2 - Nome do órgão gestor da saúde:

3 - Escolaridade do titular do órgão gestor da saúde:

**Pós-graduação** compreende tanto especialização e aperfeiçoamento da graduação quanto mestrado, doutorado e pós-doutorado concluídos.

- |   |   |
|---|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) incompleto ( <b>passar para o quesito 5</b> ) | 2 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) completo ( <b>passar para o quesito 5</b> ) |
| 3 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) incompleto ( <b>passar para o quesito 5</b> )       | 4 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) completo ( <b>passar para o quesito 5</b> )       |
| 5 <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto ( <b>passar para o quesito 5</b> )              | 6 <input type="checkbox"/> Ensino superior completo   |
|   | 7 <input type="checkbox"/> Pós-graduação  |

4 - Qual a formação de nível superior do gestor da saúde?

- |  |  |                                      |   |                                       |                                       |
|--|--|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 <input type="checkbox"/> Administrador | 2 <input type="checkbox"/> Economista        | 3 <input type="checkbox"/> Psicólogo | 4 <input type="checkbox"/> Médico         | 5 <input type="checkbox"/> Odontólogo | 6 <input type="checkbox"/> Enfermeiro |
| 7 <input type="checkbox"/> Pedagogo      | 8 <input type="checkbox"/> Assistente social | 9 <input type="checkbox"/> Advogado  | 10 <input type="checkbox"/> Nutricionista | 11 <input type="checkbox"/> Outros    |                                       |

5 - Sexo do gestor: 1  Masculino 2  Feminino

6 - Idade do gestor:  anos

BLOCO 05	SAÚDE	(Conclusão)
<p>7 - O estado possui Conselho Estadual de Saúde?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim → 7.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> / <input type="text"/> → 7.2 - O conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 7.3 - Caráter do conselho: <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <p style="margin-left: 100px;">2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 9)</b> 2 <input type="checkbox"/> Não 7.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 7.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo</p> <p style="margin-left: 100px;">7.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo 7.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador</p>		
<p>8 - Quantas reuniões o conselho realizou nos últimos 12 meses? <input type="text"/></p>		
<p>9 - O estado possui Fundo Estadual de Saúde?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim → 9.1 - Responsável pela gestão do Fundo Estadual de Saúde:</p> <p>2 <input type="checkbox"/> Não 1 <input type="checkbox"/> Gabinete do governador 2 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual de saúde 3 <input type="checkbox"/> Outra secretaria</p> <p style="margin-left: 100px;">4 <input type="checkbox"/> Outra estrutura da administração 5 <input type="checkbox"/> O Fundo Estadual de Saúde é autônomo 6 <input type="checkbox"/> Não sabe informar</p>		
<p>10 - O estado possui Plano Diretor de Regionalização - PDR? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não</p> <p style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin: 5px 0;">O PDR, expressa o planejamento regional da saúde. Contém o desenho final do processo de identificação e reconhecimento das regiões de saúde e os desenhos das redes regionalizadas de atenção à saúde.</p>		
<p>11 - O estado possui Plano Estadual de Saúde? 1 <input type="checkbox"/> Sim → 11.1 - Ano de elaboração do último plano: <input type="text"/></p> <p>2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 13)</b></p>		
<p>12 - O Plano Estadual de Saúde expressa no seu conteúdo o desenho das regiões de saúde instituídas? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não</p>		
<p>13 - O estado faz contratação de serviço de saúde através de Organização Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não</p> <p style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin: 5px 0;">Organizações Sociais são entidades privadas – pessoas jurídicas de direito privado – sem fins lucrativos, destinadas ao exercício de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à <b>saúde</b>. Não fazem parte da Administração Pública indireta. São entidades privadas prestadoras de serviço privado de interesse público.</p>		
<p>14 - Registre os valores do <b>orçamento previsto para o exercício de 2013</b>:</p> <p>14.1 - Valor total do orçamento do estado: R\$ <input type="text"/></p> <p>14.2 - Valor do orçamento para à Função Saúde: R\$ <input type="text"/></p> <p>14.3 - Valor no orçamento de recursos <b>exclusivos do estado</b> destinados à Função Saúde: R\$ <input type="text"/></p> <p>14.4 - Valor do orçamento para a subfunção Atenção Básica: R\$ <input type="text"/></p>		
<p>15 - A pessoa responsável pela informação foi identificada:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim, no bloco <input type="text"/></p> <p>2 <input type="checkbox"/> Não {</p> <p style="margin-left: 20px;">15.1 - Nome do responsável pela informação: <input type="text"/></p> <p style="margin-left: 20px;">15.2 - Cargo: <input type="text"/></p> <p style="margin-left: 20px;">15.3 - Telefone: <input type="text"/> - <input type="text"/> Assinatura: <input type="text"/></p>		

BLOCO 06	MEIO AMBIENTE	(Continua)
<p>1 - A mais alta hierarquia na estrutura administrativa do estado, responsável pelas questões ambientais, caracteriza-se como:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual exclusiva 2 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais</p> <p>3 <input type="checkbox"/> Departamento, assessoria ou órgão similar de meio ambiente <b>(passe para o quesito 3)</b> 4 <input type="checkbox"/> Não possui nenhuma estrutura <b>(passe para o quesito 10)</b></p>		
<p>2 - Além da secretaria de meio ambiente há outro(s) órgão(s) tais como autarquia, departamento, assessoria para tratar especificamente de questões relativas ao meio ambiente? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 4)</b></p>		

<b>BLOCO 06</b>	<b>MEIO AMBIENTE</b>	(Continua)												
<p>3 - Qual(is) tema(s) é(são) tratado(s) no âmbito desse(s) órgão(s)/assessoria de meio ambiente (<b>admite múltipla marcação</b>)</p> <p>3.1 <input type="checkbox"/> Gestão de recursos hídricos                      3.2 <input type="checkbox"/> Gestão de recursos florestais                      3.3 <input type="checkbox"/> Gestão de recursos pesqueiros</p> <p>3.4 <input type="checkbox"/> Outros → 3.4.1 Especifique: <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 500px; height: 15px; vertical-align: middle;"></table></p>														
<p>4 - Na estrutura administrativa do estado há órgão com atribuição específica de produzir estatísticas ambientais?    1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não</p>														
<p>5 - Escolaridade do titular do órgão gestor do meio ambiente:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p><b>Ensino fundamental (1º Grau) incompleto</b> - do antigo primário até o ginásial, sem ter concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série);</p> <p><b>Ensino médio (2º Grau) incompleto</b> - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente e sem ter concluído todo o 2º grau;</p> <p><b>Ensino superior incompleto</b> - graduação superior não concluída;</p> <p><b>Pós-graduação</b> - compreende tanto especialização e aperfeiçoamento da graduação quanto mestrado, doutorado e pós-doutorado, concluídos.</p> </div> <p>1 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) incompleto (<b>passa para o quesito 7</b>)                      2 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) completo (<b>passa para o quesito 7</b>)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) incompleto (<b>passa para o quesito 7</b>)                      4 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) completo (<b>passa para o quesito 7</b>)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto (<b>passa para o quesito 7</b>)                      6 <input type="checkbox"/> Ensino superior completo</p> <p>7 <input type="checkbox"/> Pós-graduação - Especialização ou MBA                      8 <input type="checkbox"/> Pós-graduação - Mestrado ou Doutorado</p>														
<p>6 - Qual a formação de nível superior do gestor do meio ambiente:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Arquitetura    2 <input type="checkbox"/> Agronomia    3 <input type="checkbox"/> Biologia    4 <input type="checkbox"/> Economia    5 <input type="checkbox"/> Engenharia (civil, mecânica, elétrica)</p> <p>6 <input type="checkbox"/> Engenharia (florestal, ambiental)    7 <input type="checkbox"/> Geografia    8 <input type="checkbox"/> Geologia</p> <p>9 <input type="checkbox"/> Outra → 9.1 Especifique: <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 500px; height: 15px; vertical-align: middle;"></table></p>														
<p>7 - Sexo do titular do órgão gestor do meio ambiente:    1 <input type="checkbox"/> Masculino    2 <input type="checkbox"/> Feminino</p>	<p>8 - Idade do titular do órgão gestor do meio ambiente: <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 40px; height: 15px; vertical-align: middle;"></table></p>													
<p>9 - Registre a quantidade de pessoas ocupadas na área de meio ambiente por vínculo empregatício:</p> <p><b>Estatutários</b> são os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU).</p> <p><b>Celetistas</b> são os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).</p> <p><b>Somente comissionados</b> são os ocupantes de cargo em comissão <b>que não possuem cargo efetivo</b>. Têm como vínculo somente o cargo comissionado que exercem.</p> <p><b>Sem vínculo permanente</b> são os cedidos por outras entidades, os prestadores de serviços, os voluntários, contratados administrativamente, dentre outros.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 16.6%;">Estatutários</th> <th style="width: 16.6%;">Celetistas</th> <th style="width: 16.6%;">Somente comissionados</th> <th style="width: 16.6%;">Estagiários</th> <th style="width: 16.6%;">Sem vínculo permanente</th> <th style="width: 16.6%;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9.1 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table></td> <td>9.2 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table></td> <td>9.3 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table></td> <td>9.4 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table></td> <td>9.5 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table></td> <td>9.6 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table></td> </tr> </tbody> </table>			Estatutários	Celetistas	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente	Total	9.1 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.2 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.3 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.4 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.5 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.6 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>
Estatutários	Celetistas	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente	Total									
9.1 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.2 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.3 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.4 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.5 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>	9.6 <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 60px; height: 15px;"></table>									
<p>10 - Em 2012 o governo estadual manteve contrato de prestação de serviços em atividades fins (tais como fiscalização, monitoramento) efetuados por terceiros (terceirização) na área de meio ambiente para o exercício de suas funções (<b>não inclui serviços de segurança, limpeza, manutenção</b>)?    1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não</p>														
<p>11 - O(s) órgão(s) estadual(is) responsável(is) pelo meio ambiente contou(aram) com recursos financeiros específicos no ano de 2012?    1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não (<b>passa para o quesito 14</b>)</p>														
<p>12 - Em relação ao orçamento estadual, qual o percentual de recursos financeiros destinados especificamente para o conjunto de órgão(s) responsáveis pela área ambiental em 2012?    <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 40px; height: 15px; vertical-align: middle;"></table> %</p>														
<p>13 - Os recursos recebidos pelo(s) órgão(s) ambiental(is) foram oriundos de: (<b>admite múltipla marcação</b>)</p> <p>13.1 <input type="checkbox"/> Recurso próprio estadual                      13.2 <input type="checkbox"/> Transferências voluntárias (de empresa pública, entidades de ensino e pesquisa, ONGs, repassadas por meio de convênio, contrato de repasse ou outro instrumento)</p> <p>13.3 <input type="checkbox"/> Royalties                      13.4 <input type="checkbox"/> Taxa de licenciamento/fiscalização (multas, compensação ambiental)</p> <p>13.5 <input type="checkbox"/> Instituição/órgão internacional                      13.6 <input type="checkbox"/> Iniciativa privada</p> <p>13.7 <input type="checkbox"/> Outra → 13.7.1 Especifique: <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; width: 500px; height: 15px; vertical-align: middle;"></table></p>														

BLOCO 06	MEIO AMBIENTE		(Continua)
14 - O estado possui Conselho Estadual de Meio Ambiente?			
1 <input type="checkbox"/> Sim →	14.1 - Lei/ano de criação: <input type="text"/> / <input type="text"/>	2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 18)	
15 - O conselho é: 1 <input type="checkbox"/> Paritário 2 <input type="checkbox"/> Tem maior participação da sociedade civil 3 <input type="checkbox"/> Tem maior participação do governo			
16 - Caráter do conselho: (admite múltipla marcação)			
16.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	16.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo	16.3 <input type="checkbox"/> Normativo	16.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador
17 - Quantas reuniões o conselho realizou nos últimos 12 meses? <input type="text"/>	18 - O estado possui Fundo Estadual de Meio Ambiente 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 21)		
19 - O Fundo Estadual de Meio Ambiente financiou ações e/ou projetos voltados para a questão ambiental nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 21)			
20 - Quais temas foram financiados pelo Fundo Estadual de Meio Ambiente nos últimos 12 meses? (admite múltipla marcação)			
20.1 <input type="checkbox"/> Agenda 21	20.2 <input type="checkbox"/> Desmatamento/Queimadas	20.3 <input type="checkbox"/> Manejo florestal	20.4 <input type="checkbox"/> Monitoramento ambiental
20.5 <input type="checkbox"/> Preservação da biodiversidade	20.6 <input type="checkbox"/> Proteção de recursos hídricos	20.7 <input type="checkbox"/> Proteção do recurso solo	
20.8 <input type="checkbox"/> Reflorestamento	20.9 <input type="checkbox"/> Educação ambiental	20.10 <input type="checkbox"/> Recuperação de áreas degradadas	
20.11 <input type="checkbox"/> Riscos naturais e tecnológicos (por exemplo: deslizamentos, derramamento de óleo)			
20.12 <input type="checkbox"/> Outro →	20.12.1 Especifique: <input type="text"/>		
21 - O governo estadual tem instrumento de cooperação com município(s) para delegação de competência de licenciamento ambiental (conforme Lei Complementar n. 140/ 2011)?			
A Lei Complementar n. 140 de 8 de dezembro de 2011 fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrente do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora.			
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 23)			
22 - Com quantos municípios foi estabelecido instrumento de cooperação para delegação de competência de licenciamento ambiental? <input type="text"/>			
23 - O Estado possui legislação sobre ICMS Ecológico? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 26)			
24 - Em 2012 foi efetuado repasse de recursos para os municípios considerando o critério do ICMS Ecológico? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 26)			
25 - Quais critérios ambientais foram considerados na distribuição de recursos do ICMS Ecológico? (admite múltipla marcação)			
25.1 <input type="checkbox"/> Presença de unidades de conservação	25.2 <input type="checkbox"/> Presença de terra indígena	25.3 <input type="checkbox"/> Presença de outras áreas especialmente protegidas	
25.4 <input type="checkbox"/> Preservação de mananciais de abastecimento público	25.5 <input type="checkbox"/> Coleta e destinação final de resíduos sólidos	25.6 <input type="checkbox"/> Coleta e destinação final de esgoto	
25.7 <input type="checkbox"/> Existência de cadastro rural ambiental	25.8 <input type="checkbox"/> Outros critérios ambientais		
26 - O governo estadual já finalizou a elaboração da Agenda 21? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 29)			
27 - Estágio atual da Agenda 21 estadual			
1 <input type="checkbox"/> Sensibilização/mobilização	2 <input type="checkbox"/> Definição de diagnóstico e metodologia		
3 <input type="checkbox"/> Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável	4 <input type="checkbox"/> Implementação de ações da Agenda 21 em políticas públicas		
28 - Caso exista Fórum de Agenda 21 estadual, com que frequência ele se reuniu nos últimos 12 meses?		29 - O governo estadual faz parte de algum Comitê de Bacia hidrográfica?	
1 <input type="checkbox"/> Não possui Fórum	2 <input type="checkbox"/> Mensal ou menor	3 <input type="checkbox"/> Bimestral/trimestral	1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 31)
4 <input type="checkbox"/> Quadrimestral/semestral	5 <input type="checkbox"/> Irregular	6 <input type="checkbox"/> Não se reuniu	
30 - Com relação a abrangência geográfica da bacia, algum desses comitês é interestadual? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
31 - O governo estadual participa de consórcio público com outro estado que envolva questões ambientais? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 33)			

BLOCO 06	MEIO AMBIENTE		(Continua)
32 - Qual(is) tema(s) é(são) tratado(s) no âmbito desse(s) consórcio(s)? <b>(admite múltipla marcação)</b>			
32.1 <input type="checkbox"/> Gestão de recursos hídricos	32.2 <input type="checkbox"/> Gestão do recurso solo	32.3 <input type="checkbox"/> Gestão de resíduos sólidos	
32.4 <input type="checkbox"/> Gestão de Unidade de Conservação/biodiversidade	32.5 <input type="checkbox"/> Saneamento básico		
33 - Assinale qual(is) programa(s), ação(ões) na área ambiental foi(foram) efetivamente desenvolvido(s) pelo governo estadual nos últimos 12 meses: <b>(admite múltipla marcação)</b>			
33.1 <input type="checkbox"/> Resíduos sólidos e perigosos	33.1.1 <input type="checkbox"/> Coleta seletiva de lixo		
	33.1.2 <input type="checkbox"/> Instalação de posto de recolhimento de embalagens de agrotóxicos		
	33.1.3 <input type="checkbox"/> Logística reversa visando reciclagem		
	33.1.4 <input type="checkbox"/> Reciclagem de lixo		
	33.1.5 <input type="checkbox"/> Gestão de resíduos perigosos		
33.2 <input type="checkbox"/> Preservação da biodiversidade	33.2.1 <input type="checkbox"/> Criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação		
	33.2.2 <input type="checkbox"/> Gestão da fauna silvestre		
33.3 <input type="checkbox"/> Mudanças climáticas e qualidade do ar	33.3.1 <input type="checkbox"/> Combate a queimadas e desmatamentos ilegais		
	33.3.2 <input type="checkbox"/> Gestão/prevenção de desastres naturais		
	33.3.3 <input type="checkbox"/> Monitoramento da qualidade do ar		
	33.3.4 <input type="checkbox"/> Inventário de emissões de gases de efeito estufa		
33.4 <input type="checkbox"/> Energia	33.4.1 <input type="checkbox"/> Incentivo ao uso de energia solar e/ou eólica		
33.5 <input type="checkbox"/> Recursos hídricos	33.5.1 <input type="checkbox"/> Proteção de nascentes, despoluição e desassoreamento de recursos hídricos		
	33.5.2 <input type="checkbox"/> Monitoramento da qualidade da água		
	33.5.3 <input type="checkbox"/> Gestão de aquíferos		
33.6 <input type="checkbox"/> Gerenciamento costeiro/recursos pesqueiros	33.6.1 <input type="checkbox"/> Gerenciamento costeiro		
	33.6.2 <input type="checkbox"/> Gestão de recursos pesqueiros		
33.7 <input type="checkbox"/> Recursos florestais	33.7.1 <input type="checkbox"/> Fomento à silvicultura e restauração de áreas florestais		
	33.7.2 <input type="checkbox"/> Promoção do manejo florestal sustentável		
	33.7.3 <input type="checkbox"/> Políticas públicas para o estabelecimento de concessões florestais		
33.8 <input type="checkbox"/> Solo	33.8.1 <input type="checkbox"/> Monitoramento de processos de desertificação		
33.9 <input type="checkbox"/> Outros programas/ações	33.9.1 <input type="checkbox"/> Apoio ao Ecoturismo		
	33.9.2 <input type="checkbox"/> Elaboração do cadastro ambiental de propriedades rurais		
	33.9.3 <input type="checkbox"/> Incentivo à agricultura sustentável		
	33.9.4 <input type="checkbox"/> Pagamento por serviços ambientais		
	33.9.5 <input type="checkbox"/> Programa de educação ambiental		
33.10 <input type="checkbox"/> Nenhuma ação			
34 - O estado possui uma Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) ou similar?			
1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 36)</b> 3 <input type="checkbox"/> Desconhece o que seja a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental <b>(passe para o quesito 36)</b>			
35 - Qual a frequência de reunião da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) ou similar nos últimos 12 meses?			
1 <input type="checkbox"/> Mensal ou menor    2 <input type="checkbox"/> Bimestral/trimestral    3 <input type="checkbox"/> Quadrimestral/semestral    4 <input type="checkbox"/> Irregular    5 <input type="checkbox"/> Não se reuniu			
36 - O governo estadual implementou nos últimos 12 meses alguma iniciativa (ex: campanha, legislação, parceria) relacionada a consumo sustentável? 1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 38)</b>			



BLOCO 07	GESTÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	(Continua)
<p>5.2 <input type="checkbox"/> Articular com outros órgãos estaduais a questão de gênero na formulação e/ou implementação de políticas</p>	<p>→ 5.2.1 - Informe a(s) área(s): <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <p>5.2.1.1 <input type="checkbox"/> Educação      5.2.1.2 <input type="checkbox"/> Trabalho      5.2.1.3 <input type="checkbox"/> Cultura</p> <p>5.2.1.4 <input type="checkbox"/> Serviços Especializados de Atendimento à Violência      5.2.1.5 <input type="checkbox"/> Esporte</p> <p>5.2.1.6 <input type="checkbox"/> Assistência social      5.2.1.7 <input type="checkbox"/> Segurança pública      5.2.1.8 <input type="checkbox"/> Justiça</p> <p>5.2.1.9 <input type="checkbox"/> Comunicação      5.2.1.10 <input type="checkbox"/> Meio ambiente      5.2.1.11 <input type="checkbox"/> Saúde</p> <p>5.2.1.12 <input type="checkbox"/> Outra</p>	
<p>5.3 <input type="checkbox"/> Articular com os municípios a questão de gênero na formulação e/ou implementação de políticas</p>	<p>→ 5.4.1 - Informe a(s) área(s): <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <p>5.4.1.1 <input type="checkbox"/> Educação      5.4.1.2 <input type="checkbox"/> Trabalho      5.4.1.3 <input type="checkbox"/> Cultura</p> <p>5.4.1.4 <input type="checkbox"/> Serviços Especializados de Atendimento à Violência      5.4.1.5 <input type="checkbox"/> Esporte</p> <p>5.4.1.6 <input type="checkbox"/> Assistência social      5.4.1.7 <input type="checkbox"/> Segurança pública      5.4.1.8 <input type="checkbox"/> Justiça</p> <p>5.4.1.9 <input type="checkbox"/> Comunicação      5.4.1.10 <input type="checkbox"/> Meio ambiente      5.4.1.11 <input type="checkbox"/> Saúde</p> <p>5.4.1.12 <input type="checkbox"/> Outra</p>	
<p>6 - O estado possui Plano Estadual de Políticas para as mulheres?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim → 6.1 - Qual o ano de lançamento do plano? <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/>      2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 10)</b></p>		
<p>7 - Qual a vigência do Plano Estadual de Políticas para as mulheres? <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/></p>		
<p>8 - O estado instituiu Comitê para o acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Políticas para as mulheres? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 10)</b></p>		
<p>9 - O Comitê é composto por: <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <p>9.1 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da política para mulheres      9.2 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da assistência social      9.3 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da saúde</p> <p>9.4 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da cultura      9.5 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da educação      9.6 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da justiça</p> <p>9.7 <input type="checkbox"/> Órgão gestor responsável por políticas de fomentando a geração de trabalho e renda      9.8 <input type="checkbox"/> Órgão gestor da segurança pública      9.9 <input type="checkbox"/> Outras secretarias</p> <p>9.10 <input type="checkbox"/> Sociedade civil</p>		
<p>10 - O estado possui Conselho Estadual de Direitos da Mulher?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 18)</b></p>		<p>11 - Lei e ano de criação do conselho? <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> / <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/></p>
<p>12 - Caráter do conselho: <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <p>12.1 <input type="checkbox"/> Consultivo      12.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo</p> <p>12.3 <input type="checkbox"/> Normativo      12.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador</p>		<p>13 - Quantas reuniões o conselho realizou nos últimos 12 meses? <input style="width: 40px;" type="text"/></p>
<p>14 - Quantidade de membros que compõem o conselho:</p> <p>14.1 - Total: <input style="width: 40px;" type="text"/>      14.2 - Mulheres: <input style="width: 40px;" type="text"/></p>		
<p>15 - Quantos são representantes: 15.1 - Do governo estadual: <input style="width: 40px;" type="text"/>      15.2 - Da sociedade civil: <input style="width: 40px;" type="text"/></p>		
<p>16 - Quem preside o conselho? 1 <input type="checkbox"/> Representante do governo 2 <input type="checkbox"/> Representante da sociedade civil</p>		
<p>17 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do Conselho?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não</p>		<p>18 - O estado possui Fundo Estadual de Direitos da Mulher?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>19 - Existe(m) Casa(s)-Abrigo mantida(s) exclusivamente pelo estado para atendimento <b>EXCLUSIVO</b> a mulheres em situação de violência e risco de morte nos casos da Lei Maria da Penha?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Sim → 19.1 - Quantas? <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/> <input style="width: 40px;" type="text"/>      2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 22)</b></p>		

BLOCO 07	GESTÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		(Continua)
20 - O endereço da(s) casa(s)-abrigo é sigiloso? 1 <input type="checkbox"/> Sim, de todas 2 <input type="checkbox"/> Sim, de parte 3 <input type="checkbox"/> Não			
21 - Assinale as principais atividades realizadas pela(s) casa(s)-abrigo(s): <b>(admite múltipla marcação)</b>			
21.1 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico individual	21.2 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico em grupo	21.3 <input type="checkbox"/> Atividades culturais e educativas	
21.4 <input type="checkbox"/> Atividades profissionalizantes	21.5 <input type="checkbox"/> Atendimento social	21.6 <input type="checkbox"/> Atendimento jurídico	
21.7 <input type="checkbox"/> Atendimento médico	21.8 <input type="checkbox"/> Acompanhamento pedagógico das crianças	21.9 <input type="checkbox"/> Creche	
21.10 <input type="checkbox"/> Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda		21.11 <input type="checkbox"/> Garantia de inserção/permanência das crianças na escola	
21.12 <input type="checkbox"/> Atendimento nos casos da Lei Maria da Penha	21.13 <input type="checkbox"/> Outras atividades	21.14 <input type="checkbox"/> Não sabe informar	
22 - Existe no estado Serviço Especializado de Atendimento <b>EXCLUSIVO</b> às Mulheres em situação de violência mantido(s) exclusivamente pelo governo do estado?			
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 24)</b>			
23 - Quais são as principais atividades do Serviço Especializado de Atendimento <b>EXCLUSIVO</b> às Mulheres em situação de violência? <b>(admite múltipla marcação)</b>			
23.1 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico individual	23.2 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico em grupo	23.3 <input type="checkbox"/> Atividades culturais, educativas e profissionais	
23.4 <input type="checkbox"/> Atendimento Social que encaminha para programas sociais do governo		23.5 <input type="checkbox"/> Atendimento jurídico	
23.6 <input type="checkbox"/> Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	23.7 <input type="checkbox"/> Outras atividades	23.8 <input type="checkbox"/> Não sabe informar	
24 - Assinale os serviços/estruturas que existem no estado: <b>(admite múltipla marcação)</b>			
24.1 <input type="checkbox"/> Delegacia(s) Especializada(s) no atendimento à mulher	→ 24.1.1 - Quantas: <input type="text"/>		
24.2 <input type="checkbox"/> Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher nas delegacias comuns	→ 24.2.1 - Quantos: <input type="text"/>		
24.3 <input type="checkbox"/> Presídio(s) exclusivamente feminino	→ 24.3.1 - Quantos: <input type="text"/>		
24.4 <input type="checkbox"/> Núcleo da Mulher nas Defensorias Públicas	→ 24.4.1 - Quantos: <input type="text"/>		
24.5 <input type="checkbox"/> Juizado ou Vara Especial de violência doméstica e familiar contra a mulher	→ 24.5.1 - Quantos: <input type="text"/>		
24.6 <input type="checkbox"/> Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher	→ 24.6.1 - Quantos: <input type="text"/>		
24.7 <input type="checkbox"/> Instituto Médico Legal	→ 24.7.1 - Quantos: <input type="text"/>		
24.8 <input type="checkbox"/> Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CEAM)	→ 24.8.1 - Quantos: <input type="text"/>		
24.9 <input type="checkbox"/> Nenhum serviço/estrutura			
25 - Existe levantamento do quantitativo de mulheres atendidas pelos serviços especializados de Segurança Pública para mulheres em situação de violência no estado?			
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 27)</b>			
26 - Órgão responsável pelo levantamento:			
<input type="text"/>			
27 - Existe levantamento do quantitativo de mulheres atendidas pelos serviços especializados da rede de Saúde para mulheres em situação de violência no estado?			
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 29)</b>			
28 - Órgão responsável pelo levantamento:			
<input type="text"/>			
29 - Existe levantamento de informações acerca do tipo de violência/agressão contra mulheres nas ocorrências atendidas pelos serviços especializados?			
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			



BLOCO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		(Continua)
8 - O Plano Estadual de Assistência Social está: 1 <input type="checkbox"/> Aprovado 2 <input type="checkbox"/> Em fase de elaboração 3 <input type="checkbox"/> Não possui plano			
9 - A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do estado está: 1 <input type="checkbox"/> Implantada 2 <input type="checkbox"/> Em fase de implantação 3 <input type="checkbox"/> Não possui CIB (passe para o quesito 13)			
10 - Qual o ano da última atualização do regimento interno da CIB? (caso não tenha realizado nenhuma atualização informe o ano da elaboração) <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		11 - A CIB possui secretaria técnica? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
12 - Com que frequência a CIB realiza suas reuniões? 1 <input type="checkbox"/> Quinzenalmente 2 <input type="checkbox"/> Mensalmente 3 <input type="checkbox"/> Bimestralmente 4 <input type="checkbox"/> Trimestralmente 5 <input type="checkbox"/> Semestralmente 6 <input type="checkbox"/> Anualmente			
13 - A Política de Assistência Social do estado adota desenho de regionalização dos municípios? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 17) <p>Por regionalização entende-se a divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores que passam a ser chamadas de regiões. Cada região se diferencia das outras por apresentar particularidades próprias. Segundo a NOB SUAS/2005 algumas ações e serviços da Assistência Social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de alta e média complexidade, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência como pólos regionais que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Desta forma, a cooperação entre os entes federados (Estados e municípios) é fundamental.</p>			
14 - O desenho de regionalização adotado: <p><b>Específico da área de assistência social</b> - as regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização da oferta dos serviços de proteção social, são específicas da área de assistência social, ou seja, o desenho dessas regiões não é utilizado por outros setores.</p> <p><b>Coincide com a divisão administrativa do estado</b> - as regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização dos serviços de proteção social, coincidem com a divisão de regiões administrativas adotadas pelo governo do estado.</p> <p><b>Coincide com o desenho da regionalização da política de saúde</b> - as regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização da oferta dos serviços de proteção social, são as mesmas da área de saúde.</p> 1 <input type="checkbox"/> É específico da área de assistência social 2 <input type="checkbox"/> Coincide com a divisão administrativa do estado 3 <input type="checkbox"/> Coincide com o desenho de regionalização da política de saúde 4 <input type="checkbox"/> Outro desenho			
15 - O desenho de regionalização foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
16 - O órgão gestor possui estruturas administrativas descentralizadas (escritórios regionais ou similares)? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <p>Estruturas administrativas descentralizadas são, via-de-regra, unidades administrativas regionais, definidas por um governo de estado ou por uma política setorial específica, que ao instalar escritórios, ou outro tipo de estrutura administrativa, em regiões predefinidas por meio de desenhos de regionalização, transferem determinadas competências de gestão do governo central para estas unidades e visam entre outras coisas apoiar tecnicamente aos municípios pertencentes àquelas regiões, além de buscar ganhar maior agilidade e eficiência e se aproximar dos cidadãos.</p>			
17 - O estado possui Conselho Estadual de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 23)		18 - Lei e ano de criação do conselho? <input type="text"/> / <input type="text"/>	
19 - Caráter do conselho: (admite múltipla marcação) 19.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 19.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 19.3 <input type="checkbox"/> Normativo 19.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador			20 - Quantas reuniões o conselho realizou nos últimos 12 meses? <input type="text"/>
21 - Quantos membros do conselho são representantes: 21.1 - Do governo estadual: <input type="text"/> 21.2 - Da sociedade civil: <input type="text"/>			
22 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do conselho? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
23 - As atividades de assessoramento e apoio técnico aos municípios possuem planejamento anual? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não 3 <input type="checkbox"/> Não realiza (passe para o quesito 25)			
24 - Quais os instrumentos e estratégias adotadas para o acompanhamento da gestão municipal? (admite múltipla marcação) 24.1 <input type="checkbox"/> Visitas técnicas periódicas e planejadas 24.2 <input type="checkbox"/> Visitas técnicas esporádicas 24.3 <input type="checkbox"/> Contatos telefônicos periódicos e planejados 24.4 <input type="checkbox"/> Contatos telefônicos esporádicos 24.5 <input type="checkbox"/> Sistema de informação próprio 24.6 <input type="checkbox"/> Sistema de informação desenvolvido pelo MDS			
25 - O estado tem Plano Estadual de Capacitação na área de assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Está em elaboração (passe para o quesito 27) 3 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 27)			

**BLOCO 08** **ASSISTÊNCIA SOCIAL** (Continua)

26 - O Plano Estadual de Capacitação prevê a oferta de cursos de capacitação em que níveis e com quais responsáveis? **(admite múltipla marcação)**

Níveis	Responsáveis	União	Estado	Municípios
26.1 <input type="checkbox"/>	Capacitação introdutória	26.1.1 <input type="checkbox"/>	26.1.2 <input type="checkbox"/>	26.1.3 <input type="checkbox"/>
26.2 <input type="checkbox"/>	Cursos de atualização	26.2.1 <input type="checkbox"/>	26.2.2 <input type="checkbox"/>	26.2.3 <input type="checkbox"/>
26.3 <input type="checkbox"/>	Formação técnica de nível médio	26.3.1 <input type="checkbox"/>	26.3.2 <input type="checkbox"/>	26.3.3 <input type="checkbox"/>
26.4 <input type="checkbox"/>	Especialização	26.4.1 <input type="checkbox"/>	26.4.2 <input type="checkbox"/>	26.4.3 <input type="checkbox"/>
26.5 <input type="checkbox"/>	Mestrado profissional	26.5.1 <input type="checkbox"/>	26.5.2 <input type="checkbox"/>	26.5.3 <input type="checkbox"/>
26.6 <input type="checkbox"/> Não prevê				

27 - No ano de 2012 o estado realizou/promoveu cursos de capacitação para o pessoal ocupado na área de assistência social em quais grupos de temas? **(admite múltipla marcação)**

27.1  Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata      27.2  Organização e Serviços da Proteção Social Básica

27.3  Organização e Serviços da Proteção Social Especial      27.4  Gestão e Financiamento do PNAS

27.5  Controle Social      27.6  Outros

27.7  Não realizou/promoveu curso de capacitação **(passe para o quesito 29)**

28 - Os cursos oferecidos pelo estado são destinados a quais públicos-alvo? **(admite múltipla marcação)**

28.1  Conselheiros estaduais      28.2  Técnicos de nível superior estaduais      28.3  Técnicos de nível médio estaduais

28.4  Conselheiros municipais      28.5  Gestores municipais      28.6  Técnicos de nível superior das prefeituras

28.7  Técnicos de nível médio das prefeituras      28.8  Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social      28.9  Outros

29 - O estado apoia tecnicamente os municípios no que se refere à capacitação? 1  Sim      2  Não **(passe para o quesito 31)**

30 - O apoio técnico do estado aos municípios inclui: **(admite múltipla marcação)**

30.1  Produção e distribuição de material técnico      30.2  Capacitações presenciais      30.3  Capacitações à distância

30.4  Assessoramento técnico de forma presencial no município      30.5  Assessoramento técnico à distância

30.6  Outra forma → 30.6.1 Especifique:

31 - O estado executa diretamente serviços socioassistenciais? 1  Sim      2  Não **(passe para o quesito 33)**

Considera-se serviço socioassistencial um conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

32 - Qual(is) serviço(s) é(são) executado(s)? **(admite múltipla marcação)**

32.1  Serviço de Proteção Social Básica

Atua sob o princípio de que a superação das vulnerabilidades e riscos pode ser garantida pela convivência familiar e comunitária, traduzidos em serviços de convivência, socialização, atendimento a necessidades e orientação para as famílias. Por isso, apoia famílias e indivíduos em suas demandas sociais, promovendo os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania. Os objetivos da proteção social básica se norteiam por prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento.

32.2  Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência (por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado). Geralmente as famílias e indivíduos atendidos na proteção social especial de média complexidade encontram-se inseridos em seu núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

32.3  Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros. Caracteriza-se pela oferta de atendimento a indivíduos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.

BLOCO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		(Continua)																				
<p>33 - O estado realiza concessão de benefícios eventuais? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 36)</b></p> <p>Os benefícios eventuais se configuram como direitos sociais instituídos legalmente. Têm caráter complementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas). Juntamente com os serviços socioassistenciais, eles integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (Suas) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais.</p>																							
<p>34 - Os benefícios eventuais foram regulamentados no estado por meio de qual instrumento legal?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Lei 2 <input type="checkbox"/> Decreto 3 <input type="checkbox"/> Portaria 4 <input type="checkbox"/> Outro 5 <input type="checkbox"/> Não há regulamentação por instrumento legal</p>																							
<p>35 - Quais benefícios eventuais são concedidos? <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <p>35.1 <input type="checkbox"/> Auxílio funeral 35.2 <input type="checkbox"/> Auxílio natalidade 35.3 <input type="checkbox"/> Benefício eventual para situação de calamidade pública 35.4 <input type="checkbox"/> Outros</p>																							
<p>36 - O estado possui Fundo Estadual de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim, implantado 2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 39)</b></p>																							
<p>37 - O orçamento da Assistência Social é executado pelo Fundo Estadual de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim, totalmente 2 <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente 3 <input type="checkbox"/> Não</p>																							
<p>38 - O ordenador de despesa do Fundo Estadual de Assistência Social é:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> Governador 2 <input type="checkbox"/> Secretário de assistência social 3 <input type="checkbox"/> Técnico da assistência social 4 <input type="checkbox"/> Secretário ou técnico de outra área</p>																							
<p>39 - O estado realiza cofinanciamento aos municípios destinado a: <b>(admite dupla marcação)</b></p> <table border="1" data-bbox="268 1032 1294 1424"> <thead> <tr> <th>Serviços</th> <th>Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual fundo a fundo em 2012</th> <th>Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual por convênio em 2012</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>39.1 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social básica</td> <td>39.1.1 <input type="text"/></td> <td>39.1.2 <input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>39.2 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de média complexidade</td> <td>39.2.1 <input type="text"/></td> <td>39.2.2 <input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>39.3 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de alta complexidade</td> <td>39.3.1 <input type="text"/></td> <td>39.3.2 <input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>39.4 <input type="checkbox"/> Benefícios eventuais</td> <td>39.4.1 <input type="text"/></td> <td>39.4.2 <input type="text"/></td> </tr> </tbody> </table> <p>39.5 <input type="checkbox"/> Não realiza <b>(passe para o quesito 41)</b></p>				Serviços	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual fundo a fundo em 2012	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual por convênio em 2012	39.1 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social básica	39.1.1 <input type="text"/>	39.1.2 <input type="text"/>	39.2 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de média complexidade	39.2.1 <input type="text"/>	39.2.2 <input type="text"/>	39.3 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de alta complexidade	39.3.1 <input type="text"/>	39.3.2 <input type="text"/>	39.4 <input type="checkbox"/> Benefícios eventuais	39.4.1 <input type="text"/>	39.4.2 <input type="text"/>					
Serviços	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual fundo a fundo em 2012	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual por convênio em 2012																					
39.1 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social básica	39.1.1 <input type="text"/>	39.1.2 <input type="text"/>																					
39.2 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de média complexidade	39.2.1 <input type="text"/>	39.2.2 <input type="text"/>																					
39.3 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de alta complexidade	39.3.1 <input type="text"/>	39.3.2 <input type="text"/>																					
39.4 <input type="checkbox"/> Benefícios eventuais	39.4.1 <input type="text"/>	39.4.2 <input type="text"/>																					
<p>40 - Quais benefícios são cofinanciados? <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <p><b>Se quesito 39 ITEM 39.4 em branco, quesito 40 em branco.</b></p> <p><b>Se quesito 39 ITEM 39.4 assinalado, é obrigatório o preenchimento do quesito 40.</b></p> <p>40.1 <input type="checkbox"/> Auxílio funeral 40.2 <input type="checkbox"/> Auxílio natalidade</p> <p>40.3 <input type="checkbox"/> Benefício eventual para situação de calamidade pública 40.4 <input type="checkbox"/> Outros</p>																							
<p>41 - O estado cofinanciou, no ano de 2012, a reforma, ampliação ou construção de equipamentos socioassistenciais? <b>(admite múltipla marcação)</b></p> <table border="1" data-bbox="229 1738 1358 2107"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Equipamento</th> <th colspan="2">Quantidade de municípios beneficiados</th> </tr> <tr> <th>Reforma/ampliação</th> <th>Construção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>41.1 <input type="checkbox"/> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</td> <td>41.1.1 <input type="text"/></td> <td>41.1.2 <input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>41.2 <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS</td> <td>41.2.1 <input type="text"/></td> <td>41.2.2 <input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>41.3 <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua – CREAS POP</td> <td>41.3.1 <input type="text"/></td> <td>41.3.2 <input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>41.4 <input type="checkbox"/> Unidades de acolhimento</td> <td>41.4.1 <input type="text"/></td> <td>41.4.2 <input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>41.5 <input type="checkbox"/> Outras unidades</td> <td>41.5.1 <input type="text"/></td> <td>41.5.2 <input type="text"/></td> </tr> </tbody> </table> <p>41.6 <input type="checkbox"/> O estado não cofinanciou a reforma, ampliação ou construção de nenhum equipamento</p>				Equipamento	Quantidade de municípios beneficiados		Reforma/ampliação	Construção	41.1 <input type="checkbox"/> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	41.1.1 <input type="text"/>	41.1.2 <input type="text"/>	41.2 <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	41.2.1 <input type="text"/>	41.2.2 <input type="text"/>	41.3 <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua – CREAS POP	41.3.1 <input type="text"/>	41.3.2 <input type="text"/>	41.4 <input type="checkbox"/> Unidades de acolhimento	41.4.1 <input type="text"/>	41.4.2 <input type="text"/>	41.5 <input type="checkbox"/> Outras unidades	41.5.1 <input type="text"/>	41.5.2 <input type="text"/>
Equipamento	Quantidade de municípios beneficiados																						
	Reforma/ampliação	Construção																					
41.1 <input type="checkbox"/> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	41.1.1 <input type="text"/>	41.1.2 <input type="text"/>																					
41.2 <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	41.2.1 <input type="text"/>	41.2.2 <input type="text"/>																					
41.3 <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua – CREAS POP	41.3.1 <input type="text"/>	41.3.2 <input type="text"/>																					
41.4 <input type="checkbox"/> Unidades de acolhimento	41.4.1 <input type="text"/>	41.4.2 <input type="text"/>																					
41.5 <input type="checkbox"/> Outras unidades	41.5.1 <input type="text"/>	41.5.2 <input type="text"/>																					

<b>BLOCO 08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	(Conclusão)
42 - A pessoa responsável pela informação já foi identificada:		
1 <input type="checkbox"/> Sim, no bloco <input style="width: 20px;" type="text"/>		
2 <input type="checkbox"/> Não → 42.1 - Nome do responsável pela informação: <input style="width: 500px; height: 15px;" type="text"/>		
42.2 - Cargo: <input style="width: 500px; height: 15px;" type="text"/>		
42.3 - Telefone: <input style="width: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 100px;" type="text"/> Assinatura: <input style="width: 200px;" type="text"/>		

<b>BLOCO 09</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	(Continua)
1 - O órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional caracteriza-se como:		
<b>Setor é a parte organizacional do governo do estado sem status de secretaria.</b>		
1 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual exclusiva <b>(passe para o quesito 3)</b> 2 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais                      3 <input type="checkbox"/> Setor subordinado a outra secretaria		
4 <input type="checkbox"/> Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo <b>(passe para o quesito 3)</b> 5 <input type="checkbox"/> Órgão da administração indireta <b>(passe para o quesito 3)</b> 6 <input type="checkbox"/> Não possui estrutura <b>(passe para o quesito 4)</b>		
2 - A que secretaria ou setor a política de segurança alimentar e nutricional está associada ou subordinada? <b>(admite múltipla marcação)</b>		
2.1 <input type="checkbox"/> Assistência social                    2.2 <input type="checkbox"/> Agricultura                    2.3 <input type="checkbox"/> Planejamento                    2.4 <input type="checkbox"/> Saúde                    2.5 <input type="checkbox"/> Direitos humanos                    2.6 <input type="checkbox"/> Outra		
3 - Nome do órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional:		
<input style="width: 100%; height: 15px;" type="text"/>		
4 - Com relação à lei estadual de segurança alimentar e nutricional:		
1 <input type="checkbox"/> Possui lei estadual → 4.1 - Mês e ano da promulgação: <input style="width: 20px;" type="text"/> / <input style="width: 20px;" type="text"/>		
2 <input type="checkbox"/> A lei está em trâmite → 4.2 - Mês e ano da apresentação do projeto de lei: <input style="width: 20px;" type="text"/> / <input style="width: 20px;" type="text"/>		
3 <input type="checkbox"/> Não possui		
5 - O estado possui Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 14)</b>		
6 - Ano da lei de criação do Conselho? <input style="width: 20px;" type="text"/>	7 - Ano da última regulamentação do conselho?	
	1 <input style="width: 20px;" type="text"/> 2 <input type="checkbox"/> Não houve nova regulamentação após a criação <b>(passe para o quesito 9)</b>	
8 - Qual foi o instrumento desta última regulamentação: 1 <input type="checkbox"/> Lei    2 <input type="checkbox"/> Decreto    3 <input type="checkbox"/> Portaria    4 <input type="checkbox"/> Resolução    5 <input type="checkbox"/> Outro		
9 - Caráter do conselho: <b>(admite múltipla marcação)</b> 9.1 <input type="checkbox"/> Consultivo    9.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo    9.3 <input type="checkbox"/> Normativo    9.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador		
10 - Quantas vezes o conselho se reuniu nos últimos 12 meses? <input style="width: 20px;" type="text"/>	11 - Quantos membros titulares compõem o conselho? <input style="width: 20px;" type="text"/>	
12 - Quantos membros titulares são representantes da sociedade civil? <input style="width: 20px;" type="text"/>	13 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do Conselho? 1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não	
14 - O estado possui câmara ou instância governamental intersetorial de segurança alimentar e nutricional, conforme disposto no art 7º, item 5, do Decreto 7.272/2010?		
1 <input type="checkbox"/> Sim    2 <input type="checkbox"/> Não <b>(passe para o quesito 18)</b>		

BLOCO 09	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				(Continua)				
15 - Quais áreas do governo estão representadas nesta câmara ou instância?									
15.1 <input type="checkbox"/>	Fazenda	15.2 <input type="checkbox"/>	Planejamento	15.3 <input type="checkbox"/>	Agricultura	15.4 <input type="checkbox"/>	Saúde	15.5 <input type="checkbox"/>	Trabalho
15.6 <input type="checkbox"/>	Educação	15.7 <input type="checkbox"/>	Assistência Social	15.8 <input type="checkbox"/>	Segurança Alimentar	15.9 <input type="checkbox"/>	Casa Civil	15.10 <input type="checkbox"/>	Direitos Humanos
15.11 <input type="checkbox"/>	Outras	→	15.11.1 Especifique:	<input type="text"/>					
<input type="text"/>									
16 - Qual órgão estadual é responsável pela coordenação desta câmara ou instância?									
<input type="text"/>									
17 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento da Câmara ou Instância Intersetorial? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não									
18 - O estado possui Plano de Segurança Alimentar e Nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 20)									
19 - Quais ações estão contempladas no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional?									
19.1 <input type="checkbox"/>	Oferta de refeições	19.2 <input type="checkbox"/>	Doação de alimentos	19.3 <input type="checkbox"/>	Construção de cisternas				
19.4 <input type="checkbox"/>	Inclusão produtiva	19.5 <input type="checkbox"/>	Alimentação escolar	19.6 <input type="checkbox"/>	Cadastramento socioeconômico				
19.7 <input type="checkbox"/>	Ações de saúde e nutrição	19.8 <input type="checkbox"/>	Educação alimentar e nutricional	19.9 <input type="checkbox"/>	Aquisição de alimentos de agricultura familiar				
19.10 <input type="checkbox"/>	Abastecimento alimentar	19.11 <input type="checkbox"/>	Utilização de sistema informatizado para gestão, monitoramento e avaliação						
19.12 <input type="checkbox"/>	Articulação e referenciamento com outros serviços públicos		19.13 <input type="checkbox"/>	Disseminação de orientações técnicas e materiais informativos					
19.14 <input type="checkbox"/>	Capacitação de gestores e/ou conselheiros na área de SAN		19.15 <input type="checkbox"/>	Pesquisas, estudos e diagnósticos					
			19.16 <input type="checkbox"/>	Outros					
20 - O estado possui Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não									
21 - Há recursos orçamentários estaduais previstos para o financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal)? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não									
22 - Valor do orçamento estadual para a política de segurança alimentar e nutricional realizado no ano de 2012:									
	R\$	<input type="text"/>			<input type="text"/>				
23 - O estado faz repasse de recursos aos municípios com vistas a desenvolver programas, projetos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não									
24 - A pessoa responsável pela informação já foi identificada:									
1 <input type="checkbox"/>	Sim, no bloco <input type="text"/>								
2 <input type="checkbox"/>	Não →								
	24.1 - Nome do responsável pela informação:	<input type="text"/>							
	24.2 - Cargo:	<input type="text"/>							
	24.3 - Telefone:	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>					
	Assinatura:	<input type="text"/>							

BLOCO 10	INCLUSÃO PRODUTIVA				(Continua)
1 - O governo estadual desenvolve ações, programas ou projetos de inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda?					
1 <input type="checkbox"/> Sim, exclusivamente pelo órgão gestor da política de trabalho e renda			2 <input type="checkbox"/> Sim, pelo órgão gestor da política de trabalho e renda em conjunto com outros setores da administração pública do estado		
3 <input type="checkbox"/> Não desenvolve			4 <input type="checkbox"/> Não sabe informar		
2 - O governo estadual desenvolve ações, programas ou projetos de educação profissional e tecnológica?					
1 <input type="checkbox"/> Sim, exclusivamente pelo órgão gestor da política de trabalho e renda			2 <input type="checkbox"/> Sim, pelo órgão gestor da política de trabalho e renda em conjunto com outros setores da administração pública do estado		
3 <input type="checkbox"/> Não desenvolve			4 <input type="checkbox"/> Não sabe informar		
3 - Indique quais das ações abaixo são desenvolvidas pelo governo estadual: <b>(admite múltipla marcação)</b>					
3.1 <input type="checkbox"/> Inclusão produtiva rural	3.1.1 <input type="checkbox"/> Fomento				
	3.1.2 <input type="checkbox"/> Assistência técnica (extensão rural)				
	3.1.3 <input type="checkbox"/> Compras públicas (PAA–Programa de Aquisição de Alimentos)				
	3.1.4 <input type="checkbox"/> Fomento ao extrativismo				
3.2 <input type="checkbox"/> Qualificação profissional e Intermediação de mão-de-obra	3.2.1 <input type="checkbox"/> Qualificação profissional				
	3.2.2 <input type="checkbox"/> Intermediação de mão de obra				
3.3 <input type="checkbox"/> Empreendimentos	3.3.1 <input type="checkbox"/> Fomento a empreendimentos individuais				
	3.3.2 <input type="checkbox"/> Fomento a empreendimentos coletivos				
	3.3.3 <input type="checkbox"/> Assistência técnico-gerencial a empreendimentos individuais				
	3.3.4 <input type="checkbox"/> Assistência técnico-gerencial a empreendimentos coletivos				
	3.3.5 <input type="checkbox"/> Incubação de empreendimentos				
3.4 <input type="checkbox"/> Associativismo e microcrédito	3.4.1 <input type="checkbox"/> Fomento ao associativismo e ao cooperativismo				
	3.4.2 <input type="checkbox"/> Microcrédito produtivo orientado				
	3.4.3 <input type="checkbox"/> Fomento ao artesanato				
	3.4.4 <input type="checkbox"/> Fomento à economia solidária				
3.5 <input type="checkbox"/> Nenhuma das ações <b>(passe para o quesito 6)</b>		3.6 <input type="checkbox"/> Não sabe informar <b>(passe para o quesito 6)</b>			
4 - Dentre as ações desenvolvidas pelo governo estadual indique os grupos aos quais têm sido direcionadas: <b>(admite múltipla marcação)</b>					
Grupos	Ações	Inclusão produtiva rural	Qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra	Empreendimentos	Associativismo e microcrédito
4.1 <input type="checkbox"/> Beneficiários do Programa Bolsa Família		4.1.1 <input type="checkbox"/>	4.1.2 <input type="checkbox"/>	4.1.3 <input type="checkbox"/>	4.1.4 <input type="checkbox"/>
4.2 <input type="checkbox"/> Comunidade quilombola		4.2.1 <input type="checkbox"/>	4.2.2 <input type="checkbox"/>	4.2.3 <input type="checkbox"/>	4.2.4 <input type="checkbox"/>
4.3 <input type="checkbox"/> Povos indígenas		4.3.1 <input type="checkbox"/>	4.3.2 <input type="checkbox"/>	4.3.3 <input type="checkbox"/>	4.3.4 <input type="checkbox"/>
4.4 <input type="checkbox"/> Ribeirinhos		4.4.1 <input type="checkbox"/>	4.4.2 <input type="checkbox"/>	4.4.3 <input type="checkbox"/>	4.4.4 <input type="checkbox"/>
4.5 <input type="checkbox"/> Assentado da reforma agrária		4.5.1 <input type="checkbox"/>	4.5.2 <input type="checkbox"/>	4.5.3 <input type="checkbox"/>	4.5.4 <input type="checkbox"/>
4.6 <input type="checkbox"/> Agricultor familiar		4.6.1 <input type="checkbox"/>	4.6.2 <input type="checkbox"/>	4.6.3 <input type="checkbox"/>	4.6.4 <input type="checkbox"/>
4.7 <input type="checkbox"/> Extrativistas (mineral e vegetal)		4.7.1 <input type="checkbox"/>	4.7.2 <input type="checkbox"/>	4.7.3 <input type="checkbox"/>	4.7.4 <input type="checkbox"/>
4.8 <input type="checkbox"/> Pescadores artesanais		4.8.1 <input type="checkbox"/>	4.8.2 <input type="checkbox"/>	4.8.3 <input type="checkbox"/>	4.8.4 <input type="checkbox"/>
4.9 <input type="checkbox"/> População em situação de rua		4.9.1 <input type="checkbox"/>	4.9.2 <input type="checkbox"/>	4.9.3 <input type="checkbox"/>	4.9.4 <input type="checkbox"/>
4.10 <input type="checkbox"/> Catadores de materiais recicláveis		4.10.1 <input type="checkbox"/>	4.10.2 <input type="checkbox"/>	4.10.3 <input type="checkbox"/>	4.10.4 <input type="checkbox"/>
4.11 <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência		4.11.1 <input type="checkbox"/>	4.11.2 <input type="checkbox"/>	4.11.3 <input type="checkbox"/>	4.11.4 <input type="checkbox"/>

BLOCO 10		INCLUSÃO PRODUTIVA			
		(Continua)			
Outros grupos	Ações	Inclusão produtiva rural	Qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra	Empreendimentos	Associativismo e microcrédito
4.12	<input type="checkbox"/>	4.12.1 <input type="checkbox"/>	4.12.2 <input type="checkbox"/>	4.12.3 <input type="checkbox"/>	4.12.4 <input type="checkbox"/>
4.13	<input type="checkbox"/>	4.13.1 <input type="checkbox"/>	4.13.2 <input type="checkbox"/>	4.13.3 <input type="checkbox"/>	4.13.4 <input type="checkbox"/>
4.14	<input type="checkbox"/>	4.14.1 <input type="checkbox"/>	4.14.2 <input type="checkbox"/>	4.14.3 <input type="checkbox"/>	4.14.4 <input type="checkbox"/>
4.15	<input type="checkbox"/>	4.15.1 <input type="checkbox"/>	4.15.2 <input type="checkbox"/>	4.15.3 <input type="checkbox"/>	4.15.4 <input type="checkbox"/>
4.16 <input type="checkbox"/> Não sabe informar					
5 - Indique os parceiros responsáveis pelas implementações das ações desenvolvidas pelo governo estadual: <b>(admite múltipla marcação)</b>					
Parceiros	Ações	Inclusão produtiva rural	Qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra	Empreendimentos	Associativismo e microcrédito
5.1 - Governo federal	<input type="checkbox"/>	5.1.1 <input type="checkbox"/>	5.1.2 <input type="checkbox"/>	5.1.3 <input type="checkbox"/>	5.1.4 <input type="checkbox"/>
5.2 - Governo municipal	<input type="checkbox"/>	5.2.1 <input type="checkbox"/>	5.2.2 <input type="checkbox"/>	5.2.3 <input type="checkbox"/>	5.2.4 <input type="checkbox"/>
5.3 - Sistema S (SESC, SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE e outros)	<input type="checkbox"/>	5.3.1 <input type="checkbox"/>	5.3.2 <input type="checkbox"/>	5.3.3 <input type="checkbox"/>	5.3.4 <input type="checkbox"/>
5.4 - ONGs e entidades do terceiro setor	<input type="checkbox"/>	5.4.1 <input type="checkbox"/>	5.4.2 <input type="checkbox"/>	5.4.3 <input type="checkbox"/>	5.4.4 <input type="checkbox"/>
5.5 - Universidades públicas/Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	<input type="checkbox"/>	5.5.1 <input type="checkbox"/>	5.5.2 <input type="checkbox"/>	5.5.3 <input type="checkbox"/>	5.5.4 <input type="checkbox"/>
5.6 - Instituições financeiras	<input type="checkbox"/>	5.6.1 <input type="checkbox"/>	5.6.2 <input type="checkbox"/>	5.6.3 <input type="checkbox"/>	5.6.4 <input type="checkbox"/>
5.7 - Cooperativas de crédito	<input type="checkbox"/>	5.7.1 <input type="checkbox"/>	5.7.2 <input type="checkbox"/>	5.7.3 <input type="checkbox"/>	5.7.4 <input type="checkbox"/>
5.8 - Instituições relacionadas à pessoa com deficiência	<input type="checkbox"/>	5.8.1 <input type="checkbox"/>	5.8.2 <input type="checkbox"/>	5.8.3 <input type="checkbox"/>	5.8.4 <input type="checkbox"/>
5.9 - Entidades de classe, sindicatos e centrais de trabalhadores	<input type="checkbox"/>	5.9.1 <input type="checkbox"/>	5.9.2 <input type="checkbox"/>	5.9.3 <input type="checkbox"/>	5.9.4 <input type="checkbox"/>
5.10 - Concessionárias serviços públicos	<input type="checkbox"/>	5.10.1 <input type="checkbox"/>	5.10.2 <input type="checkbox"/>	5.10.3 <input type="checkbox"/>	5.10.4 <input type="checkbox"/>
5.11 - Outros	<input type="checkbox"/>	5.11.1 <input type="checkbox"/>	5.11.2 <input type="checkbox"/>	5.11.3 <input type="checkbox"/>	5.11.4 <input type="checkbox"/>
5.12 <input type="checkbox"/> Nenhum parceiro		5.13 <input type="checkbox"/> Não sabe informar			
6 - Indique os cursos de educação profissional e tecnológica oferecidos pelo estado em 2012: <b>(admite múltipla marcação)</b>					
6.1 <input type="checkbox"/> Administração	6.6 <input type="checkbox"/> Artesanato	6.11 <input type="checkbox"/> Gráfica	6.16 <input type="checkbox"/> Metalmecânica		
6.2 <input type="checkbox"/> Agricultura	6.7 <input type="checkbox"/> Atividades do comércio e serviços	6.12 <input type="checkbox"/> Joalheria	6.17 <input type="checkbox"/> Pecuária		
6.3 <input type="checkbox"/> Agroextrativismo	6.8 <input type="checkbox"/> Construção e reformas	6.13 <input type="checkbox"/> Madeira e móveis	6.18 <input type="checkbox"/> Pesca		
6.4 <input type="checkbox"/> Alimentação	6.9 <input type="checkbox"/> Esporte e lazer	6.14 <input type="checkbox"/> Mecânica de veículos terrestres e aquáticos	6.19 <input type="checkbox"/> Química e plásticos		
6.5 <input type="checkbox"/> Arte e Cultura	6.10 <input type="checkbox"/> Gestão e empreendedorismo	6.15 <input type="checkbox"/> Mecânica e manutenção	6.20 <input type="checkbox"/> Saúde		



---

## Glossário

**administração direta** Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

**administração indireta** Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra ligada indiretamente ao poder executivo. É composta por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que exercem atividades caracterizadas como de serviço público ou de interesse público, cuja criação é autorizada pelo executivo.

**associativismo** Prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática), com reunião de dois ou mais indivíduos, utilizada como instrumento de satisfação das necessidades individuais humanas nas suas mais diversas manifestações.

**benefícios eventuais** Benefícios da Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os benefícios eventuais são assegurados pelo Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993), alterada pela Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei nº 12.435, de 06.07.2011). Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com fundamentação nos princípios da cidadania e dos direitos sociais e humanos. A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas

por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e de acompanhamento sociofamiliar no âmbito da proteção social básica e da proteção social especial.

**câmara ou instância governamental intersetorial de segurança alimentar e nutricional** Instância do sistema estadual de segurança alimentar e nutricional com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

**cofinanciamento** Financiamento em conjunto com os municípios, de forma compartilhada, de tal modo que estado e município se responsabilizem pela mesma obrigação.

**cofinanciamento convênio** Repasse de recursos financeiros pela celebração de convênios.

**cofinanciamento fundo a fundo** Transferência de recursos estaduais por meio de fundos públicos de assistência social.

**comissão intergestores bipartite** Espaço de articulação entre gestores da política de assistência social com a finalidade de assegurar a pactuação entre estado e municípios.

**comitê gestor estadual de promoção do registro de nascimento e documentação básica** Instância responsável por planejar e monitorar diversas ações voltadas para erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica.

**conselho** Instrumento de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

**conselho consultivo** Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de atuação.

**conselho deliberativo** Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

**conselho fiscalizador** Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

**conselho normativo** Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

**conselho paritário** Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

**cooperativismo** Movimento econômico e social entre pessoas em que a cooperação baseia-se na participação dos associados, nas atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou de prestação de serviços), com vistas a atingir o bem comum.

**ensino fundamental (1º grau) completo** Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a oitava série do ensino fundamental ou primeiro grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc.

**ensino médio (2º grau) completo** Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a terceira série do ensino médio ou segundo grau, em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc. Inclui o curso regular supletivo e cursos técnicos.

**ensino superior completo** Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu o último período de curso de graduação universitária ou ensino superior.

**estrutura formal do órgão gestor** Existência da área em questão constituída como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação etc.) na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumentos normativos, tais como, lei, decreto, portaria ou congêneres, que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

**fomento à economia solidária** Estímulo à criação de empresas, cooperativas, grupos organizados e autogeridos de atividades econômicas, de valorização das pessoas e do trabalho, incentivando o sistema solidário de trabalho para geração de mais empregos.

**fomento ao empreendedorismo coletivo** Estímulo à interação entre agentes produtivos, tendo em vista a natureza coletiva da ação empreendedora, enquanto fenômeno social para manter e ampliar oportunidades de trabalho e acesso à renda.

**fomento ao empreendedorismo individual** Estímulo a empreendedores para geração de renda e emprego por meio de soluções que promovam a sua capacitação, crédito e serviços financeiros, apoio à comercialização de seus produtos e serviços e orientação empresarial.

**funcionário estatutário** Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU que rege a contratação no serviço público.

**funcionário regido pela CLT** Funcionário contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

**funcionário sem vínculo permanente** Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

**funcionário somente comissionado** Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

**fundo** Mecanismo de que a entidade governamental se utiliza para aplicar eficientemente os seus recursos, estando associado à identificação de ações tidas como relevantes no contexto da administração pública. Permite que uma série de receitas fique a ele vinculadas, sem que

componham o caixa único do governo estadual, possibilitando que sejam destinadas para fins específicos.

**incubação de empreendimentos** Atividade destinada a apoiar e assessorar novos empreendimentos ou fortalecer empreendimentos já criados, oferecendo qualificação e assistência técnica, bem como fortalecendo e viabilizando iniciativas econômicas associativas, que possibilitam a reinserção social.

**intermediação de mão de obra** Atividade que objetiva (re)colocar o trabalhador no mercado de trabalho, dispondo de informações acerca das exigências dos empregadores ao disponibilizarem suas vagas. Realiza o cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação no mercado de trabalho.

**microcrédito produtivo** Modalidade de financiamento direcionada a negócios de pequeno porte, tendo como objetivo viabilizar oportunidades de negócios em camadas sociais de menor renda.

**organização social** Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, destinada ao exercício de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As organizações sociais não fazem parte da administração pública indireta; são entidades privadas prestadoras de serviço privado de interesse público.

**plano diretor de regionalização** Instrumento que expressa o planejamento regional da saúde. Contém o desenho final do processo de identificação e reconhecimento das regiões de saúde e os desenhos das redes regionalizadas de atenção à saúde.

**pós-graduação** Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso que compreende tanto *latu sensu* (especialização e aperfeiçoamento da graduação) quanto *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

**proteção social básica** Conjunto de ações que têm como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente de pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras). Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

**proteção social especial** Conjunto de ações destinadas a famílias e indivíduos em situação de riscos pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da proteção especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica; abuso ou

exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. São ações de natureza protetiva, que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções, e comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, bem como apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. As atividades da proteção especial são diferenciadas de acordo o nível de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Seus serviços atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direitos, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada.

**proteção social especial de alta complexidade** Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros). Caracteriza-se pela oferta de atendimento a indivíduos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.

**proteção social especial de média complexidade** Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência, por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado. Geralmente, as famílias e indivíduos atendidos encontram-se inseridos em seu núcleo familiar, ou seja, a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

**qualificação profissional** Preparação do cidadão por meio de uma formação profissional que lhe permita aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

**regionalização** Divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores, denominadas regiões, as quais se diferenciam por apresentar particularidades próprias. Segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 15.07.2005, algumas ações e serviços da assistência social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de média e alta complexidade, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência como polos regionais que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Desta forma, a cooperação entre os entes federados (Estados e Municípios) é fundamental.

**sem instrução** Pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do ensino fundamental.

**sem vínculo permanente** Ver funcionário sem vínculo permanente

**setor** Parte organizacional da prefeitura sem *status* de secretaria.

**somente comissionados** Ver funcionário somente comissionado

---

# Equipe técnica

## **Diretoria de Pesquisas**

### **Coordenação de População e Indicadores Sociais**

Claudio Dutra Crespo

### **Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais**

Cristiane dos Santos Moutinho

### **Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Estaduais**

Vânia Maria Pacheco

### **Planejamento e apuração do Questionário Básico**

Alberto Francisco Sineiro Dantas

Altino Ventura Neto

Divaldo Ferreira da Silva

Ennio Leite de Mello

Marzulo Pagani Vivacqua

Reinaldo de Souza Ramos

Sandra Maria Barreto

Vânia Maria Pacheco

Vera Lúcia Moreira

### **Elaboração dos textos analíticos**

#### **Informações básicas**

#### **Estrutura do quadro do pessoal ocupado na administração estadual**

Ennio Leite de Mello

#### **Saúde**

Fatima de Carvalho Madeira

Marco Antonio Ratzsch de Andreazzi

Maria Goreth Santos

Sandra Rosa Pereira

Silvia Reise Bregman

**Meio ambiente**

Frederico Cavadas Barcellos  
Paulo Gonzaga Mibielli de Carvalho

**Política de gênero**

Cristiane Soares

**Assistência social**

Vânia Maria Pacheco

**Segurança alimentar e nutricional\***

Vânia Maria Pacheco

**Revisão técnica dos textos**

Vânia Maria Pacheco

**Diretoria de Informática****Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema**

Cátia Maria Dias Ferreira

**Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados**

Solange Ferreira Pinto  
Rosângela Koehler Pulcinelli  
André Bruno de Oliveira

**Coordenação de Metodologia e Banco de Dados**

Cláudio Mariano Fernandes

**Gerência de Acesso a Banco de Dados**

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo  
José Masello

**Coordenação de Serviços de Informática**

Bruno Gonçalves Santos  
Fernando Espírito Santo Cataldo  
Geórgia de Souza Assumpção  
Osmar Alves de Araújo

**Diretoria de Geociências****Coordenação de Geografia**

Claudio Stenner

**Gerência de Atlas**

Adma Hamam de Figueiredo

**Equipe de geoprocessamento**

José Carlos Louzada Morelli  
Jorge Kleber Teixeira Silva  
Emilio Reguera Rua

**Supervisores Estaduais da Pesquisa**

RO - Ademilson Uchoa Matos  
AC - Tiago Nogueira Marques  
AM - Sandra Maria Torres de Brito  
RR - Amâncio Guerra Raposo Júnior  
PA - Paulo Sergio Borges  
AP - Francisco Tome Teles de Menezes  
TO - Raimundo Costa Barbosa  
MA - Vito Assis Alencar dos Santos

PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite  
CE - Antônio Nogueira Amora  
RN - Telma Maria Galvao de Azevedo  
PB - José Pereira de Araújo  
PE - José Homero Vieira  
AL - Marla Barroso Franca  
SE - Andir do Carmo Wanderley  
BA - Aníbal Borges Britto  
MG - Maria Sueli Ribeiro Ladeira  
ES - Ilmar Vicente Moreira  
RJ - Marcos Serrão  
SP - Marco Antônio Ornelas  
PR - Jussara dos Santos Langowski  
SC - Darcio Francisco Borges  
RS – Gladys Moura Guimarães  
MS - Loide Bueno de Souza  
MT - Deajan David Montanha  
GO - Alessandro de Siqueira Arantes  
DF - Casemiro Vieira Rodrigues Bragança e Verônica Teixeira Magalhães dos Santos

### **Projeto Editorial**

## **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

### **Coordenação de Produção**

Marise Maria Ferreira

### **Gerência de Editoração**

#### **Estruturação textual, tabular e de gráficos**

Beth Fontoura

Katia Vaz Cavalcanti

Leonardo Martins

#### **Diagramação tabular e de gráficos**

Beth Fontoura

Mônica Cinelli Ribeiro

#### **Copidesque e revisão**

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Kátia Domingos Vieira

#### **Diagramação textual**

Mônica Cinelli Ribeiro

#### **Programação visual da publicação**

Luiz Carlos Chagas Teixeira

#### **Produção de multimídia**

Igonzaga

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

### **Gerência de Documentação**

#### **Pesquisa e normalização bibliográfica**

Ana Raquel Gomes da Silva

Carla de Castro Palmieri (Estagiária)  
Elizabeth de Carvalho Faria  
Maria Beatriz Machado Santos Soares (Estagiária)  
Maria Socorro da Silva Araújo  
Lioara Mandoju  
Solange de Oliveira Santos

**Padronização de glossários**

Ana Raquel Gomes da Silva

**Elaboração de quartas capas e de glossário**

Ana Raquel Gomes da Silva

**Gerência de Gráfica****Impressão e acabamento**

Maria Alice Neves da Silva Nabuco

**Gráfica Digital****Impressão**

Ednalva Maia do Monte